

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

MESTRADO EM DIREITO

FABIANO DA SILVA MELO

**TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA, NEOLIBERALISMO, SEU ESTADO MÍNIMO  
E O ABANDONO DO DESENVOLVIMENTISMO E DAS POLÍTICAS DE  
PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL**

MARÍLIA  
2020

FABIANO DA SILVA MELO

**TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA, NEOLIBERALISMO, ESTADO MÍNIMO E O  
ABANDONO DO DESENVOLVIMENTISMO E DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO  
SOCIAL NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em  
Direito da Universidade de Marília como requisito parcial  
para a obtenção do grau de Mestre em Direito, sob  
orientação da Professora Doutora Suelen Carls.

MARÍLIA  
2020

Melo, Fabiano da Silva

Teoria Política Econômica, Neoliberalismo, Estado Mínimo e o Abandono do Desenvolvimentismo e das Políticas de Proteção Social no Brasil/ Fabiano da Silva Melo. – Marília: UNIMAR, 2020.  
119f.

Dissertação (Mestrado em Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social) – Universidade de Marília, Marília, 2020.

Orientação: Profª Drª Suelen Carls.

1. Desenvolvimentismo    2. Neoliberalismo    3. Política Econômica I. Melo, Fabiano da Silva

CDD - 340

Fabiano da Silva Melo

Teoria Política Econômica, Neoliberalismo, Estado Mínimo e o Abandono do  
Desenvolvimentismo e das Políticas de Proteção Social no Brasil.

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Marília  
como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito, sob orientação da  
Professora Doutora Suelen Carls.

Aprovado pela Banca Examinadora em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Professora Doutora Suelen Carls  
Orientadora

---

Professor Doutor Valter Moura do Carmo

---

Professor Doutora Cristiani Fontanela

Dedico este trabalho à minha querida esposa Lenice, minha fiel companheira de todas as horas. A meus filhos Heitor, Éric e os gêmeos Estevão e Estela, fonte de inspiração para que eu continue nesta jornada que é a busca pelo conhecimento. Obrigado pela compreensão e confiança. Sem vocês não teria sido possível.

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar agradeço a Deus pela vida e por tudo que tem me proporcionado. Aos meus pais Leonardo e Lourdes por me ensinar sempre a trilhar pelo caminho reto da justiça. À Universidade de Marília - UNIMAR – pelo Curso de excepcional qualidade ministrado pelos grandes professores da área do Direito.

À minha orientadora Prof<sup>ª</sup> Dra<sup>a</sup> Suelen Carls pela importante orientação ministrada no decorrer deste trabalho. À minha esposa Lenice Soares Paula de Melo pelo companheirismo de todas as horas e por compartilhar as doçuras e as amarguras durante esta jornada. À Polícia Civil e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e aos Companheiros e Amigos que, de alguma forma, me proporcionaram e incentivaram chegar à conclusão deste curso.

*“O hábito de não se dar a devida atenção à relação da taxa de juros com o entesouramento pode explicar, em parte, a razão pela qual o juro tem sido usualmente considerado como uma recompensa por não gastar, quando, na realidade, ele é a recompensa por não entesourar.”*

(John Maynard Keynes, 1936)

## RESUMO

Esta dissertação trata das premissas fundamentais que ao longo do tempo com grandes pensadores e embate de ideias desenvolveram a Teoria Política Econômica. A pesquisa justifica-se pela importância da gestão de administração que se deve realizar em nosso sistema econômico que é capitalista, isso porque em nossa tradição republicana brasileira sempre predominou o sistema capitalista, tendo sido eleito novamente como sistema capitalista pela atual Constituição Federal de 1988 em seu artigo 170, no entanto, para alertar o gestor público colocou freios nesse mesmo dispositivo constitucional que elegeu o livre mercado e a livre concorrência, prioritariamente, ele coloca as garantias sociais, como sendo uma ordem para que o administrador não cometa atos que proporcionem o sofrimento da população em detrimento do enriquecimento da União, tendo como principal objetivo discutir o antagonismo, a ponderação e o consenso entre dois sistemas político econômicos, sendo o keynesianismo, no Brasil transformado em um “sistema denominado desenvolvimentismo”, que atende perfeitamente as premissas constitucionais de proteção aos direitos sociais e ao livre mercado e o sistema no liberalismo econômico denominado de “neoliberalismo”, de base teórica liberal clássica que atende muito bem o livre mercado mas, que suprime direitos e garantias sociais. O trabalho foi estruturado sobre o manto do método dedutivo, operacionalizado mediante pesquisa em material escrito, portanto, caracterizando-se como sendo uma revisão de literatura. A pesquisa examina pontos, que caracterizam o sistema neoliberal, e o sistema desenvolvimentista, duas modalidades que estão presentes na administração do capitalismo no Brasil. Conclui-se que ambos gerenciam o sistema capitalista muito bem no que tange ao livre mercado e na geração de riquezas, porém, o desenvolvimentismo, preocupa-se com a questão social respeitando direitos, enquanto o sistema neoliberal suprime direitos e garantias sociais, deixando o desenvolvimento quase que exclusivamente por conta do capital privado.

**Palavras-chave:** Desenvolvimentismo. Neoliberalismo. Política Econômica.

## ABSTRACT

This dissertation deals with the fundamental premises that over time with great thinkers and clash of ideas developed the Economic Political Theory. The research is justified by the importance of management that must be carried out in our economic system that is capitalist, because in our Brazilian republican tradition the capitalist system has always prevailed, having been elected again as a capitalist system by the current Federal Constitution of 1988 in its article 170, however, to alert the public manager put brakes on that same constitutional device that elected the free market and free competition, it places priority on social guarantees, as being an order for the administrator not to commit acts that provide the suffering of the population to the detriment of the enrichment of the Union, having as main objective to discuss the antagonism, the ponderation and the consensus between two political economic systems, being the Keynesianism, in Brazil transformed in a “system denominated developmentalism”, that perfectly meets the constitutional premises rights protection social aspects and the free market and the system in economic liberalism called “neoliberalism”, with a classical liberal theoretical basis that serves the free market very well, but that suppresses social rights and guarantees. The work was structured on the mantle of the deductive method, made operational through research in written material and already published, therefore, being characterized as a literature review. The research examines points, which characterize the neoliberal system, and the developmental system, two modalities that are present in the administration of capitalism in Brazil. It is concluded that both manage the capitalist system very well with regard to the free market and the generation of wealth, however, developmentalism is concerned with the social issue while respecting rights, while the neoliberal system suppresses social rights and guarantees, leaving the development almost exclusively on account of private capital.

**Keywords:** Developmentalism. Neoliberalism. Economic policy.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 HISTÓRIA DAS TEORIAS ECONÔMICAS .....</b>	<b>14</b>
2.1 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM SMITH.....	14
2.2 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM MARX .....	18
2.3 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM KEYNES .....	30
<b>2.3.1 Keynes e as Observações Iniciais da Macroeconomia.....</b>	<b>36</b>
<b>2.3.2 O Legado de Keynes e suas Principais Propostas.....</b>	<b>40</b>
2.4 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM HAYEK .....	51
<b>2.4.1 Hayek: Planificação Econômica, Utopia e o Caminho para o Totalitarismo .....</b>	<b>56</b>
<b>2.4.2 O Legado de Hayek na Teoria Política Econômica .....</b>	<b>62</b>
<b>2.4.3 Hayek: a Moeda, o Governo e o Sistema Monetário .....</b>	<b>63</b>
<b>3 NEOLIBERALISMO ECONÔMICO VERSUS DESENVOLVIMENTISMO ECONÔMICO: QUAL A MELHOR OPÇÃO PARA GESTÃO DO CAPITALISMO NO BRASIL? .....</b>	<b>73</b>
3.1 CAPITALISMO NEOLIBERAL, TEORIA, DOCTRINA E SEUS PRINCIPAIS EXPOENTES .....	74
3.2 REALIDADE DA POLÍTICA NEOLIBERAL: AJUSTES NA LEI, AUMENTO DO DESEMPREGO, CONTROLE SINDICAL INDIRETO, REFORMAS TRABALHISTAS, FAVORECIMENTO DOS RICOS E UMA GRANDE SUPRESSÃO DE DIREITOS SOCIAIS.....	80
3.3 NEOLIBERALISMO E DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO NO BRASIL, ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA .....	83
3.4 O ESTADO COMO PRINCIPAL VETOR E PROMOTOR DO CAPITALISMO DESENVOLVIMENTISTA NO BRASIL: O CAMINHO PERCORRIDO E O RETORNO NO DEBATE SOBRE A TEMÁTICA .....	88
3.5 CAPITALISMO DESENVOLVIMENTISTA OU CAPITALISMO LIBERAL ECONÔMICO: QUAL A MELHOR SOLUÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL? .....	90
3.6 ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO DO BRASIL DESENVOLVIMENTISTA DE 1930 A 1970 .....	94
<b>4 TRIBUTAÇÃO E EXTRAFISCALIDADE: UMA SOLUÇÃO VIÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POLÍTICO E SOCIAL.....</b>	<b>97</b>

4.1 EXTRAFISCALIDADE: CARACTERÍSTICAS, FUNÇÕES E FINALIDADES .....	99
4.2 A CONSTITUCIONALIDADE DO TRIBUTO: UMA FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL .....	103
4.3 EXTRAFISCALIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	105
4.4 SEGURANÇA JURÍDICA, REVOLUÇÃO E EXTRAFISCALIDADE .....	108
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>114</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>118</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Constitui objeto de estudo deste trabalho as relações sociais no campo do Direito Constitucional Econômico, com enfoque nos Direitos Sociais, no livre mercado e qual a melhor forma de administrar a política econômica no Brasil, com foco central no artigo 170 da Constituição Federal. Tendo como principal objetivo discutir o neoliberalismo, suas propostas, sua trajetória e sua consonância com a Ordem Econômica Constitucional vigente, seu antagonismo com os Direitos Sociais e com a tradição do pensamento econômico no Brasil, pendente ao longo do tempo para as ideias keynesianas e contrárias às orientações de Friedrich Hayek.

Na pesquisa, procurou-se demonstrar que o desenvolvimentismo, peça inaugural na década de 1930, este que foi o sistema de administração do capitalismo que desenvolveu a Nação, abrindo estradas, rompendo barreiras tecnológicas e industrializando o Brasil onde permaneceu até o fim da década de 1970 como sistema econômico dominante, cuidou na parte do Direito de garantir tributos como a “extrafiscalidade” como mecanismo de solução para impulsionar o desenvolvimento de partes remotas e isoladas do imenso Brasil.

A metodologia empregada neste trabalho corresponde à adoção do método dedutivo, operacionalizado através de material escrito, portanto, caracterizando-se como sendo uma revisão de literatura.

O mérito da pesquisa concentra-se na seguinte indagação: neoliberalismo ou desenvolvimentismo, qual a melhor opção para gestão do capitalismo no Brasil? Para equacionar o problema proposto a pesquisa assume as seguintes hipóteses: de acordo com as teorias desenvolvimentistas e teorias sociais, o neoliberalismo com suas orientações de livre mercado “puro”, de Estado Mínimo, de não participação intervencionista do Estado na economia, afetará profundamente garantias sociais conquistadas e garantidas pela Constituição Federal de 1988; de acordo com a linha de pensamento econômico heterodoxo dominante no Brasil, o desenvolvimentismo nasceu e desenvolveu o Brasil a partir dos anos de 1930, com o Presidente da República Getúlio Vargas, seguiu sua trajetória com outro Presidente Republicano Juscelino Kubitschek, passando por todo o Regime Militar que seguiu a cartilha cepalina e promoveu o desenvolvimento não só no Sul e Sudeste como também no Norte e Nordeste do Brasil, estas duas últimas regiões ainda não alcançadas até então.

Em decorrência desta abordagem, a pesquisa tem como objetivos específicos: estudar o pensamento econômico dominante no Brasil, suas orientações, sua trajetória, seu registro constitucional e sua oposição ao pensamento da Escola Econômica Austríaca, Liberal

Clássica; questionar o Liberalismo Econômico ou “Neoliberalismo” e suas supressões de direitos, sobretudo, dos Direitos Sociais que atinge principalmente as regiões e as pessoas menos privilegiadas no Brasil; demonstrar a efetividade do mecanismo da tributação e da extrafiscalidade como ferramentas viáveis para o desenvolvimento econômico, político e social no Brasil, especificando suas características, funções e finalidades, sua constitucionalidade e seus resultados.

Para atender os objetivos formulados a pesquisa contempla os seguintes capítulos: o primeiro concentra aspectos históricos das Teorias Econômicas abordando o pensamento Liberal Clássico de Smith, como sendo o primeiro destaque a teorizar de forma minuciosa sobre o Liberalismo Econômico, posteriormente aborda-se o pensamento revolucionário e econômico da política em Marx, que questionou severamente o capitalismo e o capitalista, invocando em sua Teoria a luta de classes com a obra *O Manifesto Comunista* e *O Capital*, posteriormente aborda-se a Teoria Política Econômica em Keynes, que representa o meio termo, o equilíbrio econômico e social entre o Liberalismo e o Marxismo, onde este pensador desenvolve e cria o estudo sistematizado da macroeconomia e traz soluções diferentes das tradicionais fórmulas do Liberalismo e também contraria e ignora o marxismo econômico “Socialismo”, economia planificada.

Por derradeiro, estudam-se as novas correntes liberais o “Neoliberalismo” em Hayek, da Escola Austríaca que defende o Liberalismo mais radical e também o Neoliberalismo defendido por Friedman seu discípulo que ganhou destaque e representa o mais ilustre nome da Escola de Chicago, para só assim se possa formar uma base teórica metodológica a respeito do assunto Teoria Política Econômica.

No segundo capítulo contempla-se especificamente o “Neoliberalismo Econômico *versus* Desenvolvimentismo Econômico: qual a melhor opção para gestão do capitalismo no Brasil?” abordando a teoria em si mesma, a realidade da política Neoliberal: ajustes na Lei, aumento do desemprego, controle sindical indireto, reformas trabalhistas, favorecimento dos ricos e uma grande supressão de Direitos Sociais.

Ainda nesse passo, o Neoliberalismo é abordado como sistema que entra muitas vezes em choque com o Direito Constitucional Econômico no Brasil, principalmente no que tange às garantias sociais elencadas no artigo 170 da Constituição Federal. Em contraposição aos ideais Neoliberais, nesse segundo capítulo disserta-se sobre o “Estado como principal vetor e promotor do capitalismo desenvolvimentista no Brasil: o caminho percorrido e o retorno ao debate”. Também é discutido, qual é o melhor sistema de capitalismo “Desenvolvimentista ou Liberal”, para o desenvolvimento da Nação, as estratégias do

desenvolvimentismo, as conquistas desde sua implantação, de 1930 até os anos finais da década de 1970.

No terceiro e derradeiro capítulo aborda-se a “Tributação e Extrafiscalidade, como solução viável para o desenvolvimento econômico, político e social do Brasil”, sua constitucionalidade enquanto tributo extrafiscal, o desenvolvimento por ele proporcionado, a questão da segurança e da insegurança jurídica com o risco de revoluções e revoltas populares, suas consequências no campo político e econômico.

## 2 HISTÓRIA DAS TEORIAS ECONÔMICAS

A história da teoria política econômica nasceu com alguns pensadores, mas inicialmente um dos maiores destaques na literatura é o pensador Adam Smith, com a obra “A Riqueza das Nações” e é sobre esse autor e obra que discorreremos agora sobre algumas de suas principais ideias que impulsionaram a ciência econômica no mundo. Apesar do tema central girar em torno do Neoliberalismo e do Keynesianismo como discussão de embate nas ideias que regem a economia no mundo, faz-se necessário o retorno às origens, onde tudo se iniciou, as formações das ideias, as influências sofridas pelos filósofos da economia, que muito contribuíram para as ciências econômicas e para a ciência do direito constitucional econômico, bem como para as liberdades e pela busca por igualdades. Os eventos históricos, as revoluções, entre uma gama de acontecimentos, nos permite esclarecer algumas dúvidas e confusões expostas até mesmo por autores e acadêmicos que se dedicam ao estudo e a pesquisa na área do direito econômico e da ciência econômica, propriamente dita.

### 2.1 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM SMITH

Segundo E. K. Hunt; M. Lautzenheiser<sup>1</sup> Adam Smith (1723-1790) nasceu e cresceu na Escócia vivendo neste lugar por quase toda sua vida, estudou na universidade de Glasgow e também estudou na universidade de Oxford, entre os anos de (1737 a 1746), logo em seguida Smith tornou-se professor em Glasgow, lecionando de 1751 a 1764. No ano de 1759, Smith publicou uma das maiores obras de sua carreira: “*The Theory of Moral Sentiments*”, em português, Teoria de Filosofia Social e Moral.

Smith mudou-se para a França, lá vivendo por dois anos de 1764 a 1766, neste período teve contato com muitos pensadores franceses, inclusive com os fisiocratas Quesnay e Turgot. Este pensador entra para a história com sua grande obra: “*An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nation*”. No Brasil e nos países de língua portuguesa a tradução mais frequente é a tão conhecida “A Riqueza das Nações”<sup>2</sup>.

As ideias disseminadas por Smith se desenvolveram em uma época em que o sistema predominante era o “mercantilismo”, na época vivida por Smith, o pensamento de

---

<sup>1</sup> HUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, M. História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica. Tradução de André Arruda Vilela. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 504 p. Título original: History of economic thought, 3rd ed., ISBN 978-85-352-5609-3, p. 33.

<sup>2</sup> Ibidem.

prosperidade girava em torno da expansão marítima e da conquista de novas terras e de novas riquezas, do acúmulo de metais e de mercadorias. O pensamento econômico relevante no mercantilismo é que uma Nação próspera teria que ser determinada pelo comércio exterior, ou seja, uma visão geral e única daquele momento. Nesse passo, se o país exportasse mais do que importasse, geraria uma entrada líquida de moeda “metais preciosos”, este fator era determinante para os economistas mercantilistas e assim sob essa medida era determinada a riqueza de uma nação.

Verificamos que esse contrapeso no quesito importações e exportações é válido até nos dias de hoje, e para que um país mantenha sua balança comercial equilibrada, o ideal é que ele exporte mais do que importe, pois dessa forma terá dinheiro em caixa e uma balança comercial favorável, é claro que isso apenas não determina a riqueza de um país na atualidade, mas, sem sombra de dúvidas, é um dos requisitos também nos dias atuais, sendo pacífico este entendimento entre administradores e economistas.

Rodrigues<sup>3</sup> considera que Smith é o pai da economia política, pois este lançou as bases de uma nova ciência que viriam a mudar a maneira de se estudar o assunto, também influenciou não só os estudiosos de seu tempo, mas também, todas as gerações posteriores. É evidente que Smith com seu pensamento econômico reflete, é lógico, o momento histórico de seu tempo, baseado em suas observações no início da Revolução Industrial e pelo antagonismo irrefreável entre a classe denominada de nobreza detentora das terras e a classe burguesa industrial “manufatureira” emergente e extremamente defensora do livre mercado, ou seja, da liberdade econômica para impulsionar seus investimentos.

Ao contrário dos mercantilistas (ênfase na circulação das mercadorias) e dos fisiocratas (ênfase no papel da agricultura), Smith escolhe o Trabalho como agente central da teoria econômica, para ele a base da riqueza das nações é a medida real do valor de troca de todas as mercadorias.

Defensor do liberalismo econômico, para Smith a força que levaria à melhor organização econômica, colocava-se literalmente contra o mercantilismo (que levava ao protecionismo) e contra a intervenção do Estado na economia.

Ao contrário do que muitos pensam, Smith tinha uma visão social, pois para ele “nenhuma sociedade pode florescer e ser feliz se a maior parte dos seus elementos for pobre e miserável”.

Smith desenvolve conceitos, como o da mais-valia e do valor de troca, que serão retomados por Marx em sua análise crítica do capitalismo, e formula os princípios clássicos do imposto, constituindo-se, ainda, na primeira análise que parte do uso de métodos científicos para descrever o

---

<sup>3</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 7.

comportamento da economia. O legado de Smith transcende seu tempo, constituindo-se numa obra magistral que exige reflexão de todos aqueles interessados na discussão do papel do liberalismo econômico na construção de uma sociedade livre, justa e pluralista<sup>4</sup>.

Como dizíamos no início deste capítulo um dos equívocos por muitos disseminados é que Smith teorizava, unicamente, para as classes dominantes, o que não é uma verdade absoluta, mas também, não é uma inverdade, no entanto, Smith se preocupava e muito com o social, pois como bem ensina Rodrigues<sup>5</sup>, Smith afirmava em seus discursos que uma nação para ser próspera não poderia deixar seu povo na miséria, deveria haver uma maneira de existir uma divisão “do bolo”, ou seja, da prosperidade adquirida pela Nação desenvolvida.

É bem verdade que Smith foi contrário ao protecionismo que era imposto na sociedade mercantilista, posicionando-se como vanguardista no quesito liberalismo econômico, e pela não intervenção do Estado no quesito econômico, deixando que as forças do mercado livre gerassem as riquezas necessárias da nação.

Rodrigues<sup>6</sup> assevera que Smith enfatizava com grande rigor e importância o caráter da divisão do trabalho como um fator para a elevação da produtividade.

Concordamos com Rodrigues perfeitamente, pois nos reportando à obra original escrita por Smith, qual seja a Riqueza das Nações, traduzida do inglês originalmente para o idioma português, no Capítulo 1 Smith frisa muito bem a importância da divisão do trabalho. Vejamos: “a principal melhoria na força produtiva do trabalho, é a parte mais importante da habilidade, destreza e julgamento com o qual ele é direcionado ou aplicado, parecerem ter sido os efeitos da divisão do trabalho”<sup>7</sup>.

Nas palavras de Smith a divisão do trabalho em partes traz o princípio da especialidade, ou seja, quando cada operário se especializa em determinado seguimento “parte da produção”, essa parte específica por ele produzida terá maior qualidade, também será produzida de forma mais eficaz, do que se fosse produzida por completo o produto final. Clareando com exemplo, um operário que produz somente o assoalho de uma carroça produzirá repetidamente vários assoalhos, tornando-se um especialista somente neste item,

---

<sup>4</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 8.

<sup>5</sup> Ibidem, p. 8.

<sup>6</sup> Ibidem, p. 9.

<sup>7</sup> SMITH, Adam, 1723-1790. A riqueza das Nações: uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações/ Adam Smith; tradução Getulio Schanoski Jr. – São Paulo: Madras, 2018. Título Original: An Inquiry into the nature and causes of the wealth of nations, p. 14.

enquanto isso outro operário encarrega-se das rodas de madeira e somente produz rodas, outro operário trabalha somente na produção de eixo da carroça, ao final monta-se o produto.

Para Smith<sup>8</sup> a divisão do trabalho traz os benefícios da especialidade, nesse raciocínio se o operário fosse produzir toda a carroça, demoraria um tempo muito grande e ele demoraria muitos anos para se tornar especialista em várias partes da carroça, e nesse passo o operário não seria um operário e sim um artesão. Nesse sentido o operário especializado deve, segundo o conceito de Smith de divisão de trabalho, diferenciar-se do artesão.

Outro aspecto importante para Smith, no que tange à Teoria do Valor, segundo Rodrigues<sup>9</sup> é que o tempo de trabalho necessário para produzir uma mercadoria determina o seu valor. Em resposta exemplificada o valor é determinado da seguinte forma. Em uma sociedade primitiva, o que vale é a acumulação de mercadorias e a apropriação de terras, também a proporção entre a quantidade de trabalho necessário para adquirir os mais variados bens, o que parece ser a única circunstância que pode fornecer uma regra para a troca desses mesmos bens ou objetos entre si. Clareando ainda mais as ideias toma-se o seguinte exemplo: uma nação feita por caçadores, por exemplo, que mata um castor e este custa normalmente o dobro do trabalho para matar um veado, esse mesmo castor tem necessariamente que ser trocado por dois veados. Sendo um raciocínio lógico que um produto de dois dias ou duas horas de trabalho valha o dobro daquilo que normalmente só requer um dia ou só uma hora de trabalho.

Na lógica de Smith, qual seja uma lógica racional, um produto deve valer de acordo com a complexidade com que é adquirido ou produzido, esses são os parâmetros para medir o valor do trabalho e dos bens por ele produzidos. Trazendo a discussão para os dias atuais, a teoria do valor elaborada por Smith é utilizada também na atualidade, é claro que a análise é um tanto mais profunda do que explicação simplista trazida por Smith, não queremos aqui dizer que Smith é um autor simplista, pelo contrário, sua teoria é a base de todo o sistema econômico utilizado no mundo. O que Smith queria transmitir era a simplicidade para que o leitor pudesse compreender com clareza e facilidade seus escritos. Smith também aborda a teoria da renda da terra, fatores de variação dessa renda, aborda também a teoria da concorrência, onde afirma que a eliminação da concorrência sempre será prejudicial para a Nação, pois só favorecerá o negociante. Aborda também o preço natural e o preço de mercado

---

<sup>8</sup> SMITH, Adam, 1723-1790. A riqueza das Nações: uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações/ Adam Smith; tradução Getulio Schanoski Jr. – São Paulo: Madras, 2018. Título Original: An Inquiry into the nature and causes of the wealth of nations, p. 14.

<sup>9</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 9.

entre outras partes importantes em sua teoria, no entanto, não nos interessa esgotar o assunto neste texto, pois apenas temos a pretensão de formar uma introdução cronológica que formatou todo o ciclo da teoria política econômica, pois a temática principal aqui produzida serão os efeitos do neoliberalismo e para isso deveríamos nos reportar às origens do liberalismo e alguns aspectos importantes por ele trazidos.

## 2.2 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM MARX

Karl Marx foi um economista, um filósofo e acima de tudo um socialista, nasceu na cidade de Trier, na Alemanha, no dia 5 de maio do ano 1818, encerrando sua jornada no dia 14 de março do ano de 1883 na capital inglesa Londres. Marx foi um estudante da Universidade de Berlim, interessou-se, quando muito jovem pela filosofia hegeliana, concluindo sua graduação no ano de 1841 com a tese “Sobre as Diferenças da Filosofia da Natureza de Demócrito e de Epícuro”<sup>10</sup>.

E. K. Hunt; M. Lautzenheiser<sup>11</sup> explicam que muitos poucos pensadores econômicos no decorrer do tempo da história foram capazes de formular ideias, inclusive no que tange a questões intelectuais e principalmente no quesito das questões práticas. Mas com Karl Marx foi diferente, suas ideias tanto no campo teórico quanto prático impactaram profundamente o mundo.

No mundo ocidental todos os países conhecem sua teoria, porém alguns países que em algum momento da história tornaram-se revolucionários no sentido de implementação do socialismo, estes, experimentaram a emoção da revolução e também as consequências trazidas pelo sistema socialista que posteriormente como consequência teórica avança para o comunismo, este último o estágio máximo prático e teórico.

Rodrigues<sup>12</sup> explica que Marx ao assumir a direção de um jornal local chamado de “Jornal Renano”, no ano de 1942 em Colônia, este pensador ainda muito jovem passa a organizar e articular uma gama de ideias de cunho radical-democráticas, o que o levou a chocar-se com as autoridades de sua época, em virtude disto Marx foi obrigado a mudar-se para a França, onde se estabeleceu na capital Paris, no ano de 1844 inicia-se publicações em “anais germânico-franceses” este que era o maior veículo dos que seguiam a doutrina de

<sup>10</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 20.

<sup>11</sup> HUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, M. História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica. Tradução de André Arruda Vilela. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 504 p. Título original: History of economic thought, 3rd ed., ISBN 978-85-352-5609-3, p. 175.

<sup>12</sup> RODRIGUES, op.cit., p. 21.

Hegel denominados de esquerda partidária, nesta organização chefiada por líderes como Bruno Bawer e Rugi. A aliança de Marx com esses líderes se desgasta muito rápido e logo se rompe.

Rodrigues<sup>13</sup> leciona que no ano de 1844 na capital francesa Paris nasce uma amizade de grande importância na vida de Karl Marx. Essa amizade cresce com o tempo com o filósofo Friedrich Engels (1820-1895), nessa parceria Marx e Engels publicaram o folheto radical, que posteriormente se tornaria uma doutrina comunista, qual seja: “O Manifesto Comunista”, isso ocorreu no ano de 1848, mais precisamente no dia 24 de fevereiro, tudo isso ocorreu após Marx ter sido expulso da França três anos antes, nesse período Marx passou a viver em Bruxelas, capital da Bélgica, local em que passou a participar de organizações clandestinas de operários e de outros exilados políticos.

Esse folheto denominado “O Manifesto Comunista” representa o nascedouro das teorias revolucionárias que iria denominar-se como doutrina “Marxista” ou simplesmente “Marxismo”.

Com o fim dos movimentos revolucionários na Europa e o fechamento do jornal, Karl Marx voltou novamente a capital francesa, e logo que identificado foi expulso pelas autoridades francesas, desta vez deslocou-se para a capital inglesa Londres, local onde fixou moradia definitiva até o seu falecimento. Em Londres tornou-se frequentador do “British Museum”, neste local Marx passou a maior parte de sua vida estudando e desenvolvendo suas teorias, lá surgiram suas principais ideias e com elas Marx publicou o primeiro volume de “O Capital”, no ano de 1867, esta obra fundamentalmente econômica analisa entre outras coisas “as teorias do valor e da mais-valia e da acumulação do capital”. O autor tentou demonstrar toda a contradição do sistema capitalista naquele momento.

O Marxismo, enquanto teoria política tenta explicar a história universal como uma história de luta de classes, e, o capitalismo, ao ver de Marx, face às suas próprias contradições, tenderia para o desaparecimento após a revolução do proletariado. A base sociológica da teoria marxista trata da alienação do homem pelo mecanismo da produção e pela divisão do trabalho (já estudada por Adam Smith e a quem Marx critica)<sup>14</sup>.

O marxismo é uma teoria doutrinária que tem como principais teóricos socialistas Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895), as principais obras revolucionárias

---

<sup>13</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 21.

<sup>14</sup> Ibidem, p. 22.

são “O Capital”, que foi publicada no ano de 1867 e a primeira que veio como embrião “O Manifesto Comunista” esta que foi publicada em 1848<sup>15</sup>.

O filósofo Karl Marx em seus estudos conclui em última análise pela rejeição do idealismo enquanto princípio filosófico, rejeita também a doutrina de David Hume (1711-1776) e também os ensinamentos de Immanuel Kant (1724-1804), rejeita também o velho materialismo que, tanto na visão de Karl Marx, quanto na visão de Friedrich Engels, concebia o que se chamava de “essência humana” em abstrato e como o “conjunto de relações sociais”, para estes filósofos toda essa sistemática apenas interpretava o mundo, o que não era suficiente, pois para Marx e Engels o grande trunfo seria a importância de ruptura, ou seja, “atuação revolucionária prática”<sup>16</sup>.

A partir de 1844, quando se consolidam suas ideias filosóficas, Marx torna-se um materialista e um seguidor do filósofo Ludwig Andreas von Feuerbach (1804-1872). A propósito da concepção materialista da história, Engels (na obra “Ludwig Feuerbach”), amigo e coautor de Marx escreveu: (o grande problema cardinal de toda filosofia, especialmente da moderna, é o problema da relação entre o pensar e o ser, entre o espírito e a natureza [...] O que veio primeiro, o espírito ou a natureza? [...] Os filósofos se dividiam em dois grandes campos, segundo a contestação que descem a esta pergunta. Os que afirmavam a anterioridade do espírito frente à natureza, os que, por tanto, admitiam em última instância uma criação do mundo, de qualquer classe que fosse [...] se agrupavam no campo do idealismo os demais, aqueles para quem a natureza era o primeiro, formavam, nas distintas escolas do materialismo”<sup>17</sup>.

Segundo Rodrigues na visão Marxista, no decorrer da vida deixa submissos os seres humanos, mas isso ocorre de modo involuntário, na sutileza de determinadas relações ocorridas no sistema de produção capitalista que corresponde a uma determinada fase de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. O arcabouço da relação de produção forma a “*infraestrutura econômica*” da sociedade, a base material que ergue a “*superestrutura*” (base ideológica jurídica, política, filosófica, cultural, social, espiritual) tudo isso organiza as formas de consciência social<sup>18</sup>.

Para Marx<sup>19</sup> o sistema produtivo da vida material influencia todo o processo da vida das pessoas, tanto no campo político quanto no campo espiritual, em resumo formata a

<sup>15</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 22.

<sup>16</sup> Ibidem, p. 22.

<sup>17</sup> Ibidem.

<sup>18</sup> Ibidem.

<sup>19</sup> Ibidem.

sociedade como um todo, no agir e no pensar, ou seja, não é como muitos dizem, não é a consciência do ser humano que orienta e determina o seu modo de vida, e sim, o ser social que determina sua consciência. Ao alcançar uma determinada fase avançada do desenvolvimento, as forças produtivas materiais do corpo social entram em choque com as relações de produção já existentes, ou seja, com as relações de propriedade originalmente que foram formatadas. Segundo Marx, as relações antes favoráveis às forças produtivas agora se transformam em adversários dessas forças, abrindo as portas para a revolução social. Nesse passo, ao mudar a base econômica da superestrutura material toda essa superestrutura ideológica toma nova direção.

Na visão de Marx o proletariado que antes era favorável para o crescimento econômico da superestrutura material que contribuiu para seu fortalecimento em determinado momento deve-se rebelar e suprimir as antigas forças dominantes e com isso promover a mudança estrutural na superestrutura tomando para si, o controle dos meios produtivos guiados pela nova ideologia, que deve unir o proletariado, qual seja a ideologia socialista.

No capítulo II da obra Manifesto Comunista de Karl Marx e Friedrich Engels os autores traçam algumas premissas do agir dos comunistas e do proletariado.

Qual a relação dos comunistas com os proletários em geral? Os comunistas não formam um partido à parte, oposto aos outros partidos operários. Não tem interesses diferentes dos interesses do proletariado em geral. Não proclamam princípios particulares, segundo os quais pretendam moldar o movimento operário. Os comunistas se distinguem dos outros partidos operários somente em dois pontos: 1) nas diversas lutas nacionais dos proletários, destacam e fazem prevalecer os interesses comuns do proletariado, independentemente da nacionalidade; 2) nas diferentes fases de desenvolvimentos por que passa a luta entre proletários e burgueses, representam, sempre e em toda parte, os interesses do movimento em seu conjunto.

Na prática, os comunistas constituem a fração mais resoluta dos partidos operários de cada país, a fração que impulsiona as demais; teoricamente tem sobre o resto do proletariado a vantagem de uma compreensão nítida das condições, do curso e dos fins gerais do movimento proletário.

O objetivo imediato dos comunistas é o mesmo que o de todos os demais partidos proletários: constituição do proletariado em classe, derrubada da supremacia burguesa, conquista do poder político pelo proletariado.

As proposições teóricas dos comunistas não se baseiam, de modo algum, em ideias ou princípios inventados ou descobertos por este ou aquele reformador do mundo.

São apenas a expressão geral das condições efetivas de uma luta de classes que existe, de um movimento histórico que se desenvolve diante dos olhos. A abolição das relações de propriedade que até hoje existiram não é uma característica peculiar e exclusiva do comunismo [...].

A Revolução Francesa, por exemplo, aboliu a propriedade feudal em proveito da propriedade burguesa. O que caracteriza o comunismo não é a

abolição da propriedade em geral, mas a abolição da propriedade burguesa. Mas a moderna propriedade privada burguesa é a última e mais perfeita expressão do modo de produção e de apropriação baseado nos antagonismos de classes, na exploração de uns pelos outros. Nesse sentido, os comunistas podem resumir sua teoria numa única expressão: supressão da propriedade privada [...]”<sup>20</sup>.

Nota-se que os autores organizam a doutrina comunista como sendo radical e revolucionária, tem o intuito de unir todo o proletariado, demonstrando que existe um interesse comum entre essa classe, articulam também a unificação de todos os partidos com pensamento único independente de siglas, afirmam que não existem princípios particulares que regem o comunismo para moldar a classe operária afirmando que o que prevalece é o interesse de todos os proletários independente da nacionalidade, elegem claramente a classe burguesa como inimigos a serem combatidos.

A doutrina comunista posta por Marx e Engels, tem claro objetivo de promover a derrubada da supremacia burguesa, invertendo assim os papéis onde o proletariado deverá assumir o poder não só nas fábricas, mas em toda Nação.

Afirmam também que as proposições teóricas postas no manifesto comunista, não são princípios ou ideias inventadas ou descobertas por este ou aquele reformador do mundo, é apenas a realidade que deve ser seguida, ou seja, o retrato da luta de classes que existe, dentro de um contexto histórico que desenvolve dentro daquela realidade.

Observando o Manifesto Comunista na atualidade, pode parecer um tanto radical, o que na realidade não deixa de ser, no entanto, é preciso aprofundar o olhar e analisar a época em que foi escrito, pois nessa época no caldeirão da Revolução Industrial realmente as condições eram subumanas, e os investigadores ora estudados percebiam a clara desumanidade dentro das fábricas, jornadas de trabalho chegando a dezesseis horas, a morte de trabalhadores operários, a falta de direitos trabalhistas, a média de vida de um trabalhador era estimada de 37 a 47 anos, pois muito jovem o trabalhador iniciava sua vida operária, a falta de garantias, como se tem relatos de que era comum o trabalhador adoecer e simplesmente ser substituído por outro saudável sem garantia alguma, tudo isso influenciou o caráter revolucionário da teoria.

Marx inicia sua análise teórica relatando que o capitalista tem sua base formatada na “mercadoria,” pois a mercadoria é a fonte de satisfação e tem o condão de realizar desejos e satisfação, suprimindo também necessidades do ser humano. A mercadoria é um objeto de troca,

---

<sup>20</sup> MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. Boitempo Editorial: São Paulo, 2005, p. 51-52.

nesse sentido a mercadoria tem dois tipos de valor, denominados “*valor de uso*” e “*valor de troca*”. Nesse passo o valor da mercadoria, em sua “utilidade”, transforma-se em valor de uso. Já no valor de troca, é apenas uma relação ou proporção em que se realiza a “troca”, ou seja, um número x de valores de uso de uma determinada espécie por um determinado número de valores de uso de outro modelo de mercadoria de espécie diferente<sup>21</sup>.

Para Marx<sup>22</sup> os diversos objetos produzidos, “mercadoria”, tem no mesmo sentido e na mesma razão, sua existência, são frutos do trabalho do homem. Observando por essa ótica verifica-se que a produção de mercadorias envereda pela seguinte razão, formatar e fortalecer a relação do homem com o homem, ou seja, formar a relação social, a produção de mercadorias, circular, tudo isso nos moldes da divisão social do trabalho. A base é muito simples os produtos são equivalentes através da troca, e finalizando, o ponto comum a todas essas mercadorias é simplesmente o “trabalho humano”.

Cada produto produzido em forma de mercadoria, individualmente representa de forma estreita uma parte de tempo de trabalho socialmente disponibilizada pelo trabalhador, tempo esse necessário para a produção. Analisando desse ponto de vista, o valor dessa mercadoria é determinado em certo grau, pelo tempo utilizado por esse trabalhador para sua produção, isso determina o valor de uso dessa mercadoria<sup>23</sup>. Fundamentalmente, as mercadorias são simplesmente quantidades de tempo de trabalho nelas empregado.

Na perspectiva marxista, o avanço da socialização do trabalho, que se manifesta no desenvolvimento da grande produção das empresas capitalistas, cada vez mais concentradas e centralizadas, no imenso crescimento do capital financeiro, é a base material mais importante para Marx, inevitável surgimento do socialismo. A força geradora desta transformação é a classe proletária, formada e treinada pelo próprio sistema capitalista. Sua luta contra a burguesia transforma-se em luta política para a conquista do poder político que levaria a “ditadura do proletariado”. A socialização da produção levaria á transformação dos meios de produção em propriedade social, isto é, a “expropriação dos expropriadores”. Nessa lógica, considerável aumento da produtividade do trabalho, a redução da jornada de trabalho e substituição da pequena unidade empresarial pelo trabalho coletivo seriam consequências diretas desse processo.

Ao analisar o papel do Estado, Marx concluiu que as nações são, ao mesmo tempo, um produto e uma forma inevitáveis de desenvolvimento da sociedade burguesa. Na visão marxista, a classe operária não poderia desenvolver-se sem “organizar-se nos limites da nação”; ou seja, sem ser “nacional”. Porém, o desenvolvimento do capitalismo destruiria as barreiras nacionais, acabaria com o isolamento nacional e substituiria os conflitos

<sup>21</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 24.

<sup>22</sup> Ibidem.

<sup>23</sup> Ibidem.

nacionais por conflitos de classe a nível mundial. Para Marx, nos países capitalistas avançados os trabalhadores não têm pátria e “ a ação comum” dos trabalhadores, pelo menos nos chamados países desenvolvidos, “ é uma das primeiras condições de sua emancipação”, conforme expresso no “manifesto comunista” e no famoso slogan marxista: “ Trabalhadores do mundounivos”<sup>24</sup>.

Marx coloca a sociedade como uma luta de classes, uma disputa acirrada entre burguesia e proletários, numa visão extremada, onde o conflito é inevitável, traz uma perspectiva de luta ao extremo, não simplesmente uma luta por direitos e garantias, mas sim pelo poder, ao ponto da luta inicialmente por direitos se transforme na tomada do poder econômico e político. No século XX, o mundo assistiu países inspirados pelo Manifesto Comunista e o Capital, duas obras político econômicas, mas acima de tudo revolucionárias.

Muitas nações fizeram sua revolução proletária: “Revolução Russa em 1917; Revolução Chinesa em 1949; Revolução Cubana em 1959” são os exemplos mais citados por terem expressões históricas no mundo, além desses países muitos outros enveredaram pela revolução socialista, como já dito anteriormente, experimentando a emoção da revolução e as consequências da nova ordem revolucionária.

Dentro da visão de Marx, de sua lógica filosófica, seria inevitável a mudança transformacional da sociedade capitalista em sociedade socialista, com análises da lei econômica do movimento da sociedade moderna com o desenvolvimento de novos formatos produtivos, de uma nova forma de organização da família, com um novo modelo de participação das mulheres na sociedade, e dessa forma Marx acreditava seriamente que o movimento do mecanismo levaria à revolução social em um dado momento histórico e definitivamente o colapso total do sistema capitalista levando à ascensão do socialismo. Nessa perspectiva, a tese central de Marx é que o capitalismo mantém suas forças e se sustenta explorando a classe proletária, ou seja, a classe trabalhadora, que trabalha e apenas recebe o valor que corresponde à reposição de sua força de trabalho, isto é, apenas o necessário para manter-se vivo e reproduzir como espécie<sup>25</sup>.

Outro conceito foi fortemente estudado e reanalisado por Marx, qual seja; *a mais-valia*, este conceito já havia antes sido desenvolvido por outro filósofo do pensamento econômico, “Smith” (1723-1790) na conhecida obra filosófico-econômica, de sua autoria, “*A Riqueza das nações*”. O conceito de Mais-valia é na análise de Marx o ninho, o nascedouro da acumulação de capital no sistema capitalista, exercendo um papel de exploração dos

<sup>24</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 24-25.

<sup>25</sup> Ibidem.

capitalistas e do próprio sistema. Na análise marxista, a mais-valia é produzida pela obtenção de valor que se denomina “valor de uso”, muito mais do que o pagamento recebido pelos operários que trabalham duro dentro das fábricas, ou seja a “diferença entre o valor das mercadorias produzidas e o pagamento do valor da força de trabalho que foi utilizada na confecção desta mercadoria.”<sup>26</sup>

A mais-valia, no conceito marxista, se diferencia em duas vertentes: a primeira bem mais simples que é justamente a intensificação do ritmo de trabalho por força de meios controladores e forçosos, impondo aos operários que trabalhem mais rápido, que produzam mais, cronometrando e estipulando o tempo para produção de determinadas quantidades de mercadorias. Já na mais-valia relativa consiste no aumento da produção, intensificando o ritmo de trabalho, mas não o tempo de trabalho, existe um investimento no trabalho morto, ou seja, que é feito pelas máquinas com o auxílio do trabalhador, nesse passo o trabalhador produz mais, mas não participa e nem desfruta do excedente da produção, ou seja, da mais-valia relativa, essa que enriquece cada vez mais o capitalista. Por isso foi fruto de intenso estudo de Marx, pois essa era a fundamentação de Marx para a revolução de uma sociedade mais igualitária.

A saber, a mais-valia, foi estudada por Smith e Marx, porém com pontos de vista diferentes, onde para o teórico Smith que era um “liberal” a mais-valia é objeto necessário para que o capitalismo prospere e cresça para Marx a mesma mais-valia é objeto de exploração e de geração de desigualdade social, e por isso deveria ocorrer uma melhor distribuição nos mecanismos de produção, mas que para isso ocorrer deveria existir a revolução do proletariado contra a classe burguesa.

Marx é por muitos considerado um discípulo de Ricardo (1772-1832), logo Marx adotou vários conceitos, inclusive a teoria do valor. O que na verdade, Marx, também se utiliza do conceito de troca já estudado por Smith. Lapidando seu pensamento com o conhecimento já adquirido Marx, faz uma junção com suas novas investigações, unindo com sua tese de “*mais-valia*”. Em suas observações Marx desenvolve uma teoria da reprodução do Capital, no sistema capitalista, frisando sempre é claro na exploração do homem pelo homem, mas com foco na exploração da classe operária, essa que foi seu objeto de estudo<sup>27</sup>.

Como bem já relatamos, Marx fez uma análise, técnica, filosófica, mas acima de tudo, “profética”, não no sentido religioso é claro, mas porque sua tese, não se concretizou por

<sup>26</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 25-26.

<sup>27</sup> Ibidem.

completo, pelo menos não no mundo capitalista desenvolvido, pois nos países centrais, o capitalismo cresceu, desenvolveu-se e surgiram novas modalidades de administração, como o keynesianismo e o neoliberalismo. No Brasil e na América Latina surgiu não uma doutrina política, mas uma teoria do desenvolvimentismo. Mas é claro que existiu a revolução socialista em muitos lugares, como na Rússia, China, Cuba, pequenos países como Vietnã, Camboja, e vários países do leste europeu com pouca expressão no cenário internacional, o pano de fundo aqui fica na questão que fora a Rússia, a grande maioria dos países que se tornaram socialista/comunistas, eram países agrários, não industriais, por tanto a luta que se iniciou nas fábricas, avançou rapidamente para o campo ideológico

Voltando ao tema central, Marx dizia que o sistema capitalista chegaria ao colapso, onde o proletariado tomaria os meios de produção dos capitalistas, esse que era o maior meio de exploração, e dessa forma a exploração se encerraria, em seguida os meios de produção passariam a ser administrados pelo Estado, ou seja, domínio pleno estatal, levando a socialização e a coletivização dos meios de produção. É o que Rodrigues chama de “a expropriação dos expropriadores”. E dessa forma nasceu uma inovadora forma de produção, qual seja, o “socialismo”<sup>28</sup>.

As relações de produção segundo Rodrigues no sistema capitalista existente, juntamente com a superestrutura jurídica da ocasião, levava a “mais-valia” a ser apropriada pelos industriais, ou seja, pelos burgueses, que detém em suas mãos os meios de produção, o que levava a classe dominante a uma constante acumulação de capital, sempre aumentando sua riqueza, e isso segundo Marx diminuía a taxa de lucro devido á crescente e contínua concentração da riqueza, sempre nas mãos de poucos. Outro ponto bem focado pelo investigador e observador era a crescente mecanização, tirava cada vez mais o emprego do trabalhador, criando um exército industrial de reserva, que por falta de leis de proteção ao trabalhador mantinha um salário de subsistência, toda essa problemática para Marx levaria a grande revolução, isso muito importante, pois esses trabalhadores treinados pelos próprios capitalistas e também disciplinados um dia se rebelariam contra o próprio sistema opressor<sup>29</sup>.

Nesse contexto o marxismo se firmou no *materialismo dialético*, que nasceu e evoluiu com as observações das lutas de classes e se consolidou na teoria e na estratégia da revolução proletária. O “materialismo dialético é a doutrina fundamental” do marxismo, tendo como base teórica e bem alicerçada a ideia de que o mundo é constituído por um processo em que

---

<sup>28</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 27.

<sup>29</sup> Ibidem.

tudo está em contínuo desenvolvimento e movimento, transformações ocorrem naturalmente, ou seja, nada está completamente pronto, completamente terminado. O *materialismo histórico* é uma teoria doutrinária que se originou no marxismo e que afirma categoricamente que o conjunto de todos os processos, sejam eles, sociais, econômicos ou políticos são condicionados ao ambiente e ao modo da produção material, ou seja, das transformações do mundo e de seu cenário e momento em que as coisas acontecem<sup>30</sup>.

Nessa concepção o materialismo dialético de Marx, demonstra que o ambiente e os fenômenos que ocorrem no mundo influenciam cada geração. Concordamos em gênero e número com Marx nessa concepção, basta observar as gerações nascidas no berço da informática, da internet, estas pessoas foram moldadas a conviverem com as novas tecnologias, e não oferecem resistência alguma, desde que, estas pessoas, estejam inseridas no meio tecnológico, pois caso contrário serão cada vez mais deslocados no mundo líquido de hoje.

O materialismo dialético propõe através da crítica, da indignação, da revolta e finalmente através da revolução, a transformação desejada e é justamente o que propõe o socialismo científico, por meio de grande revolução socialista, como ocorreu na Rússia, em 1917, na revolução Cubana de 1959, entre outras revoluções socialistas que eclodiram mundo afora no século XX.

Importante ressaltar que existem duas concepções filosóficas de grande valor para o estudo da academia, isso referente ao marxismo, quais sejam: o socialismo científico e utópico. O primeiro que é uma doutrina que defende a prevalência dos interesses da coletividade, contrário ao interesse individual, afastando do cenário o “individual interesse”, dando total preferência para a ação da coletividade, na produção de bens e serviços, e também na distribuição da renda e das riquezas produzidas pela nação. O socialismo científico é baseado na doutrina do materialismo histórico, que visa estatizar os meios de produção. Já o socialismo utópico é contrário ao científico, baseia-se em movimentos solidários idealistas de governo e não na realidade econômica em si. São exemplos: Owen no século XIX, na Inglaterra, também Sant- Simon (1760-1825) entre outros<sup>31</sup>.

Passado todo esse enredo, as principais e mais discutidas análises feitas por Marx, estão no Livro Primeiro: “O Processo de Produção do Capital”, no volume 1, primeira parte da obra “ O Capital”, mas especificamente na parte onde é discorrido sobre a “ mercadoria”.

---

<sup>30</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 27.

<sup>31</sup> Ibidem.

Marx, em sua análise investigativa, foca seus esforços nesse item, fonte de desejo e do egoísmo humano, e segundo ele, base de organização da sociedade capitalista.

Marx<sup>32</sup> realiza sua análise, em meio ao turbilhão da Revolução Industrial, tecendo críticas ao capitalismo, e escolhe a “mercadoria”, que para ele esse objeto de desejo tem dois valores, quais sejam: o valor de troca e valor de uso. Marx escolhe a mercadoria pela seguinte tese, a riqueza no mundo capitalista, onde se rege a produção é voltada para a “acumulação de mercadorias”, esta de forma isolada é a forma elementar da própria riqueza humana, a mercadoria satisfaz o estômago ou a própria fantasia, ou seja, satisfaz as necessidades humanas.

No decorrer de seu trabalho Marx fala sobre o fetiche, segundo ele, as mercadorias têm esse poder sobre a imaginação humana. Esse segredo domina o subconsciente humano. A primeira vista não há nada de mais na mercadoria, porém na visão marxista existe o fetiche para adquirir aquele objeto.

Analisando a mercadoria, a princípio parece ser coisa normal, tudo bem quanto ao valor de uso, mas aprofundando na pesquisa, enxerga-se, que ela torna-se coisa estranha, pois recheada de sutilezas “metafísicas e argúcias tecnológicas”, logo se conclui que o caráter misterioso não vem no valor de uso, mas sim pela atração, pelo poder que ela pode representar<sup>33</sup>.

Marx demonstra na sua obra que a célula de centro do capitalismo é sem sombra de dúvidas, segundo suas investigações, a “mercadoria”, essa naturalmente produzida nas fábricas pelos proletários, essa mercadoria compõe o excedente, que vai gerar o lucro do capitalista, esse excedente é por Marx chamado de “mais-valia” e é responsável pelo “mercado”, ou seja, pela circulação de mercadorias e sem a mais-valia, o movimento do mercado é cessado enfraquecendo assim o movimento, a força do “capital”.

Mas o que realmente é esse “Fetiche” tratado por Marx em sua obra “O Capital”? Nada mais é do que o desejo, a atração de um poder sobrenatural, uma ilusão, que se presta a alguém ou alguma coisa, mantendo uma admiração um desejo que passa da realidade, onde o ser humano deposita um prazer exagerado, mas que quando possui aquele bem esse fetiche passa e inicia-se outro por outro objeto, e essa é a lógica capitalista, que foi combatida por Marx em seus escritos.

---

<sup>32</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 30.

<sup>33</sup> Ibidem, p. 31.

Outra crítica feita por Marx é que através dessa sutileza infiltrada na mercadoria que é o desejo por ela, faz com que a produção seja muito maior do que deveria ser, pois a produção deveria existir apenas para suprir as necessidades humanas, e passando desse ponto isso se chama de “Fetichismo”. Nesse passo a mercadoria ganha vida e “oculta” o valor social, ou seja, não importa como foram produzidas, não importa se foram utilizadas mão de obra “escrava” ou análoga, como se faz por exemplo na China, onde não se respeitam os Direitos Trabalhistas a nível internacional, ou mesmo nos rincões do Brasil e da América Latina.

Trazendo o exemplo do fetichismo de Marx para atualidade, pode se falar na admiração por nossos computadores, smartphones, carros, entre outros e nesse passo o caráter social fica recluso, ou mesmo oculto, não tendo importância a relação entre sujeito e objeto produzido, mas sim entre coisas, é o que Marx chama de coisificação ou reificação, do latim “*res*” que significa coisa, em alemão: “*verdinglichung*”, literalmente transformar algo em coisa, ou “*versachlichung*”, literalmente coisificação. No marxismo, é o mesmo que tratar as pessoas como objeto.

Marx<sup>34</sup> em sua investigação analisa também o “dinheiro”, peça fundamental de qualquer economia moderna. Logo o dinheiro acaba por se transformar em capital, e isso ocorreu para se ter uma aceleração no processo de troca, que é a circulação de mercadorias trocada pelo papel impresso, ou seja, pelo moderno sistema econômico que se inaugura no século XVI. Após a grande circulação de mercadorias no mundo, o dinheiro aparece como a primeira forma de capital, e é aí que esse fenômeno confronta pela primeira vez a propriedade imobiliária, a partir desse momento quem tem o dinheiro é que vai controlar o poder nas novas civilizações. Mas o dinheiro é só dinheiro, e esse se distingue do dinheiro que é o capital, através da enorme diferença exatamente na forma de circulação.

A ocorrência desse fenômeno extraordinário da economia funciona da seguinte forma. “A fórmula simples da circulação que faz gerar o capital, que é o giro das mercadorias, é demonstrada simplesmente assim: M-D-M, conversão de mercadoria em dinheiro e reconversão de dinheiro em mercadoria, vender para comprar. Existe ainda a fórmula diversa que é D-M-D, conversão de dinheiro em mercadoria e no mesmo sentido fazendo a reconversão de mercadoria em dinheiro, nesse giro o dinheiro que é simplesmente dinheiro se distingue do dinheiro em forma de capital”<sup>35</sup>.

---

<sup>34</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 32.

<sup>35</sup> Ibidem.

E é por isso que muito se fala que a economia não pode parar de girar, as engrenagens tem que estar em perfeita sincronia para que não existam as temidas crises econômicas. Hoje se pensa dessa forma, mas na época que foi escrito “O Capital” as pessoas que estavam trabalhando no campo e nas fábricas não tinham essa visão, pois não existiam Direitos Trabalhistas, previdência social, e tantos outros direitos.

Por isso a mentalidade da época era simplesmente a “Revolução do Proletariado”, como tentativa de melhora de vida da classe operária, isso é claro na doutrina de Marx e Engels, que não só buscava a melhoria da classe trabalhadora, mas como já discutimos no início, deste trabalho, nas teses marxistas escritas no “Manifesto Comunista”, a ideia central sempre foi a revolução e a inversão do poder, destituindo a classe burguesa industrial e formatando um novo modo de vida, com um Estado forte e uma economia na qual a produção é previamente organizada, sendo racionalmente planejada, por especialistas do Estado, nessa organização é claro que os meios de produção não seriam mais privados, pois já seria um estágio avançado da revolução proletária, logo os meios de produção seriam estatais, onde a atividade econômica seria toda controlada por uma autoridade central, que deveria estabelecer as metas para produzir as mercadorias, e outro fator importante, é que deveria também o Estado organizar as distribuições de matérias-primas para as cidades industriais, isso é que se chama de “economia planificada, economia centralizada ou mesmo economia centralmente planejada”, esta economia foi o que realmente aconteceu depois da revolução Russa, e posteriormente em toda a União Soviética, foi implantado naquele momento histórico um novo modelo econômico, ou seja, o sistema foi regido por uma economia planificada.

### 2.3 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM KEYNES

Nascido na Inglaterra John Maynard Keynes, cinco de julho de 1883, na cidade de Cambridge, e falecendo no dia vinte e um do mês de abril do ano de 1946 na cidade de Firlle, Sussex. Seu estudo inicial foi na matemática, onde na cidade de Cambridge Keynes tornou-se Doutor, após doutorar-se Keynes é enviado para a Índia para servir seu país como funcionário do Tesouro, de volta à capital inglesa, Londres, Keynes ocupa cargos públicos importantes. No ano de 1915, Keynes avança na carreira tornando-se servidor do Ministério das Finanças.

Já no ano de 1919, ele chefiava uma importante delegação do Império Britânico na chamada “Conferência da Paz”<sup>36</sup>.

Não concordando com a política econômica imposta para a Nação alemã no desastroso “Tratado de Versales”, John Maynard Keynes realizou uma ruptura com o governo britânico, no ano de 1919 passou a lecionar economia política na Universidade em que se tornou Doutor. No mesmo ano escreve um polêmico artigo que trouxe grande agitação e repercussão, artigo esse que recebeu o nome de “As Consequências Econômicas da Paz” onde Keynes apresenta no Capítulo II “A Europa Antes da Guerra”, no Capítulo III “A Conferência da Paz”, no Capítulo IV “O Tratado”, no Capítulo V “As Reparações”, no Capítulo VI “A Europa depois do Tratado” e no Capítulo VII ele traz as possíveis soluções, em sua opinião, para que se evitasse uma Segunda Guerra Mundial.

Nas próprias palavras de Keynes<sup>37</sup>, no Capítulo “Soluções” Keynes relata o seguinte. Em assuntos muito complexos é difícil manter uma perspectiva “correta”. “Critiquei sim, o trabalho realizado pela Conferência de Paris e pinte e desenhei em cores obscuras a situação e a trajetória que iria tomar a Europa, segundo as perspectivas elaboradas na Conferência realizada na capital francesa. Isso sim é de considerar que acredito ser correto.”

Keynes aqui se refere claramente ao ponto que iria chegar a Europa, ou seja, a crise mundial. Por que Keynes traçou essa perspectiva futura tão sombria? A resposta é muito clara. Os vencedores da guerra na Conferência de Paris ao realizar o Tratado de Versales colocaram toda a responsabilidade da guerra nas costas da Alemanha e também a conta, Keynes percebeu que um país derrotado belicamente, estrategicamente, moralmente, financeiramente seria um sinal claro de que iria germinar teorias radicais, como por exemplo, Teorias Revanchistas, Libertatórias e acima de tudo Teorias de Ódio. A previsão apocalíptica trazida por Keynes foi perfeita. Nasce na Alemanha naquela ocasião o Nacional-Socialismo “Nazismo” e seu guia, Adolf Hitler, que levou a Europa a outra tragédia mundial, qual seja a “Segunda Grande Guerra Mundial” que levou o progresso europeu e a economia continental a ruínas.

Keynes apesar de não ter sua formação calcada na Teoria Econômica Clássica passa a desenvolver ideias em sua literatura que de certa forma vão acentuando divergências com as Teorias Econômicas, mais especificamente com a Teoria Econômica Clássica, tece críticas

---

<sup>36</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 42.

<sup>37</sup> KEYNES, John Maynard, 1883-1946. As consequências econômicas da paz / John Maynard Keynes; tradução de Sérgio Bath; prefácio Marcelo de Paiva Abreu. – São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002. (Clássicos IPRI; v. 3), p. 175.

das atitudes tomadas pelo governo que seguiam naturalmente a cartilha econômica clássica que era a que prevalecia no mundo, especialmente suas críticas eram dirigidas “em relação à política de deflação”<sup>38</sup>.

No controle da deflação, várias atitudes foram tomadas para conter a inflação, tais como as medidas técnicas que visavam dar um freio no fenômeno inflacionário adotando meios logicamente monetários, que eram as receitas econômicas seguidas naquele momento, reduzindo o capital circulante, medidas também foram tomadas no sentido de reduzir a liberação do crédito e também no controle dos preços entre outras medidas já tradicionalmente conhecidas na Teoria Econômica Clássica.

No ano de 1923, John Maynard Keynes, finaliza a elaboração e no mesmo ano publica o “Tratado Sobre Reforma Monetária”; em 1925, igualmente lança uma famosa publicação chamada de “Consequências Econômicas de Winston Churchill” e, posteriormente no ano de 1930 traz uma revolucionária publicação econômica chamada de “Tratado Sobre Moeda”<sup>39</sup>.

Keynes começa então uma revolução no pensamento econômico a nível mundial, trazendo inovações não só no campo acadêmico, mas, acima de tudo, no campo prático da economia lançando novas receitas para que se possa administrar as economias nos países centrais, e o que de mais importante foi trazido por Keynes, não resta dúvida e é pacífico, a solução para destravar a economia de um país em tempo de depressão, Keynes usa de cálculos matemáticos, e da observação sociológica, psicológica comportamental para que as pessoas possam acreditar no sistema econômico, e consumir mais e poupar menos com isso a economia certamente destravará. Mas como fazer isso? Em época de depressão a economia recolhe, as pessoas param de consumir, os investidores param de investir, e nessa hora o governo deve intervir na economia injetando dinheiro e incentivando o consumo e os investidores, dessa forma as engrenagens econômicas voltam a funcionar e correr o curso natural das coisas.

Mas todos os trabalhos de Keynes são voltados à sua obra mais importante, esta que foi lançada no ano de 1936 a tão conhecida “Teoria Geral do Emprego, do Juro e do Dinheiro”<sup>40</sup>.

Nesta obra Keynes, no Livro I, faz uma breve apresentação sobre a Teoria Geral, sobre os postulados da Economia Clássica também discorre sobre O Princípio da Demanda

---

<sup>38</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 42.

<sup>39</sup> Ibidem.

<sup>40</sup> Ibidem.

Efetiva, no Livro III, explica como agir e O que é a Propensão a Consumir, no Livro IV, O Incentivo a Investir, entre outras receitas inovadoras.

E foi a partir de 1936 que Keynes insere na literatura econômica mundial, sua “Teoria Geral do Emprego do Juro e do Dinheiro” foi um marco divisor e de grande importância para todos os países que se utilizaram a partir de então, quais sejam, a maioria dos países capitalistas centrais. Rodrigues<sup>41</sup> ensina que nos duros e longos anos da grande crise econômica mundial “Grande Depressão”, as economias centrais capitalistas procuravam incessantemente por receitas para problemas crônicos cita-se aqui um dos principais problemas o “desemprego”, e também a baixa “produção”. Para os pensadores ortodoxos, a explicação do alto índice de desemprego tinha um culpado que era a pressão dos sindicatos dos trabalhadores, por altos salários. Keynes, em seu brilhante trabalho provou que isso era um grande equívoco, ou seja, ele afirmou que era exatamente o contrário, suas afirmações eram as seguintes: “o achatamento salarial implicava na insuficiência de demanda agregada que levava à queda de preços, à superprodução (não explicada pela Teoria Clássica) e ao desemprego”.

Rodrigues<sup>42</sup> ainda assevera que Keynes traçava em sua Teoria, o estímulo para que se pudesse proporcionar uma verdadeira expansão da “demanda agregada”, cuja insuficiência causava desemprego, e isso só poderia ser alcançado com “a intervenção do Estado no domínio econômico”, através de políticas fiscais que de algum modo injetasse os investimentos estatais, que no olhar crítico de Keynes gerariam os “efeitos multiplicadores”, sobre o restante da economia, aumentando a demanda agregada, estimulando assim de uma vez por todas o investimento privado e, dessa forma alavancando toda a economia proporcionando para a população o “pleno emprego”.

Percebe-se claramente na Teoria Keynesiana que a função do Estado quando da sua intervenção do domínio econômico tinha papel bem claro e definido, ou seja, não era o de ocupar o lugar do setor privado, pois este deveria sim ser a força motriz da economia, mas Keynes assegura que o Estado não poderia apenas atuar como um mero fiscal de regulamentos no caso da demanda agregada deveria sim, usar seus recursos e sua força para estimular a economia quando houvesse tempos difíceis como eram os tempos das grandes e médias depressões, Keynes também afirmava que tanto deveria estimular a economia no caso da demanda agregada quanto também reduzi-la em tempos de demanda excessiva.

---

<sup>41</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 42.

<sup>42</sup> Ibidem.

Keynes teve um grande momento em sua carreira quando representou o Reino Britânico na Conferência de Bretton Woods em 1944, nesta Conferência foi apresentada uma série de propostas em um programa que definitivamente defendia um novo conceito no campo econômico, nascia aqui uma nova forma de ver economia e um dos pilares centrais era o fim dos acordos “baseados no ouro”, outra proposta era a de estabilização no cenário internacional da moeda, propôs também a ideia para que se pudesse criar “um Fundo Monetário Internacional”, este fundo veio a se tornar uma instituição no ano de 1946, apenas dois anos depois da proposta defendida por Keynes, o resultado disso é que Keynes também foi nomeado o primeiro diretor<sup>43</sup>.

Keynes um gênio na economia internacional segundo Rodrigues<sup>44</sup> teve sua morte também no ano de 1946, apenas algumas semanas depois de ter uma forte discussão com o Secretário de finanças dos Estados Unidos da América, na primeira reunião do Fundo Monetário Internacional, tudo isso ocorreu porque o secretário americano discordou de algumas decisões tomadas, Keynes morre vítima de um infarto, deixando para a humanidade toda uma gama teórica de valor incalculável, tido por muitos como um trabalho revolucionário, mas não no sentido marxista, mas sim no sentido teórico propriamente dito.

Percebe-se na literatura Keynesiana uma clara preocupação com o bem-estar da sociedade, Keynes se preocupa com o incentivo psicológico direcionado para a classe empresarial, se preocupa com o pleno emprego, ou seja, dentro da meta econômica ter emprego para todos aqueles que desejam trabalhar, se preocupa também com o alavancamento da economia em tempos de depressão e para isso utiliza-se do mecanismo estatal, ou seja, da intervenção do Estado no domínio econômico, é claro que Keynes disserta que apenas em momentos oportunos, pois também se preocupa com a livre iniciativa e a livre concorrência, pois não acredita em economia planejada, e jamais defende que o Estado deva substituir a iniciativa privada e esse é o detalhe que o diferencia da economia socialista que por muitos, são confundidos, alguns de forma equivocada e outros de forma maliciosa.

Nessa visão Keynes demonstra que o Estado pode e é um importante instrumento para a economia, no Brasil tivemos a prova de que as teorias keynesianas são eficientes, logo à frente veremos o fenômeno que existiu em nosso país desde a “Era Vargas nos anos de 1930 até os fins dos anos de 1980” quando foram largamente utilizadas as teorias keynesianas é

---

<sup>43</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 42.

<sup>44</sup> Ibidem.

claro que com as devidas adaptações para o Brasil, esse fenômeno se deu o nome de Desenvolvimentismo.

O conceito de macroeconomia e microeconomia até a década de 1930 não era tão definido como na atualidade. Rodrigues<sup>45</sup> leciona que naquela época não existia distinção teórica em torno do assunto, o que existia na verdade era somente a “Teoria Econômica”, e o já conhecido conceito de “Economia Política”, que girava em volta do que hoje nós consideramos como “microeconomia” ou “macroeconomia”, com predominância absoluta nas virtudes elencadas pelos economistas neoclássicos, nessa época o marxismo era o que existia como único desafio real a esses princípios, ou seja, antes de Keynes o que existia no debate era Neoclássicos *versus* Marxismo.

Neste debate entre Teorias Econômicas o que reinou absolutamente por muitos anos foram os princípios liberais. Até o início do primeiro grande conflito mundial, iniciado em 1914 quando tais princípios e conceitos passaram a ser trocados por conceitos de sistema de planejamento, porém, isso só ocorreu nas nações bélicas que integravam o conflito mundial. Esta razão tinha claras intenções, buscava observar e precisar as capacidades das economias militarizadas dos países envolvidos no conflito mundial. No entanto, foi com a Grande Depressão nos anos de 1930 e seguintes que esses princípios foram deixados de lado passando-se a utilizar mecanismos da intervenção do Estado no domínio econômico “New Deal”, cita-se o clássico exemplo dos Estados Unidos, mais precisamente no ano de 1934 quando foi lançada a “Teoria Geral” de John Maynard Keynes, em 1936 a intervenção do Estado na economia passou a ser um dos mais importantes instrumentos da política econômica nos países capitalistas centrais<sup>46</sup>.

A grande separação do que conhecemos hoje como macroeconomia e microeconomia passou a ser teorizada exatamente na década de 1930. Keynes lançou a Teoria Geral onde os conceitos criados por ele foram aperfeiçoados, nesse momento a macroeconomia passou a ter e a ser vista como uma “visão coletiva de mundo”, nesse diapasão todo o resto da Teoria Econômica, ou seja, toda a base marginal passa a ser entendida como microeconomia, em uma visão basicamente individualista de mundo. Keynes, na clássica literatura faz uma drástica separação entre os conceitos macroeconômicos e os conceitos microeconômicos. “A divisão da economia em Teoria do Valor e da Distribuição de

---

<sup>45</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 43.

<sup>46</sup> Ibidem.

um lado e Teoria da Moeda do outro, não nos parece correta”<sup>47</sup>. A dicotomia mais acertada a nosso ver, é exatamente entre a Teoria da Indústria ou da Empresa Individual e também das remunerações e dessa forma distribuições das quantidades dos recursos para os mais variados usos, formando assim a Teoria da Produção e do Emprego com um ciclo completo.

### **2.3.1 Keynes e as Observações Iniciais da Macroeconomia**

Em primeiro lugar é mister lembrar que a Macroeconomia é uma das divisões que existe dentro da ciência econômica e tem como viés a análise e a observação de uma economia a nível de Estado nacional, mas também de economia regional, porém, é analisada como um todo individual. Esta matéria é com certeza uma das vigas mestras dentro do estudo da ciência econômica sendo a outra viga o que conhecemos por Microeconomia.

Em uma perspectiva mais técnica, Costa Mata afirma que a macroeconomia observa a problemática do sistema econômico em abordagem mais agregada, ou seja, significa dizer que a teoria econômica no quesito formação de políticas econômicas é por variáveis que são estudadas de maneira agregada, de modo mais simples, são técnicas aplicadas para moldar ou simplesmente deixar fluir, direcionar o sistema econômico, é claro com alguns princípios norteadores que são fundamentais para o desenrolo da economia, fato é que a macroeconomia diferencia-se da Microeconomia, pois esta última destaca-se por tratar da economia no individual, que é contrário a macroeconomia. Na macroeconomia como vimos trata de variáveis agregadas, cita-se como referência exemplar, “o comportamento no tempo, do Produto Interno Bruto (PIB), Inflação, Desemprego, Taxa de Câmbio, Taxa de Juros, Balanço de Pagamentos (BP) entre outros aspectos.”<sup>48</sup>

O que devemos entender é que não importa as nomenclaturas ou terminologias para designar a Macroeconomia e sim, que a macroeconomia é toda a junção de como se comportam os setores econômicos e produtivos dentro do sistema econômico, regional ou nacional, que visa formatar as políticas econômicas, de acordo com o que se pretende alcançar, seus objetivos e suas metas que são planejadas pelo Governo, tudo isso em matéria de administração pública. Logo se conclui que na macroeconomia não se examina um ponto

<sup>47</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 43.

<sup>48</sup> MATA, Henrique Tomé da Costa. Macroeconomia/ Henrique Tomé da Costa Mata. – Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2018, p. 18.

isolado, cita-se aqui a inflação, que é observada numa perspectiva bem ampla, isso é macroeconomia, visto isso prosseguiremos como se deu a formação desta importante matéria elaborada por Keynes.

A todos aqueles que se dedicam ao estudo do Direito Econômico, bem como a Ciência Econômica propriamente dita, no contexto da Macroeconomia tem como referência o economista Keynes, o qual inovou no pensamento econômico sistematizando e questionando as práticas do passado no que se refere à aplicação prática da técnica de orientação do mercado<sup>49</sup>. O que deu sustentação teórica para a formação desse ramo da economia foi a “sistematização dos dados agregados”, isso foi quem forneceu a base científica para que pudesse se chegar a um denominador capaz de que a comunidade científica aceitasse a temática como verdadeira matéria de economia, esta que é a “macroeconomia”.

Com o recolhimento de muita informação agregada que teve seu início nos conflitos armados da Primeira Guerra Mundial formaram, a partir da economia de guerra, o início da análise da macroeconomia, segundo Rodrigues<sup>50</sup> foi o início de tudo para formação dessa matéria, pois muitas Nações sentiram que tinham o dever de acompanhar a questão do desenvolvimento e o desempenho financeiro e tecnológico de países que eram seus adversários ou mesmo inimigos dentro do contexto.

E é por isso que a macroeconomia ganhou força, pois foi deste momento em diante que as Nações iriam sair definitivamente do isolamento cultural, tecnológico e financeiro, iniciou-se então as grandes observações e vigilância definitiva encima de todas as nações, e é por isso que países como o Brasil são constantemente alvo de desestabilização por parte de outras Nações, seja por especulações, seja por movimentações político econômicas. Cita-se aqui um instrumento de teoria econômica tal como o neoliberalismo, não estou afirmando que é de todo ruim, algumas medidas em tempo de crise e de mau uso do dinheiro público deve ser corrigido, mas deixar o mercado reger livremente em toda sua plenitude de “neo”, que vem do grego e significa “novo”, e que hoje compõe o neoliberalismo, com pequenas sutilezas e inovações nada mais é do que a remodelação do liberalismo clássico, que provocou a grande “Depressão de 1929”, e que teve como remédio o Keynesianismo, que até mesmo serviu para desenvolver o Brasil que antes de 1930 e da Era Vargas, era praticamente agrícola, é claro que base não resta dúvida as teorias predominante foram Keynesiana, é claro que com influência socialista, mas não o socialismo revolucionário, mas sim o humanitário, o que

---

<sup>49</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 45.

<sup>50</sup> Ibidem.

também se faz presente nas teorias de Keynes a questão humanitária, pois ele asseverava em seu “Estado de Bem-Estar”, que não era possível uma Nação ser próspera se o povo não participasse das benesses.

Um marco determinante para a macroeconomia se firmar definitivamente na ciência econômica foi o fato de a NBER- *National Bureau of Economic Research*, uma importante instituição norte americana privada ter realizado um trabalho que foi um divisor de águas para a macroeconomia, em trabalho pioneiro reuniu dados importantes da economia como um todo desde a década de 1920 em diante, seu pesquisador magno foi “Simon Kuznets” (1901-1985), este que era natural da Ucrânia, mas que tinha se naturalizado norte americano, e com este trabalho veio a ser premiado com o “*NOBEL DE ECONOMIA*”, no ano de 1971, isso devido às suas análises do progresso econômico no formato empírico fundamentado<sup>51</sup>.

Nesse estudo, por volta de 1930, a já promissora economia norte-americana, apesar de todos os problemas tinha muitos e valiosos dados de macroeconomia, porém não existia ainda essa nomenclatura disseminada ou já consolidada, e é nesse passo que Rodrigues<sup>52</sup> afirma que Kuznets de forma categórica veio a destacar-se com um trabalho inovador, pois foi ele quem desenvolveu as técnicas da ciência contábil nacional quando diagnosticou e levantou problemáticas decorrentes de grandes agregados do campo econômico.

Nesse momento realizando a mediação dos agregados, tais como os mais variados cálculos dos sistemas contábeis e da contabilidade social, cruzando os dados do produto, da renda, da poupança, inclusive da que foi consumida, das despesas que são gastas pelo Estado e pelos agentes econômicos, bem como o investimento, a formação bruta do capital, verificou-se também a taxa de câmbio que é justamente o valor da moeda estrangeira medida em unidades nacionais, ou seja, verifica-se o valor da moeda estrangeira convertida na moeda nacional, tudo isso e muito mais para realizar e medir os agregados econômicos, para só assim, se consolidar naquele momento histórico a “macroeconomia”, tal como novo ramo das ciências econômicas.

Tudo isso foi estudado naquele momento, pois em estudos realizados por Wesley Clair Michell, “1874-1948”, participante e membro efetivo da Escola Institucional Norte Americana mostraram através desses estudos iniciados lá atrás que os Estados Unidos tinham necessariamente que enfrentar “períodos”, ou seja, “ciclos”, com a análise de variáveis, tais como quantidade de estoques da própria produção e também dos preços que certamente

---

<sup>51</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 45.

<sup>52</sup> Ibidem.

enfrentariam bruscas ou às vezes sutis mudanças sistemáticas em todo um ciclo dos negócios<sup>53</sup>.

Tudo isso só foi possível porque em 1930, cerca de vinte e cinco por cento dos trabalhadores norte-americanos não conseguiam trabalho. E a grande depressão que se instalou, sem sombra de dúvidas serviu para questionar as leis de Say, que presume que as forças naturais de mercado evitariam o desemprego de longa data e em larga escala. Nesse passo pode se afirmar que Keynes trilhou e colocou a “macroeconomia”, no rumo da modernidade, trazendo uma nova proposta no campo teórico e prático para esclarecer como se deu a crise de 1929, afirmando que atitudes do governo deveriam ocorrer para que o mercado volte ao seu curso normal. A macroeconomia segundo Rodrigues começou a ser desenvolvida e elaborada mesmo que de forma superficial e sem muito rigor científico a partir dos pensadores econômicos neoclássicos ou marginais do século XIX. Nessa esteira a microeconomia estuda as decisões de forma isolada de milhares de empresas e também de milhões de consumidores, e este acaba por desencadear tendências gerais na economia, ou seja, na macroeconomia<sup>54</sup>.

Visto isso se percebe o quanto é importante a comunicação dos ramos que formatam a ciência econômica keynesiana, pois o estudo de forma isolada em larga escala da microeconomia completa e desenvolve parte da macroeconomia, que é um estudo geral da situação e dos mais diversos órgãos governamentais e privados que tem o condão de juntos através de balanços contábeis fornecer dados para a análise da macroeconomia, esta que é analisada como vimos anteriormente de forma regional e principalmente nacional. A macroeconomia estuda a economia de forma ampla, analisa a demanda agregada como um todo, ou seja, somando os resultados, o que faz e como as pessoas que consomem tomam suas decisões, também o agir dos empresários buscando através de cálculos matemáticos, balanços contábeis e análises de especialistas diversos, estabelece uma sincronia na junção entre todas as variáveis de cunho econômico que foram profundamente estudadas.

Como vimos anteriormente a macroeconomia existe em função dos dados que foram e são coletados, tudo isso fornece conteúdo de forma técnica, como ensina Rodrigues<sup>55</sup> de forma empírica, sistematizando o conhecimento e fornecendo informações que podem gerar previsões com base no que foi estudado pela microeconomia e na junção da gama total dos dados e análise geral da macroeconomia. Este estudo serve para testar e medir uma relação

---

<sup>53</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 45.

<sup>54</sup> Ibidem.

<sup>55</sup> Ibidem, p. 46.

quantitativa, que tem a intenção de explicar o passado de um país no que tange à sua economia, ou mesmo para se chegar somente às previsões de como será a economia em um futuro de curto, médio ou longo prazo.

Encerrando o assunto no que tange a esse ramo tão importante que teve seu precursor Keynes<sup>56</sup> e seus seguidores existe uma gigante interação no relacionamento entre a “economia positiva” e a “economia normativa”, logo existe a preocupação clara com o rigor que se deve ter no quesito ciência, para uma boa base teórica, mas acima de tudo existe o caráter social, que são as implantações de políticas que devem implantar um Estado de bem estar para a sociedade, o que Keynes chama de Estado de Bem-Estar Social. Mais adiante veremos a influência da revolução keynesiana, a incrível participação na elaboração do “desenvolvimentismo” no Brasil sua formação desde a Era Vargas até final dos anos de 1980 e início dos anos de 1990, com a entrada do neoliberalismo econômico como novo parâmetro no Brasil como opções de sistemas para administração do capitalismo, o abandono de políticas de bem estar social, também veremos a negação de garantias sociais e mudança na legislação retirando direitos; todas essas perdas são medidas neoliberais que são contrárias às teorias keynesianas e também contrárias ao “desenvolvimentismo brasileiro”.

### **2.3.2 O Legado de Keynes e suas Principais Propostas**

Iniciaremos aqui pela grande depressão de 1929, que foi um dos objetos de estudo de Keynes, o que certamente não só engrandeceu seu legado como pensador, mas também como economista propriamente dito aquele que “mete a mão na massa”, pois foi isso que fez Keynes ao alargar sua teoria como majestosa na época e veio a servir de novo remédio para as soluções econômicas<sup>57</sup>. Keynes lançou-se como pioneiro entre os economistas a explicar de forma significativa e consistente a grande crise econômica mundial conhecida como grande “Depressão”. De início ele constatou que existia uma instabilidade e especulação no mercado, que existia a falta da confiança por parte daquele que mantém viva a economia girando que é o investidor privado, e esse fenômeno ocorreu fortemente na época. Nesse sentido, Keynes organizou os conceitos basilares da contabilidade nacional, o que levou a moderna “macroeconomia”, elaborou um plano de organização da economia capitalista, com a retirada

---

<sup>56</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 46

<sup>57</sup> Ibidem.

das lições do “leiloeiro de walrasiano”, chegando à incrível conclusão que não era possível todos os mercados estarem em equilíbrio ao mesmo tempo, sendo que a crise sempre permeará algum mercado, e assim definiu que o princípio de Walras não poderia ser um princípio válido.<sup>58</sup>

Segundo o princípio de Walras economista neoclássico, na tentativa de explicar e também de estipular um preço para os mercados em uma economia digamos assim completa em sua teoria do equilíbrio geral, basicamente ele afirmava que existia uma igualdade entre oferta agregada e demanda agregada nos livres mercados, tanto nos mercados de bens como também nos de fatores de produção ou serviços, o que Keynes logo percebeu como uma falha e tratou logo de desqualificar esse princípio como sendo válido. Rodrigues tece explicações no assunto concluindo que na anulação do princípio de Walras, o efeito dominó acarretaria também a anulação do princípio da validade da lei de Say, pois esta afirmava categoricamente que a oferta gerava sua própria demanda, de similar formato com o princípio de Walras teve que ser anulado, logo esse princípio afirmava isso dizendo que o livre mercado cuidaria naturalmente do desemprego em larga escala, o que também segundo Keynes era falso e isso já havia há muito tempo sido discutido por Thomas Malthus<sup>59</sup>.

Outro ponto importante na análise de Keynes foi que em suas conclusões percebeu que existia uma resistência na redução dos salários nominais, o que em sua visão existe uma estreita relação entre a taxa de juros e a demanda por moeda, nesse sentido criou a função do consumo para estimular a economia<sup>60</sup>.

No Brasil recentemente foi utilizado o estímulo ao consumo especialmente na linha branca e posteriormente sobre a compra de veículos automotores e também no estímulo ao crédito barato, no financiamento da casa própria entre outras medidas que não seguem de forma alguma medidas liberais ou neoliberais mas sim medidas keynesianas. Tudo isso se iniciou na crise de 2008, e deu certo, é claro que isso apenas não foi suficiente para conter a crise, é apenas um remédio momentâneo e é por isso que é tão importante todos os setores da economia estarem funcionando como uma engrenagem sem dentes quebrados, ou seja, capengando.

O que ocorreu com o incentivo ao consumo e a liberação de crédito barato é o que Keynes chama de modelo de equilíbrio econômico agregado de curto prazo. Que foi

---

<sup>58</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 46-47.

<sup>59</sup> Ibidem, p. 47.

<sup>60</sup> Ibidem.

introduzido pela primeira vez por Keynes como um remédio para a retirada rápida da crise<sup>61</sup>. Na mesma direção ensina Afonso, quando disserta em sua obra “Keynes, crise e política fiscal”, onde o autor trata das respostas necessárias a uma crise econômica<sup>62</sup>. Afonso leciona que a resposta fiscal na grande depressão, existiu devido a situação em que na década de 1930 com a famosa retenção dos gastos á economia, a demanda agregada, manteve uma oscilação da economia e isso levaria a uma ruptura total das convenções, e raciocínio naquele momento era então tesourar, poupar e parar de gastar. Nesse contexto uma força superior de reserva precisaria intervir no sentido contrário, e aí é que entra o Estado como força para gerar confiança, investir, ampliando a demanda, incentivando as pessoas e as empresas e só assim as engrenagens da economia voltariam a fluir.

Afonso usa o fator endógeno como sendo a retenção de investimento em momentos de crise, esse fator é o que se tem de orientação liberal “natural”, ou seja, o mercado se ajustando, como pregam os teóricos neoclássicos e agora os neoliberais, e é aí que chega Keynes e quebra mais esse princípio afirmando que na crise deve-se ter uma força superior de reserva para intervir, qual seja o Estado interventor no domínio econômico para investir capital e imprimir confiança no investidor e incentiva o consumo. Mas como sempre lembramos não para substituir a iniciativa privada, mas sim em momentos oportunos agir para garantir a segurança e o desenvolvimento da economia. Frisamos sempre nesse aspecto porque existe uma confusão entre intervenção do Estado para desenvolvimento e incentivo da livre iniciativa, que é o que sempre pregou Keynes e a substituição da iniciativa privada como fator de produção definitivamente pelo Estado como fornecedor da produção, isso é outra coisa que se chama de economia planificada, mas isso é assunto para outra pauta.

Na reposta da intervenção do Estado no domínio econômico, Afonso assevera que diante do colapso econômico e das expectativas, sobretudo da demanda efetiva, onde a grande depressão já estava instalada, Keynes reclamava fortemente que não apenas o aumento do gasto público, mas também em situações bem definidas historicamente, referindo-se a questões econômicas, políticas e sociais, tal participação do Estado deve existir com firmeza investindo para sufocar a crise e a economia volte a crescer novamente, nas palavras de Keynes “vale tudo para gerar renda e emprego”... ”cavar buracos no chão" [...] “á custa de

---

<sup>61</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 46.

<sup>62</sup> AFONSO, José Roberto Rodrigues. Keynes, crise e política fiscal/ José Roberto Rodrigues Afonso. - São Paulo: Saraiva, 2012. (Série IDP: linha administração e políticas públicas), p. 28.

poupança não só aumentará o emprego, como também a renda nacional em bens e serviços úteis”.<sup>63</sup>

Essas medidas além de retomar o crescimento econômico a equipe econômica de uma Nação juntamente com o governo tem o dever social de amparar seus cidadãos. No mesmo sentido, Moraes Filho<sup>64</sup> teoriza afirmando que a política econômica deve sempre trabalhar na busca do “pleno emprego”, como movimento norteador da retomada do crescimento, logo, “criar empregos” é fazer girar a economia, e dessa forma todo governo está subordinado a esse valor social. Nessa lógica, enquanto houver nessa Nação pessoas que queiram trabalhar, sem trabalho e sem mantimentos básicos, toda riqueza no olhar constitucional é falsa.

Da mesma forma, em defesa dos direitos sociais de forma mais contundente leciona Lima<sup>65</sup> que não se podem ter ilusões: ou nosso constitucionalismo moderno reconhece a sociedade na construção bem mais universalista e menos patrimonialista, respeitando a vontade popular e coletiva [...], inserindo com certa radicalidade o combate a desigualdade como prioridades transformadoras como queria o legislador constituinte de 1987/1988, ou estaremos apenas repetindo em discurso as ideias de salvação já impostas na Constituição Federal vigente.

Reafirmando a posição pelo reconhecimento dos “direitos sociais”, realizando dura crítica a parte da doutrina constitucional brasileira da atualidade e também da doutrina clássica Bello; Bercovici; Lima<sup>66</sup>, asseveram que lá atrás na constituição federal de 1934, quando iniciou o “constitucionalismo social” desta época até os dias de hoje, existe grande parte da doutrina jurídica que busca de todas as formas deslegitimar o conteúdo social e econômico do texto constitucional afirmando que os direitos são meras “normas programáticas”, essa parte da doutrina acaba por distanciar o entendimento de ampliação dos direitos sociais, pois argumentam que as “normas programáticas”, são meras intenções políticas e ideológicas.

<sup>63</sup> AFONSO, José Roberto Rodrigues. Keynes, crise e política fiscal/ José Roberto Rodrigues Afonso.- São Paulo: Saraiva, 2012. (Série IDP: linha administração e políticas públicas), p. 31.

<sup>64</sup> MORAES FILHO, José Filomeno de. **Congresso Constituinte, Constituição Dirigente e Estado de Bem-Estar**. Tese de Doutorado em Direito Econômico e Financeiro. Orientador Prof. Dr. Gilberto Bercovici. Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo – São Paulo: 2009, p. 180.

<sup>65</sup> LIMA, Martonio Mont’Alverne Barreto. O Constitucionalismo Brasileiro ou de Como a Crítica Deficiente Ignora a Consolidação da Democracia. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, v. 1, n. 2, p. 329-338, 2004b, p. 10.

<sup>66</sup> BELO, Enzo; BERCOVICI, Gilberto; LIMA, Martonio Mont’Alverne Barreto. **O fim das ilusões constitucionais de 1988?** Revista Direito e Práxis, Ahead of print, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/37470>>. Acesso em 13 de abril de 2020, p. 1773-19774.

De igual modo podemos perceber que a questão social está ligada ao campo econômico, uma vez que o Estado existe para prover as necessidades de seus cidadãos, e sabemos que de nada adianta um Estado rico e seu povo pobre, isso já era falado por Smith nos primórdios de forma tímida e repetido por Marx, em outras dimensões e explicitadas de forma mais esclarecedora por Keynes.

Como sabemos o único economista no mundo que trabalhou a resposta fiscal na época da grande depressão foi Keynes, pelo menos com expressão internacional, e como assevera Afonso<sup>67</sup> muito antes da teoria geral, Keynes já trabalhava com a ideia de pleno emprego e incentivo fiscal e também de intervenção na economia, o que foi o caso de medidas e opiniões nesse sentido quando Keynes trabalhava no tesouro britânico, apesar de muitos conselhos econômicos inovadores serem rejeitados pela Coroa Inglesa.

Keynes também introduziu o conceito de política fiscal compensatória, em que as recessões são a falta de investimentos privados para absolver as poupanças geradas no auge do ciclo, defendeu a intervenção do Estado no domínio econômico, como instrumento de política econômica para suprir e ajudar a solucionar crises nascidas em decorrência da baixa demanda efetiva e dessa forma resgata princípios mercantilistas<sup>68</sup>. Lança também o conceito de demanda efetiva no interior da política macroeconômica, frisou no papel do multiplicador, hoje conhecido como multiplicador keynesiano, este que descreve minuciosamente o aumento da demanda efetiva numa economia capitalista em desaceleração. Este pensador lançou no campo acadêmico e prático a ênfase no papel da demanda efetiva numa economia capitalista com problemas de desaceleração<sup>69</sup>. Ele também foi o primeiro a fornecer e demonstrar importância na demanda agregada nas flutuações macroeconômicas. Importante frisar que o termo “demanda efetiva” foi cunhado pela primeira vez e é atribuído a Thomas Malthus (1766-1834) em sua obra prima datada do ano de 1820, “*Princípios de economia política*”. Mas que posteriormente foi reexaminado e difundido por Keynes.

Outro ponto sustentado por Keynes no lançamento de sua joia, que foi a obra Teoria Geral do Emprego, Juros e Moeda, publicada especificamente no ano de 1936, Keynes afirma que a economia de mercado não possui a mão invisível, ou seja, não é capaz de se autorregular e nessa análise afirmativa, também não é capaz de garantir níveis baixos de trabalho para a população, nesse passo níveis baixos de desemprego e produção em alta no

---

<sup>67</sup> AFONSO, José Roberto Rodrigues. Keynes, crise e política fiscal/ José Roberto Rodrigues Afonso.- São Paulo: Saraiva, 2012. (Série IDP: linha administração e políticas públicas), p. 31.p. 28.

<sup>68</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 46.

<sup>69</sup> Ibidem.

longo prazo, diante das grandes flutuações, que seriam em virtude de alterações no investimento privado. Nessa perspectiva Keynes queria passar a mensagem de que a grande depressão não seria eliminada rapidamente pelas forças naturais de mercado como assim pregavam os economistas neoclássicos<sup>70</sup>.

A revolução keynesiana, como muitos a chamam, logicamente foi elaborada a partir de teorias inovadoras que substituíam todo um arcabouço neoclássico, ou seja, rompia com as fórmulas econômicas do passado e inovava com ousadas e corajosas soluções como discutimos no decorrer deste trabalho, cita-se como exemplo a criação ultramoderna elaborada por Keynes da “macroeconomia”, fala-se aqui em ruptura com a tradição econômica “neoclássica”, o que é uma forte verdade, pois apresentou um programa de intervenção no domínio econômico com ação governamental, para a produção do pleno emprego, por exemplo.<sup>71</sup>.

Na concepção keynesiana, de nada adianta um Estado rico e um povo pobre e miserável, desocupado, o que para nós reflete inteira verdade, logo analisando a história e principalmente no quesito história econômica, nas grandes revoluções liberais, ou seja, na Revolução Americana e na Revolução Francesa, o que imperava era uma desigualdade gritante de cunho social, principalmente na Revolução Francesa, pois na Revolução Americana a busca pela liberdade dos colonos era a pauta principal, porém sabe-se que o que estava por trás de tudo era também a liberdade econômica e política.

Keynes também se interessou insistentemente pelos casos que geravam instabilidade econômica, principalmente no que se referia a instabilidade não demorada, ou seja, é hoje o que conhecemos como instabilidade a curto prazo<sup>72</sup>. Keynes, em sua investigação econômica procurou determinar o que levava as causas das flutuações econômicas a chegarem a níveis de “de renda e emprego em economias industriais”. O grande destaque desse pensador foi que sua formação foi feita na base dos “neoclássicos”, porém ele percebeu as falhas dos princípios por eles deixados e os questionou, trazendo novos conhecimentos. Mas qual foi o grande questionamento? É claro que foi o questionamento vago do chamado “período de longo prazo”, tão difundido pelos neoclássicos, pois segundo Keynes nesta análise neoclássica era uma resposta como a mão Invisível de Smith, ou seja, uma coisa natural e sem controle algum da intervenção humana e nesse raciocínio Keynes afirmava que não se poderia uma economia

---

<sup>70</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, ISBN 1983382361, 9781983382369, Independently Published, 2018, p. 46.

<sup>71</sup> Ibidem, p. 48.

<sup>72</sup> Ibidem.

dirigida se deixar levar por esta resposta vaga, e é claro que nesse período a longo prazo Keynes afirmava que todos nós já estaríamos mortos, por isso ele se destacou, pois o Estado deveria sim agir para guiar e direcionar a economia, firmando aqui a “intervenção do Estado no domínio econômico”.

Keynes também analisou os agregados, principalmente aqueles à curto prazo<sup>73</sup>. Cita-se aqui, “a renda, o emprego, a poupança, consumo, investimento”, se posicionou contrário ao marxismo. De que forma? Keynes contestou a teoria marxista, pois afirmou que o capitalismo poderia ser preservado em seu caráter essencial, se as reformas corretas corrigissem suas falhas estruturais, ou seja, bastava ajustes para o bom funcionamento do sistema.

Keynes provou que sua teoria estava correta, pois a economia planificada, ou economia centralizada, ou economia centralmente planejada teorizada por Marx, adaptada por vários especialistas dos países que a implantaram nunca funcionou, ou pelo menos nunca funcionou bem, como nas economias livres. Livre mercado, livre concorrência entre outros princípios econômicos não podem ser suprimidos, são base essencial para o bom funcionamento e giro econômico de qualquer economia. Essa foi outra grande jogada de Keynes<sup>74</sup>. Keynes também questionou a Lei de Say e seu princípio que formula a noção de equilíbrio perpétuo entre demanda e oferta. Keynes problematizou o seguinte: nos momentos pós-grandes depressões existiam uma clara e evidente falta de uma verdadeira demanda efetiva, ou seja, consumo mais investimento. O que mantinha a enorme economia norte-americana em estagnação e em queda livre, isto é, na “depressão”. Keynes também investigou a fundo uma solução, que em sua visão pode se tornar um problema, que é a retenção de moeda, “armadilha da liquidez”, investigou e analisou profundamente os grandes agregados das economias, sobretudo da economia norte americana, focando no equilíbrio desses agregados, julgando a intervenção estatal na política fiscal de forma ativa para se obter resultados positivos, outro item de destaque em suas análises investigativas é que Keynes deu pouca importância às teorias e políticas monetárias.

Keynes apesar de formado na linha neoclássica trilhou em sentido contrário a sua base teórica formatada na academia<sup>75</sup>. Ao contrário do que pregava Smith e os demais autores clássicos, Keynes retornou as teorias e o antigo conhecimento mercantilista, demonstrando a importância dos superávits na “balança comercial” na redução da taxa de juros e

<sup>73</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 48.

<sup>74</sup> Ibidem.

<sup>75</sup> Ibidem.

principalmente foco no incremento da “demanda efetiva”; em suas afirmações Keynes assegura que uma economia capitalista pode também alcançar seu objetivo que é justamente o equilíbrio, apesar de alcançar o pleno emprego dos “recursos produtivos”. Para Keynes o tripé para um país capitalista que tem sua política voltada a alcançar o pleno emprego deve fundamentalmente focar em primeiro lugar em: 1) na “Baixa da taxa de juros”; 2) “Aumentar os gastos públicos”; 3) “Expandir o volume de empréstimos”.

Por tudo que foi estudado até agora a respeito da investigação traçada por Keynes pode-se verificar que em linhas mais claras verifica-se que numa listagem de ideias Keynes rejeita a lei de Say e a teoria do equilíbrio perpétuo, no que diz respeito à oferta e demanda, pois em grandes depressões não existe a demanda necessária para consumir a produção, ou seja, não existe a demanda efetiva, e é aí que deve existir a intervenção do Estado no domínio econômico para estimular o mercado.

Keynes tem também como ideia central que o nível de emprego depende da demanda efetiva, ou seja, dos investimentos realizados e do consumo, mais especificamente com a capacidade do cidadão de consumir. Destaque em sua análise foi a afirmação que em uma economia em que não exista a cultura do “escambo”, com certeza a lei de Say perde sua validade como pressuposto de verdade. Ponto chave no resumo das ideias do que já foi dito é que a retenção do dinheiro como formato de economia monetária, pode ter suas vantagens desde que exista uma preferência pela liquidez em função das expectativas econômicas, ou seja, os ativos dessa economia devem ter a característica e o poder de serem facilmente convertidos no meio de troca, dentro do sistema econômico, isto é, a facilidade de transformar esses ativos em dinheiro, e aqui nós citamos o petróleo, por exemplo, este ativo é facilmente convertido em dinheiro. Mas podem ser ativos financeiros como títulos da dívida pública, matéria prima variada, produção em andamento de fácil circulação entre outros. O que não pode ocorrer é que o total das vendas supere o montante das compras, pois isso forçará um acúmulo nos estoques e aparecerá a superprodução, levando a um desastre, que é uma queda nas vendas, pois o que se deve evitar é que a demanda efetiva diminua. Keynes afirma que este mal do entesouramento deve ser evitado para que a circulação continue e a economia siga sua trajetória normal evitando-se a crise.

O fenômeno do entesouramento é bastante comum, pois as pessoas tendem a guardar o dinheiro que não necessitam para viver, ou seja, o que sobra, porém deve-se incentivar o consumo e a ação do investidor para que a economia não estagne ou decaia, entre em “Depressão”.

Rodrigues<sup>76</sup> assevera que Keynes chegou à seguinte conclusão, o nível de consumo de gastos por famílias ou mesmo por pessoas depende exclusivamente da renda é claro, no entanto, é mais estável o consumo do que a própria renda, logo conclui-se que quando a renda do trabalhador aumenta, sobra dinheiro e isto provavelmente se tornará poupança. Outra conclusão teórica deixada por Keynes é que o empresário só investirá se a taxa de juros no mercado for muito menor que sua expectativa na geração de seus lucros. E isso é a famosa “eficiência marginal do capital”, por isso em suas análises afirmativas deve existir o equilíbrio na economia capitalista sendo que (a poupança deve ser igual a investimento), não podendo a poupança “entesouramento” do dinheiro, prevalecer, pois se assim ocorrer ocasionará um desequilíbrio nos fatores de produção, Keynes ainda admite que dentro dos fatores de produção deve-se existir como “ideal” o “pleno emprego”, porém a economia capitalista pode alcançar o equilíbrio, sem alcançar este ideal, pois isso se sabe que não se trata de tarefa fácil.

No entanto, para se alcançar o pleno emprego obrigatoriamente tem que existir políticas que fomentem o crescimento econômico, para que possa realmente existir a “demanda efetiva”. Nesse ponto Keynes reafirma sua posição que o Estado deve sim ser intervencionista. Como assim? Fixando taxas de juros baixas, aumentando fortemente o investimento público, incentivando e apoiando os empresários e também ofertando empréstimos ao setor privado que é uma modalidade de incentivo também ao setor privado<sup>77</sup>.

Todas essas teses foram largamente utilizadas na “Era de Ouro do Capitalismo”, isso ocorreu entre os anos de 1936 até o final dos anos 1970. Desse momento para frente os ideais liberais renovados chegando como neoliberais, nova roupagem, passaram a deter o domínio no campo econômico, mas como bem observamos não de maneira pura mas adaptada, no entanto prevalecendo como tal e mantendo sua hegemonia.

Outra “sacada” de Keynes foi a inovação das políticas macroeconômicas que estimularam a demanda agregada e também organizavam a economia reduzindo as flutuações do sistema econômico a curto prazo, pois eventos como PIB, e outras variáveis que compõem dados flutuantes, ou sejam, que devem manter uma estabilidade, para não oscilarem muito as tais variáveis que compõem as flutuações, acarretariam, em uma maior estabilidade, evitando flutuações instáveis a curto prazo o que é a intenção final, ou seja, manter a estabilidade e evitar grandes variações e especulações, mantendo uma solidez no mercado e confiança do investidor privado.

---

<sup>76</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 48.

<sup>77</sup> Ibidem, p. 50.

John Maynard Keynes deixou como principal obra a “Teoria Geral”, que segundo Rodrigues<sup>78</sup> destacou a palavra “Geral”, para sacramentar a contestação da teoria clássica. Entre seus principais argumentos, durante toda sua investigação acadêmica e prática, que apesar de ter se formado na teoria clássica, e que reinou durante mais de 100 anos no pensamento econômico, tanto na atuação acadêmica, quanto também na prática, Keynes inovou trazendo novas ideias e realizando e implantando na prática modelos diferentes e intervencionistas na economia.

Nesse passo Keynes afirmava e sua obra confirma que, com a teoria clássica e a liberdade solitária dos mercados, retiraram os economistas da pauta nacional e internacional, pois se não tiver atuação desse pensador interferindo, dirigindo a ordem produtiva e realizando análises do sistema econômico que serventia terá uma equipe econômica no governo, se não houver, direcionamento tanto a longo, mas principalmente à curto prazo. Como já vimos a economia deve reagir rápido às crises, pois se formos esperar ao longo prazo como bem dizia Keynes estaríamos todos mortos e essa não é e nunca será a intenção no campo econômico, ademais, a sociedade quer respostas rápidas, se não for assim o caos se instala rapidamente.

Keynes também teoriza sobre a “Propensão Marginal a Consumir”, e sua direta ligação com o “pleno emprego”, em sua obra “A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda”, nesse contexto o emprego só pode ser gerado na crise quando existe um investimento por parte do Governo, que investe e transfere confiança para a iniciativa privada, esse emprego por sua vez faz com que o empregado gaste, e assim a economia volte a girar normalmente. A sua relação com a propensão marginal a consumir está ligada ao “multiplicador”, que é a renda obtida pelo novo empregado que gasta seu salário<sup>79</sup>.

No que diz respeito a “Propensão Marginal a Consumir” Keynes afirma que quanto maior é a renda maior é a poupança, por exemplo, a pessoa que ganha pouco dinheiro gasta quase tudo com habitação, comida, remédios e coisas necessárias à sobrevivência imediata, enquanto a pessoa que tem altos salários tende a poupar mais, cerca de vinte por cento de sua renda. E esse raciocínio de Keynes levantou algumas críticas, por exemplo Hunt<sup>80</sup> em sua

<sup>78</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 53.

<sup>79</sup> KEYNES, John Maynard, 1883-1946. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda/ John Maynard Keynes; tradução de Mário R. da Cruz; revisão técnica de Claudio Roberto Contador- 1.ed.-14. Reimp.- São Paulo: Atlas, 2009, p. 105.

<sup>80</sup> HUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, M. História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica. Tradução de André Arruda Vilela. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 504 p. Título original: History of economic thought, 3rd ed., ISBN 978-85-352-5609-3, p. 357.

obra “História do pensamento Econômico” tece críticas a Keynes da seguinte forma: parece que Keynes elabora uma tese sobre a teoria econômica do emprego similar ou mesmo idêntica aos seus contemporâneos neoclássicos, e que a ideia de aumento do emprego deveria necessariamente ter salários baixos e que os lucros dos capitalistas deveriam aumentar.

Entendemos a colocação de Hunt, mas sabemos que Keynes tinha e tem através de sua obra realmente a preocupação de retirar uma economia de uma grande depressão, ou mesmo de uma pequena e média crise, que se não for rapidamente cuidada se alastra rapidamente e a tendência em início da crise é justamente retenção do dinheiro e do investimento, é o que Keynes chama de entesouramento, e é justamente isso que Keynes tenta de todas as formas combater para que a economia continue girando normalmente.

Quando Hunt tece críticas a Keynes percebe-se que ele entende a economia muito mais como a luta de classes e a luta pelos direitos dos trabalhadores, o que também é uma análise correta, porém sobre outra perspectiva econômica e ideológica. Quando afirmamos que Hunt também está correto, ele está correto mesmo, mas não sobre a perspectiva keynesiana elaborada e retratada na teoria geral do emprego, do juro e moeda. Logo, Keynes busca em sua teoria a renovação da administração do sistema capitalista, proporcionando o “Estado de Bem Estar Social” e a retomada do crescimento econômico, com saída rápida da crise econômica e a busca do pleno emprego.

Em caráter de encerramento a respeito do legado das ideias de Keynes e da sua “Teoria Geral” abordaremos a tese da “Eficiência Marginal do Capital”, dentro da Teoria Geral, compõe o Livro IV, onde Keynes explica que a “culpa” do desestímulo do empresariado de investir é justamente dos altos juros. Keynes recorre a Marshall, em explanação. Imaginemos que a taxa de juros de certos papéis com garantias seja de três por cento ao ano e que a indústria chapeleira concentre-se o capital de um milhão de libras esterlinas, significa dizer que até o valor desse montante de um milhão de libras a fábrica tem condições de tirar do capital um lucro suficiente para quitar o uso do lucro líquido de três por cento<sup>81</sup>.

De forma simplória significa dizer que a “Eficiência Marginal do Capital”, de acordo com Keynes<sup>82</sup> é a seguinte: “EMgK > que taxa de juros = > o investimento acontece”, ou seja, se o lucro do empresário na ação de investir na produção for de expectativa maior do que investir no mercado financeiro então logicamente o empresário investirá para ganhar mais. No

---

<sup>81</sup> KEYNES, John Maynard, 1883-1946. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda/ John Maynard Keynes; tradução de Mário R. da Cruz; revisão técnica de Claudio Roberto Contador- 1.ed.-14. Reimp.- São Paulo: Atlas, 2009, p. 105.

<sup>82</sup> Ibidem, p. 116.

caso de uma crise o Estado utilizará desse artifício para incentivar o empresário. Supondo dentro do exemplo citado que o empresário não tenha dinheiro, o Estado financia o capital a três por cento, o empresário investe, lucra, paga o juros baixos, gera emprego e a economia volta a girar transcorrendo de volta a normalidade.

Na mesma linha Herscovici publicou um estudo no *Brazilian Journal of Political Economic*, onde é tratado o assunto na “Decisão de Investir”, assevera que a decisão do investimento pode ser explicada a partir da comparação entre a “Eficiência Marginal do Capital” e sua estreita relação com a taxa de juros: por dedução lógica, baseada na Teoria Geral keynesiana a eficácia marginal do capital é superior à taxa de juros, e nesse sentido vai haver o investimento por parte do capitalista, do contrário não haverá o investimento<sup>83</sup>. O empresário na lógica capitalista busca maior retorno, ou seja, maior lucro em seus investimentos.

#### 2.4 TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM HAYEK

No ano de 1944, em Londres na Inglaterra um proeminente economista austríaco, chamado Hayek, nascido em 08 de maio do ano de 1899 em Viena Áustria, e que encerrou sua jornada no dia 23 de março de 1992 em Friburgo Brisgóvia na Alemanha. Hayek na contramão das tendências internacionais da época lança uma obra que iria entrar para a história do pensamento econômico, esta obra criticava e combatia o socialismo radical e também o socialismo moderado como doutrina, e que posteriormente travaria uma batalha com as ideias revolucionárias keynesiana que por muitos anos foram as ideias centrais que orientaram as principais economias do mundo.

Este pensador travou um duelo pessoal com um dos maiores nomes da economia mundial, que tanto já tinha trabalhado para o governo inglês e também para o governo norte americano, nada mais do que Keynes. No embate inicial Hayek não se utilizou de sutilezas, tais como ensaios e outras formas de questionamento de forma indireta, pelo contrário, Hayek foi agressivo e direto no seu enfrentamento, características clássicas do povo Germânico. Hayek inicia seu discurso afirmando que um pensador devoto ao estudo que se dedica profundamente, tal qual sendo esse o estudo de sua vida, que são as questões sociais, escreve

---

<sup>83</sup> HERSCOVICI, Alain. Keynes e o conceito de capital: reflexões epistemológicas a respeito das premissas sraffianas da teoria geral. p. 3. 2013: Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572013000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572013000300007)>. Acesso em 09 de dezembro de 2019.

uma obra de cunho político, no qual seu dever primeiro é a honestidade e tem que declarar francamente o que está dizendo<sup>84</sup>.

Ainda tinha ciência que sua obra iria contrariar ao pensamento de muitos amigos e colegas da academia e que isso iria causar um conflito intelectual entre seus pares, porém estava convencido de sua longa e árdua empreitada<sup>85</sup>. Hayek assinalava que seu livro iria ofender muitas pessoas as quais ele gostaria de manter relações de amizade, sabia do risco que correria sua carreira em ir contra toda uma geração de pensadores que embarcaria no keynesianismo e socialismo moderado e socialismo marxista.

No entanto, encarou esse trabalho como missão de vida e que não poderia de maneira alguma se furtar a esse caminho que ele próprio já sabia ser um calvário, pelas circunstâncias que o mundo vivia e passava naquele momento e também pelas tendências que se seguiriam nos próximos anos. Hayek<sup>86</sup> leciona que a tese central de seu trabalho é "*A Liberdade e o Sistema Econômico*", que foi lançado pela primeira vez em um artigo científico na *Contemporary Review* em abril do ano de 1938, e que um ano depois foi reimpresso, num segmento bem mais ampliado, como "*Panfletos de Política Governamental*", apoiado e acolhido pelo Professor H. D. Gideonse para a Universidade de Chicago.

Hayek escreveu sua obra em Londres Inglaterra, país que lhe acolheu como intelectual. O livro *O Caminho da Servidão* foi escrito durante a Segunda Guerra Mundial e a temática se dirigia para o povo britânico, em especial para uma classe seleta, entre esses estavam os "socialistas de todos os partidos".<sup>87</sup> Apesar do autor negar a zombaria e afirmar ter todo o respeito, foi direcionada a esta classe mesmo e isso lhe rendeu grande rejeição no meio intelectual.

Hayek afirmava que em virtude de sua convivência há mais de dez anos com seus colegas intelectuais, simpatizantes da esquerda, que surgiu a obra e as deduções do "Caminho da Servidão"<sup>88</sup>. Quando o ditador nazista Adolf Hitler chegou ao topo do poder na Alemanha, Hayek já lecionava há muitos anos na universidade de Londres, porém mantendo-se sempre atento aos assuntos do continente, sendo isso possível somente até o início dos conflitos armados. Assim investigou e concluiu em suas observações, que em diversos movimentos as origens totalitárias iniciaram com a grande intervenção do Estado, primeiramente foi

---

<sup>84</sup> HAYEK, F. A. *O Caminho da Servidão*/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 09.

<sup>85</sup> *Ibidem*.

<sup>86</sup> *Ibidem*, p. 10.

<sup>87</sup> *Ibidem*, p. 09.

<sup>88</sup> *Ibidem*.

observado o fenômeno nazista. Todas as intervenções sofridas, não só na economia, mas também em diversas áreas da vida em comunidade, afirmou que apesar de aliada a “Rússia”, para ele seu sistema político representava também iminente perigo, e que deveria ser enfrentada essa problemática com mais seriedade e de forma sistemática.

Quando Hayek, cita o sistema russo, ele não se refere somente, a sua economia super planejada, ou tradicionalmente falando planificada, mas sim, a todo um sistema político e econômico, que inviabiliza as liberdades e que aliena e aprisiona o pensamento, não admitindo outros pensarem diferente, por isso “servidão” e com toda essa predisposição acarretaria é claro em uma não democracia.

Mas e o nazismo, o que representava para Hayek? O sistema implantado na Alemanha de Hitler foi o primeiro a ser observado e analisado por Hayek e também o primeiro a ser criticado, o Nacional Socialismo Alemão, ou simplesmente nazismo, uma tirania implacável e assassina, também cresceu com o apoio do proletariado alemão, ou seja, do trabalhador. Com a economia também planejada, ou seja, economia centralizada, totalmente controlada e planejada pelo terceiro Riche Alemão, um socialismo só para o povo germânico, essa era a proposta, e que visava anexar também seus irmãos nórdicos. Por vezes vemos autores afirmando que o nazismo era um sistema de extrema direita, essa corrente no pensamento político é muito forte, porém o autor que é de origem germânica e que acompanhou tudo de perto, que imortalizou a Direita no mundo e que nesse momento é alvo de estudo, afirma que o Nazismo era um socialismo à moda alemã, regionalizado e não marxista, tanto é que o nome do partido nazista é “Nacional Socialismo Alemão”, totalmente rejeitada a tese por socialistas marxistas. Concordamos que o nazismo não era um socialismo de origem, porém também tratou de ganhar o apoio inicial do trabalhador alemão e como a guerra já estava em curso contra a Alemanha de Hitler, Hayek se volta para o socialismo marxista Russo.

A missão de Hayek era um tanto perturbadora, pois a lógica, sugeria em todos os lugares planejamento extremado, isso era sinônimo de organização, prosperidade e força. Nas palavras de Hayek vejamos:

Os ideais por mim analisado já haviam caído por terra, mesmo seus partidários mais entusiastas haviam presenciado de modo concreto algumas das dificuldades e alguns dos resultados indesejados produzidos por sua aplicação prática. Eu escrevia sobre fenômenos dos quais quase todos os meus leitores europeus tinham uma experiência mais ou menos próxima e apenas expunha com método e coerência o que muitos sentiam intuitivamente. Já ia a meio caminho uma desilusão quanto a esses ideais, e

estudá-los com espírito crítico apenas tornava essa desilusão mais articulada ou explícita. Nos estados Unidos pelo contrário, esses ideais ainda tinham frescor e virulência. Havia apenas dez anos ou quinze anos- e não quarenta ou cinquenta, como na Inglaterra- que grande parte da intelligentsia contraíra a infecção. E a despeito do New Deal, o entusiasmo por esse novo tipo de sociedade racionalmente construída ainda não fora maculada pela experiência prática. O que em alguma medida se tornava *viux jeu* para a maioria dos europeus continuava sendo, para os radicais norte-americanos, a esperança radiosa de um mundo melhor, pois eles abraçada e alimentada durante os anos ainda recentes da grande depressão econômica. A opinião pública nos Estados Unidos. Pouco tempo antes do *O Caminho da Servidão*{...}, *O Planejamento Econômico* mais extremado havia sido defendido a sério, e o modelo russo recomendado como exemplo por homens que breve desempenhariam papel importante na vida pública.[...], basta mencionar que em 1934 o recém-criado National Planning Board dedicou enorme atenção aos exemplos de planejamento fornecidos por estes quatro países: Alemanha, Itália, Rússia, e Japão. Dez anos mais tarde, havíamos nos referidos a nos referir aos mesmos países com “totalitários”, tínhamos feito uma longa guerra contra três deles, e com o quarto estávamos a ponto de iniciar a guerra fria, mesmo assim, a argumentação deste livro de que os acontecimentos políticos naqueles países tinham algo a haver com a orientação de sua política econômica, ainda naquela época foi rejeitada com indignação por aqueles que, nos Estados Unidos defendiam o planejamento. Subitamente tornou-se moda negar que a inspiração do planejamento viera da Rússia, e sustentar, como fez um dos meus críticos eminentes que, que fato óbvio que a Itália, a Rússia, o Japão e a Alemanha tinham chegado ao totalitarismo por caminhos diferentes<sup>89</sup>.

Na Alemanha e na Áustria, o judeu foi em dado momento encarado como o representante do capitalismo, logo a rejeição tradicional que se voltara para vários grupos da sociedade germânica, as atividades comerciais, tornaram tais atividades mais acessíveis a um grupo praticamente excluído do labor mais respeitado. O fato de na Alemanha, o “antissemitismo e o anticapitalismo terem a mesma origem é de grande importância para a compreensão do que tem acontecido naquele país”, embora os observadores internacionais quase nunca terem reparado essa questão<sup>90</sup>.

Na concepção de Hayek, uma sociedade pautada no coletivismo universal, ou nacionalista, como sendo uma força de apoio sólido, iria contrária aos interesses de grupos limitados, não se pode fundamentar e formar uma sociedade não livre em pensamentos, e direcionando esta para uma sociedade fechada, nacionalista, classista e racista, esse ou aquele ideal de comunhão de ideias e interesses com propósitos e vontades iguais ou semelhantes, sem questionamento<sup>91</sup>. Se não tivermos condições de conhecer pessoalmente todos os outros

---

<sup>89</sup> HAYEK, F. A. *O Caminho da Servidão*/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 143.

<sup>90</sup> *Ibidem*.

<sup>91</sup> *Ibidem*.

membros do nosso grupo, eles têm necessariamente que agir e pensar falar e querer as mesmas coisas que nós, para que possamos assim interagir e se identificar com estes.

Tudo isso leva a alienação de ideias, gerando um nivelamento do pensamento coletivo, como prega Hayek e que nós concordamos plenamente, a aceitação de um padrão de ideias nos parece, e é trilhar um caminho perigoso, como bem já dizia Sigmund Freud, em sua obra “A psicologia das Massas e Análise do Eu”, uma massa hipnotizada constantemente segue o hipnotizador, o general, o Guia ou o “Führer”<sup>92</sup>. “O coletivismo em proporções mundiais parece inconcebível, a não ser para atender aos interesses de uma pequena elite dirigente”.

Hayek critica fortemente o socialismo, afirmando que sem sombra de dúvidas a maior contradição inerente ao pensamento da filosofia “coletivista”, é a situação em que é baseada, pois é fincada na moral “humanista aperfeiçoada” pelo individualismo, esta que só se mostra na prática dentro de um pequeno grupo em relação à sociedade como um todo. Enquanto permanece teórico, o socialismo é internacionalista; porém quando é realmente colocado em prática, cita-se a Alemanha ou a Rússia, torna-se violentamente nacionalista. E esta é a razão do “socialismo liberal”, tal como por muitos é imaginado no ocidente, ou seja, é apenas teórico, quando na verdade na prática do socialismo sempre caminha para o “totalitarismo.” No chamado coletivismo não existe espaço para a amplitude do humanitarismo do liberal, só existe espaço para o particularismo do totalitário<sup>93</sup>.

Em toda sua vida o filósofo e economista austríaco Friedrich Hayek, afirmava que “se a comunidade, ou o Estado têm prioridade sobre os indivíduos, se possuem objetivos próprios superiores aos destes e deles independentes, só os indivíduos que trabalham para tais objetivos podem ser considerados membros da comunidade”. Em consequência lógica disso a pessoa só será respeitada na qualidade de membro efetivo do grupo, isto é, apenas, se trabalha firmemente para os objetivos comuns reconhecidos e seu valor, ou sua dignidade deriva dessa cooperação<sup>94</sup>.

---

<sup>92</sup> HAYEK, F. A. O Caminho da Servidão/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 143.

<sup>93</sup> Ibidem.

<sup>94</sup> Ibidem, p. 144.

### 2.4.1 Hayek: Planificação Econômica, Utopia e o Caminho para o Totalitarismo

A planificação econômica em momentos outros tão aclamados, hoje se sabe que é um grande mal para a Nação que a desenvolve<sup>95</sup>. A partir de 1917 até os anos atuais nessa década de 1940, se o pensamento socialista substituiu o pensamento liberal como doutrina da grande maioria “dos progressistas”, isso não quer dizer que as pessoas simplesmente esqueceram as “advertências dos grandes pensadores liberais” sobre os resultados e consequências do coletivismo reinar sobre o individualismo. Hoje em dia quase não é discutido que o socialismo nasceu na sua origem como francamente “autoritário” os pensadores franceses que lançaram o socialismo em suas bases modernas não escondiam, e nem colocavam em dúvida que suas ideias centrais só poderiam existir na prática por um governo forte e ditatorial.

O que se percebe no texto lançado por Hayek é que o nascedouro do socialismo moderno tinha suas bases no autoritarismo “na mão de ferro”, o que posteriormente foi refletido e difundido na obra de Karl Marx, intitulada “O Manifesto Comunista” e posteriormente no clássico “O Capital”, esta última obra de cunho também político e econômico, mas acima de tudo também revolucionário. De acordo com os autores socialistas esta doutrina representava uma tentativa de “acabar com a revolução” utilizando uma reorganização de cunho internacional da sociedade de forma hierárquica e pela imposição da força e também de um “poder espiritual” coercitivo. Tudo isso para suprimir toda e qualquer liberdade, este era o pensamento dos fundadores do socialismo e eles de forma alguma escondiam suas intenções. “eles consideravam a liberdade de pensamento a origem de todos os males da sociedade do século XIX”, e o precursor no pensamento da planificação econômica, Saint-Simon, um dos primeiros planejadores de economia centralizada, ou planificada, chegou a discursar que todos aqueles que de alguma forma não obedecessem “às comissões de planejamento por ele propostas seriam tratados como gado”.<sup>96</sup>

Sabe-se que nas fortes correntes democráticas que antecederam a eventos históricos como a Revolução de 1848, que ocorreram mudanças no pensamento socialista surge o pensamento do novo “Socialismo Democrático”, este que precisou de muito tempo para ganhar credibilidade a respeito de suas origens autoritárias e vencer as desconfianças de seus antecedentes. Tocqueville foi um pensador que primeiro teve a percepção de que a democracia como sendo individualista entrava em confronto frontal com o socialismo, em

---

<sup>95</sup> HAYEK, F. A. O Caminho da Servidão/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 49.

<sup>96</sup> Ibidem.

suas palavras “a democracia amplia a esfera da liberdade individual [dizia ele em 1848], o socialismo a restringe”. O sistema democrático dá a cada homem o seu valor máximo; já o sistema socialista faz de cada homem um simples agente, um simples número. Democracia e socialismo em nada têm em comum, exceto uma palavra: “igualdade”. Mas, observe-se a grande diferença: quando a democracia tenta a igualdade na liberdade, o socialismo procura esta mesma igualdade na repressão e na servidão<sup>97</sup>.

Hayek continua a dissertar afirmando em seu livro que após perceber que o caminho declarado do socialismo, como era em sua origem, chocava aquelas pessoas mais serenas, de viés democrático, que não simpatizava com medidas e sistemas radicais<sup>98</sup>. Para distanciar suspeitas e atrelar a si um dos pilares mais forte de todos os incentivos da vida política, qual seja, “a liberdade”, o anseio por este que é o bem em destaque por seu valor em si mesmo, os profetas do socialismo passaram a pregar uma nova “liberdade”, ou seja, nessa nova perspectiva o socialismo deixava para trás o reino da necessidade para o reino da liberdade.

O socialismo repaginado no discurso traria a tão sonhada “liberdade econômica”, pois a liberdade política já estava conquistada, agora o trunfo seria “a liberdade na vertente econômica”, pois sem ela o mundo não seria melhor. O discurso do socialista agora era “somente o socialismo seria capaz de pôr termo à luta secular pela liberdade”, logo a vitória de se obter a liberdade política significava somente a primeira vitória, o segundo passo era ser independente economicamente.

As explicações que tanto geram confusão na temática da teoria política econômica, raramente tem explicação clara, pois, muitos autores tendem a se confundir com os ideais do que representa a palavra “liberdade”, nos ideais da Revolução Francesa, ou seja a grande Revolução Liberal do mundo moderno, esta que foi e é o símbolo da liberdade contra a tirania do absolutismo, que reinava a séculos na França, na Europa como um todo. Hayek demonstra a sutil alteração da palavra “liberdade”, tudo isso para tornar plausível este fortíssimo argumento. Na visão original dos pensadores da liberdade política, tem essa palavra o significado originalmente posto, onde o cidadão estaria livre da coerção e do poder arbitrário de seus líderes, livres também das restrições, de ordens sem questionamento, ou seja, arbitrárias, imorais, insanas, e sem lógica na maioria das vezes. Na nova liberdade o ser humano teria a oportunidade de traçar seu próprio destino, fazer opções para que o homem tivesse condições de ser verdadeiramente livre, as restrições do sistema econômico deveriam

---

<sup>97</sup> HAYEK, F. A. O Caminho da Servidão/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 49.

<sup>98</sup> Ibidem, p. 48.

ser superadas. É claro que liberdade neste sentido liberal direciona-se para poder ou riqueza. Essa promessa de riqueza um tanto irresponsável no sistema socialista, de forma alguma se esperava alcançar, pelo contrário no socialismo prometido a pauta de reivindicação de liberdade era outra, ou seja, era a de distribuição equitativa da riqueza. Porém, um novo rótulo da palavra liberdade para os socialistas tinha sido lançada e explorada por eles ao máximo, e nesse momento os socialistas tinham agora a palavra utilizada pelos liberais a seu favor para serem usadas no discurso<sup>99</sup>.

Nesse momento uma gama infinita de liberais foram mudando de lado e se tornando adeptos da nova doutrina socialista<sup>100</sup>. Na Inglaterra o socialismo foi aceito por grande porção dos membros da “*intelligentsia*”, como sendo herdeiro natural da tradição liberal. No entanto, com o passar do tempo os observadores e estudiosos afirmaram ser extraordinariamente semelhante os regimes fascista e socialista.

Nessa esteira, a confusão sobre o que levou países a trilhar por caminhos totalitários no início do século XX, Hayek dissertou sobre o assunto naquela ocasião. Enquanto os “progressistas” na Inglaterra em outras Nações ainda acreditavam que o comunismo e fascismo eram pólos opostos, um número cada vez maior de pessoas começava a indagar se essas novas tiranias não eram resultados das mesmas raízes comportamentais, ou seja, frutos das mesmas tendências. Os próprios comunistas devem ter sentido profundo abalo quando do depoimento de Max Eastman, velho amigo de Lênin, compelido a admitir que “ao invés de melhor, o stalinismo é pior que o fascismo, mais cruel, bárbaro, injusto, imoral, antidemocrático, e sem atenuante de qualquer esperança ou escrúpulo”<sup>101</sup>.

É chocante quando se estuda publicações traduzidas do original, nesse sentido, a batalha de ideias e de ideologias é travada ao extremo, mas olhando pela situação da época não poderia ser diferente pois o que estava em jogo naquele momento era o futuro da humanidade, é de dar arrepios quando se mergulha a fundo nas ideologias, suas causas, consequências, com resultados desastrosos na história, por isso somos contrários a qualquer modelo autoritário ou que caminhe para esse sentido. A democracia é sempre a melhor opção, e para nós não restam dúvidas que não existe economia sem o livre mercado e a livre concorrência, afinal a liberdade é um pilar central de qualquer nação, é claro que com o

---

<sup>99</sup> HAYEK, F. A. O Caminho da Servidão/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 48.

<sup>100</sup> Ibidem.

<sup>101</sup> Ibidem.

respeito às pessoas e as instituições, pois sem ordem o sistema vira anarquia e depravação onde também os direitos não são respeitados.

Quando Hayek no Capítulo 3 “Individualismo e coletivismo”, afirma que o socialismo para muitos adeptos representa de fato a justiça social, e que a tomada do poder deve ser alcançada a qualquer custo, alguns socialistas moderados realmente pensam em melhor distribuição de renda e de riquezas, porém existe a ala radical que deseja um Estado grande e forte e também altamente doutrinado é onde mora o perigo de se chegar a uma ditadura totalitária, como ocorreu em vários países onde o socialismo se instalou fortemente, na verdade, não se tem notícia de um país comunista que se tornou democrático e isto aceitando ou não é um fato. É claro que Hayek, com todo seu arcabouço teórico metodológico e histórico e com autoridade por se fazer presente no tempo que escreveu e que fez suas observações também aproveitou para dissertar sua obra de forma panfletária, ou seja, tornou seu livro um panfleto contra o socialismo, como ele próprio admite no início do texto.

Hayek direciona suas críticas principalmente contra o socialismo, pois o nazismo já estava juntamente com o fascismo morto e aniquilado pela guerra e esses movimentos não eram mais ameaças ao sistema de livre mercado defendido por ele, já o socialismo com sua economia planificada, centralmente planejada pelo governo sim, era ameaça forte e concreta contra o liberalismo ou mesmo contra o neoliberalismo, e até mesmo contra o keynesianismo, este último que também foi alvo de críticas de Hayek.

Apesar de afirmarmos que o alvo principal de Hayek ser o socialismo no Capítulo 4 “A Inevitabilidade da Planificação”, Hayek cita a frase do ditador italiano Benito Mussolini: “*Fomos os primeiros a afirmar que, quanto mais complexa se torna a civilização, mais se deve restringir a liberdade do indivíduo*”<sup>102</sup>. Essas são as palavras de Mussolini trazidas “*ipsis litteris*”, na tradução livre, o que contraria totalmente a tese de se chamar um liberal de “fascista”, pois como vimos os fascistas não eram de forma alguma liberais, mas pelo contrário, eram intervencionistas extremados, ou seja, eram “planificadores”, assim como os nazistas e os socialistas, e é nesse ponto onde existe maior discussão sobre esquerda e direita, logo os socialistas marxistas, soviéticos ou não acusavam os nazistas de extrema direita, sendo que a base do nazismo era o trabalhador alemão e nome do partido nazista era “Nacional Socialismo Alemão”, ou seja, um socialismo só para o povo alemão, da mesma

---

<sup>102</sup> HAYEK, F. A. O Caminho da Servidão/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 65.

forma era o fascismo italiano de Mussolini, tinha suas bases no trabalhador italiano e na planificação da economia, nada de livre mercado, nada de liberdades como bem visto na frase do ditador Benito Mussolini, onde ele pregava a diminuição das liberdades da sociedade, contrariando os ideais liberais.

Para o leigo é lógica a tese do planejamento de tudo feito pelo governo, porém no que se refere ao mercado para os liberais não se pode planejar tudo e a lógica é que os preços se ajustem por si só sem interferência, pois se existir alto grau de interferência o mercado passa agir de forma artificial e logo surge o incontrolável e indesejado fenômeno da “inflação”. E nesse ponto apesar de nos posicionarmos tendentes às ideias de Keynes, tanto nós quanto Keynes concordamos que o mercado deve seguir seu curso normalmente, porém para nós como afirma Keynes, em momentos de crises econômicas devemos utilizar de todos os meios para logo que possível voltar a crescer, ou seja, dar a injeção financeira, o apoio moral e trazer de volta a confiança do empresário para que este volte a investir e assim a economia volte seu curso normal, porém sem a planificação da economia, sem um Estado centralizador no que tange a organização econômica. O que é certo que as vezes devemos realizar medidas mais liberais, porém sempre respeitando os direitos.

O que se faz pertinente neste embate é que se as vezes o intervencionismo exagerado traz o totalitarismo, ou seja, a ditadura de esquerda, ou de direita, o liberalismo extremado suprime direitos, sobretudo no que tange a área dos direitos sociais, tais como veremos a frente, a supressão de direitos trabalhistas na nova reforma, com o pretexto de flexibilizar a relação de emprego, trouxe graves prejuízos a várias profissões, sobretudo a profissão de professor universitário que atua na universidade privada, e mesmo os que atuam na esfera pública federal foram atingidos na reforma previdenciária que alongou o tempo de contribuição para aposentadoria.

Hayek, já em 1939, citando Marx, afirma que dos vários argumentos para demonstrar as causas da chamada inevitabilidade da planificação, o mais corriqueiro é o das transformações tecnológicas, que em épocas muito numerosas, não resta alternativa a não ser o planejamento central da economia da Nação, logo o Estado deve escolher ou o monopólio da produção pelo privado ou pelo Estado. Esta lógica provém da doutrina marxista, não importando quem hoje “1939” a cultiva ou qual círculo intelectual pertença<sup>103</sup>.

Hayek aqui questiona as posições de liberais que adotam o pensamento marxista, mesmo sem saber, ou sem perceber a origem da ideia, ele questiona a superficialidade e a

---

<sup>103</sup> HAYEK, F. A. O Caminho da Servidão/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 65.

reprodução no discurso. Porém Hayek, não leva em consideração que as pessoas em sua infinidade são levadas por tendências que mais são favoráveis no momento, mesmo intelectuais, e aqui, não me refiro a todos, é claro, pois a maioria nessa classe tão seleta, mantém suas posições, no entanto é muito comum em várias ocasiões autores renomados admitirem equívocos, ou simplesmente mudarem de opinião, pois em dado momento da história isso ou aquilo, parecia ser o correto naquele momento, é claro que as divergências sempre vão existir e isso é salutar para discussão e evolução do pensamento.

Hayek não questiona o natural crescimento progressivo dos monopólios durante os últimos quarenta ou cinquenta anos anteriores à década de 1930 e a restrição cada vez maior do campo em que deve prevalecer a concorrência<sup>104</sup>.

---

<sup>104</sup> HAYEK, F. A. O Caminho da Servidão/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 65.

### 2.4.2 O Legado de Hayek na Teoria Política Econômica

O grande legado de Hayek sem sombra de dúvidas foi a pregação da liberdade econômica, mas não só isso, Hayek prega em suas obras as liberdades de um povo, discute também a não alienação, a auto reflexão, define e ensina os valores da liberdade, o desenvolvimento da civilização, o crescimento econômico, a igualdade diante da lei nos valores liberais trazidos pela Revolução Francesa, o valor e o mérito, a problemática da desilusão com o progresso, critica ferozmente a “taxação progressiva”, trabalha sobretudo e não poderia ser diferente a questão da “Estrutura Monetária”.

A liberdade que hoje nos é ofertada e que desfrutamos em nosso sistema de governo, também se estende conseqüentemente a nossa vida pessoal, nosso cotidiano, no entanto não quer dizer que somos cidadãos sem lei, pelo contrário, nossa missão é ensinar as pessoas a ter respeito pela lei e pelos magistrados, em especial aos magistrados honrados que através da missão que lhe é imposta deva ser a de proteger os injustiçados, mesmo que estes não estejam acobertados pelo manto dos estatutos legais promulgados, estes magistrados devem ser respeitados, assim como os institutos legais não corrompidos<sup>105</sup>.

Na Parte 1 da obra “Os Fundamentos da Liberdade”, Hayek, disserta exatamente sobre o valor da liberdade. Ao longo dos tempos, oradores, poetas, em sua arte tem exaltado a palavra liberdade, mas ninguém até então tinha ensinado porque a liberdade é tão importante [...], numa sociedade em constante evolução, o mínimo de restrição às liberdades limita as prováveis experiências que haveriam de existir, reduzindo nesse passo o progresso. “Em tal sociedade, a liberdade de ação não é assegurada ao indivíduo porque isso lhe dá maior satisfação, mas porque, se lhe for permitido escolher seu próprio caminho, poderá, de modo geral, servir-nos melhor”, isso sem dúvida é melhor do que impor as ordens sem alternativas. Logo a definição do liberal da palavra liberdade é onde em um Estado um homem não é obrigado por forças arbitrárias e coercitivas a se sujeitar a vontade de outrem, isso é chamado de liberdade individual<sup>106</sup>.

No que diz respeito à civilização em desenvolvimento, Hayek citando a máxima socrática, segundo a qual quando existe o reconhecimento da ignorância é que se inicia o começo da “sabedoria”[...]. A maioria de toda vantagem da vida em sociedade é justamente as

---

<sup>105</sup> HAYEK, Friedrich August Von. Os fundamentos da liberdade; introdução de Henry Maksoud; tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983, p. 39.

<sup>106</sup> HAYEK, Friedrich August Von. Os fundamentos da liberdade; introdução de Henry Maksoud; tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983, p. 39.

formas desenvolvidas que nós chamamos de “civilização”, pois é onde um indivíduo se utiliza de um grande conhecimento de outros para sua vida, ou seja, este indivíduo tem acesso a um conhecimento muito maior do que ele conseguiu em toda a sua existência e assim podendo transcender os limites de sua ignorância, dessa forma recorrendo sempre que necessitar de um conhecimento que não possui<sup>107</sup>.

No Capítulo VI, da obra *Fundamentos da Liberdade*, Hayek enfrenta o tema polêmico e antagônico entre socialistas e liberais, que é a “Igualdade”. Buscando os conhecimentos de “Oliver Wendell Holmes JR”, Hayek cita *ipsis litteris*, “Não tenho menor respeito á observação pelo igualitarismo, que não me parece ser nada mais que a sublimação da inveja”<sup>108</sup>.

Nesse sentido a igualdade para os liberais é, sem dúvida, a igualdade perante a Lei, o que é bem diferente de igualdade material. Hayek afirma que igualdade material e igualdade perante a lei são coisas bastante distintas, ou podemos ter uma ou outra, mas nunca as duas juntas, pois segundo ele a igualdade perante a lei conduz a desigualdade material. Para Hayek nivelar as pessoas em suas condições individuais é algo que não pode ser aceito em um corpo social livre, pois isso quando imposto justifica uma coerção adicional e discriminatória<sup>109</sup>.

### 2.4.3 Hayek: a Moeda, o Governo e o Sistema Monetário

Nos últimos cinquenta anos que antecederam a década de 1940 ensinou para as pessoas a importância da estabilidade no sistema monetário nacional, se compararmos com as confusões que ocorreram no século anterior o que observamos foi uma grande catástrofe monetária, com distúrbios nessa área tão delicada que é a economia. No século passado e início do século XX, os governos assumiram papel ativo no que diz respeito à moeda e isso gerou tantos distúrbios quanto profunda instabilidade na política econômica<sup>110</sup>.

Esta questão é bastante delicada, pois não se pode como muitos pensam deixar que as forças espontâneas do mercado forneçam todo o arcabouço pertinente e necessários para os

---

<sup>107</sup> Ibidem.

<sup>108</sup> Idem, p. 103.

<sup>109</sup> Ibidem, p. 39.

<sup>110</sup> HAYEK, Friedrich August Von. *Os fundamentos da liberdade*; introdução de Henry Maksoud; tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983, p. 39.

meios de troca. É importante deixar claro que essa questão é indesejável, pois como o homem já passou a se utilizar de mecanismos como o dinheiro não é mais possível deixar que o mercado autorregule a questão monetária sem interferência do homem, caso o homem nunca tivesse utilizado o dinheiro isso seria perfeitamente possível, hoje, no entanto, essa possibilidade é inviável, ou seja, vedada, pois não conhecemos possibilidades outras, que sejam diferentes<sup>111</sup>.

A questão monetária posta pelos liberais é em termos de explicação um tanto simples, ou seja, o Estado deve reduzir ao máximo os gastos públicos, ao contrário do que pregam os keynesianos, que afirmam que o Estado deve sim ser o provedor e o incentivador e fomentador da indústria e do comércio, isto é, do mercado como um todo, principalmente em casos de recessão. Em análise multidisciplinar referente à teoria política econômica, pode se verificar que tanto o liberal tem razão em um dado momento, e que em outro momento o keynesiano também tem razão, pois quando o Estado está em prosperidade, pode sim reduzir seus gastos públicos, porém na crise se o Estado não reagir de forma estratégica e com vigor estimulando o comércio, a indústria, ou seja, o mercado em geral como fez Keynes a recessão permanecerá por longo tempo e a sociedade tem pressa, como bem dizia Keynes. Por isso deve-se utilizar todo o conhecimento e todas as estratégias possíveis para o bom andamento da economia.

Outro problema apontado por Hayek é sobre o Estado Previdenciário, este que segundo ele gera a temida inflação, isso ocorre quando o governo se torna senhor da economia, controlando-a com técnicas de planificação e centralização do Estado, ao passo que já existe resposta para o futuro é a temida inflação. Nesse passo em todas as observações feitas, todos os governos em todas as épocas e lugares onde o controle foi feito de forma artificial, esse mal da inflação se instalou como consequência dessa política econômica<sup>112</sup>.

O Estado Previdenciário como chama Hayek ou Estado de Bem-Estar Social para a maioria dos autores, substituiu o Estado socialista, pois no Estado Previdenciário se utiliza a liberdade, democracia, e o livre mercado, como mola mestra da economia, com ressalvas é claro pois esse modelo de Estado não é um Estado liberal, mas tem algumas características de ambos os lados, cita-se por exemplo, o Brasil que foi durante muito tempo um Estado desenvolvimentista com garantias de bem estar social e com política doutrinária keynesiana, ou seja, um Estado Previdenciário. Hoje, no entanto, não atuamos como Estado

---

<sup>111</sup> Ibidem.

<sup>112</sup> HAYEK, Friedrich August Von. Os fundamentos da liberdade; introdução de Henry Maksoud; tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983, p. 39.

previdenciário, e sim como um Estado de políticas liberais dirigidas por nosso Ministro da Economia Paulo Guedes que é oriundo da Escola de Chicago, ou seja, um liberal de origem e de formação. Ocorre que mesmo nesse sentido temos a Constituição e nosso artigo 170 da Constituição Federal que assegura questões de bem estar, ou seja, nossa política em virtude da Carta Política de 1988 não pode ser alterada de forma absoluta, apesar de já ter emplacado legislações que suprimiram muitos direitos como é caso da reforma trabalhista e agora a reforma previdenciária. Em resumo, hoje o Brasil é um país de políticas liberais, porém com garantias de um Estado Previdenciário.

## 2.5. TEORIA POLÍTICA ECONÔMICA EM FRIEDMAN

Friedman nasceu nos Estados Unidos da América, no dia 31 de julho de 1912, em Nova York, no Bairro do Brooklyn, encerrou sua jornada em 16 de novembro de 2006, com 94 anos de idade. Filho de pais imigrantes oriundos da Rússia, e com poucos recursos financeiros, foi agraciado aos 16 anos com uma bolsa de estudos para a universidade de Rutgers, em New Brunswick, após ter terminado o ciclo básico, vindo a terminar sua graduação no ano de 1932<sup>113</sup>.

Friedman começa a ganhar destaque no campo teórico, quando escolhe a Universidade de Chicago, para cursar seu Mestrado e no ano de 1933 ele conclui o curso iniciando assim sua trajetória acadêmica. O Departamento de Economia da Universidade de Chicago, que tinha como liderança Frank Knight (1885-1972), defendia o liberalismo econômico e a descentralização, portanto, a não intervenção de forma agressiva do Estado no domínio econômico, como forma máxima de bem-estar à sociedade, isto é, a Universidade de Chicago defendia o máximo em competitividade no campo econômico para a sociedade norte americana no que tange ao livre mercado e à concorrência<sup>114</sup>.

Friedman também passou pela Universidade de Colúmbia, onde sofreu influência do pensamento “institucionalista” e também participou do Programa New Deal, na Capital Washington, isto no ano de 1935 a 1937, nessa época Milton Friedman foi convidado por Simon Kunznets (1901-1985), onde foi atuar no “Escritório Nacional de Pesquisa Econômica,” na cidade de Nova York, onde desenvolve uma pesquisa sobre os ganhos das pessoas que atuavam naquela cidade como “profissionais Liberais”, onde a pesquisa avançou

<sup>113</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 24.

<sup>114</sup> Ibidem.

para análises dos profissionais liberais dos Estados Unidos, o que veio a se tornar sua tese de Doutorado, porém sua tese sofreu uma série de restrições, as razões nunca foram esclarecidas, sabe-se que foram apontadas questões de redação, até críticas sobre algumas de suas conclusões. Sua tese teve seu término no ano exato de 1941, no entanto, só teve sua aprovação no ano de 1946<sup>115</sup>.

No ano de 1941 até o ano de 1942, Friedman ministrou aulas na Universidade de Wisconsin, na qualidade de professor visitante, retornando posteriormente à Universidade de Colúmbia, aceitando o convite para elaborar um estudo aprofundado a respeito da previsão e controle da inflação. Também cumpriu algumas breves passagens pelo Tesouro Americano, além da Universidade de Colúmbia e pela Universidade de Minnesota. Friedman agora definitivamente no ano de 1946 retorna para a Universidade de Chicago, onde realiza as pesquisas e elabora profundos estudos sobre o papel do liberalismo como filosofia de organização do corpo social e lá permaneceu até encerrar sua carreira<sup>116</sup>.

Saindo do campo acadêmico propriamente dito, Friedman também atuou no campo político, passando por vários governos dos Estados Unidos, exercendo o cargo de conselheiro dos Presidentes da República Norte Americana, sendo o primeiro Presidente “Richard Nixon (1911-1994)”, o segundo foi “Gerald Ford (1913-2006)” e o “Ronald Reagan (1911-2004)”. Também publicou vários livros na seara da macroeconomia passando pela microeconomia, teoria monetária, sobre estatística e também sobre as teorias da história econômica<sup>117</sup>.

A crítica aponta um ponto negativo na carreira de Friedman, que foi sua atuação no regime do Ditador Augusto Pinochet, (1915-2004), no Chile, onde naquele país as ideias de Friedman totalmente Liberais prevaleceram durante muitos anos nas décadas de 1970 e seguintes, e que até hoje tem muita influência naquele lugar, existia, porém, um problema, faltava a liberdade política das pessoas, no que tange ao voto e as escolhas políticas, porém Friedman nunca criticou isso, justamente a falta de liberdade o que tanto ele pregava<sup>118</sup>.

Essa crítica é bastante pertinente e abre espaço para o debate, no entanto, hoje se sabe que a economia chilena antes de Pinochet, era basicamente socialista, ou seja, planificada, é claro que não nos moldes soviéticos, mas que quase tudo girando em torno do Estado, pois o seu antecessor foi apoiado pela União Soviética, que apoiou claramente inclusive com dinheiro na campanha de Salvador Allende, antecessor de Pinochet, e hoje

---

<sup>115</sup> Ibidem.

<sup>116</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 67.

<sup>117</sup> Ibidem.

<sup>118</sup> Ibidem, p. 24.

sabemos que economia “planificada ou centralmente planejada” e controlada pelo Estado não funciona, ou pelo menos não funciona bem, e o resultado é a inflação, não existe prosperidade e nem crescimento econômico, mas sim um aumento da dívida pública e posteriormente a quebra da economia como ocorreu em vários países socialistas, com exceção da China que tem uma economia capitalista-socialista, ou seja, politicamente é socialista com seu regime de “mão de ferro” e economicamente aberta para investidores internacionais e para o livre mercado, isto é, um país de política econômica híbrida, com exceção da China todos os Países de economia “socialista” fracassaram, ou seja, chega-se à conclusão que economia sem o livre mercado não prospera e no Chile de Pinochet não se tinha liberdade política, mas existia fortemente a liberdade de mercado.<sup>119</sup>

Retornando aos grandes feitos de Friedman no campo econômico, seu pensamento ganhou destaque, sobretudo na “política monetária”, ao contrário das ideias de outro grande filósofo e economista Keynes, que teve seu destaque na relevância da “Política Fiscal” e ao Liberalismo, é claro em outra interpretação, mas também com foco no livre mercado. Friedman destacou-se no cenário internacional com sua obra *Capitalismo e Liberdade* no início dos anos de 1960 e seguintes e em 1962 com a obra “História Monetária dos Estados Unidos”, este último com a colaboração de Anna Schwartz (1915-2012), trabalhos estes que vão definitivamente “emoldurar” sua “Teoria Monetarista”.<sup>120</sup>

A ideia central de Milton Friedman sempre foi a de retomada dos ideais de pensadores clássicos do século XVIII e dos marginalistas do século XIX, pois os marginalistas analisavam e afirmavam que o preço não é fruto somente do custo de produção como afirmava os clássicos, mas também, pela oferta/demanda, ao contrário do que diziam os clássicos, por isso tornou-se uma análise mais profunda do assunto. Nesse sentido dando maior importância à política monetária fazendo fortes oposições a políticas discricionárias (monetárias ou fiscais), tudo isso na ótica de solucionar os problemas em épocas de depressão ou recessão, pois Friedman se preocupava com as estratégias de políticas de tentar resolver a questão em curto prazo, pois o raciocínio é que as políticas de curto atrapalham as de longo prazo e assim não resolvem o problema central, não sanam por definitivo, só amenizam e logo o problema volta a crescer. Friedman afirmava que o Estado “grande”, era uma coisa perigosa

---

<sup>119</sup> LEONOV, Nicolai. “La Inteligencia Soviética en América Latina Durante la Guerra Fria”. *Estudios Públicos*, 73 (1999). Disponível em <<http://latlibre.org/wp-content/uploads/2019/02/142Leonov01.pdf>> Acesso em 21 de abril de 2020, p. 39.

<sup>120</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 67.

e com o passar do tempo poderia se voltar contra o cidadão, pois quanto maior for o Estado maior é a ambição por impostos, por recursos para manter funcionando esse gigante<sup>121</sup>.

Friedman afirma que a inflação é fenômeno de problema de cunho monetário, nesse caso, para haver inflação é preciso haver também o que se chama de aumento do “estoque monetário”. Nesse passo, o crescimento do pensamento de Milton Friedman, caminhou no sentido de atribuir papel de especial destaque à política monetária. E aqui Friedman critica ferozmente os keynesianos, esses que atribuem importância muito mais a fatores que não são de cunho monetário, na explicação do fenômeno da inflação. Friedman assevera que fatores não monetários, em algumas situações podem sim gerar inflação, porém desde que provoquem uma expansão monetária. Friedman afirma que existem três meios que os governantes podem obter ganhos, ou seja, fundos: tributar, tomar emprestado da população ou imprimir dinheiro. Friedman ressalta que há uma incompatibilidade lógica entre Socialismo e Democracia: Uma sociedade socialista não pode ser também democrática, isto é, no sentido de garantir o que se tem de mais sagrado a “Liberdade Individual”<sup>122</sup>.

Friedman faz questão de esclarecer que o Liberal não é uma espécie de Anarquismo, pois o Liberal não é contra a atuação do Estado, pois ele aceita e precisa de um governo que mantenha a “Lei e a Ordem”, que defina Direitos de propriedade, sirva de reforço para garantia dos contratos, que promova a competição, que forneça uma “estrutura monetária”, não aceite o monopólio técnico, que forneça suplemento as questões da caridade “privada”, livrando a família da proteção do irresponsável<sup>123</sup>.

A coerência nas afirmações de Friedman, sua postura, seus resultados alcançados, tudo isso somado com sua teoria lhe renderam um Prêmio Nobel de Economia, lançando Friedman na lista dos seletos nomes de economistas que já estão listados na história do pensamento econômico, por sua grande contribuição para a economia e principalmente pela preservação da liberdade como princípio fundamental que deve nortear qualquer sistema econômico e político<sup>124</sup>.

Em seus estudos Friedman conclui que o fenômeno da inflação é uma consequência inevitável da busca do desenvolvimento e do crescimento econômico, principalmente em países que estão em desenvolvimento, ainda assevera que é amplamente conhecida a

<sup>121</sup> Ibidem, p. 68.

<sup>122</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 69.

<sup>123</sup> Ibidem.

<sup>124</sup> Ibidem, p. 68.

afirmativa desse fenômeno da inflação em políticas econômicas que forcem seu ritmo na produção com impulso estatal<sup>125</sup>.

Não restam dúvidas que Friedman é um grande teórico do pensamento econômico, porém países que estão anos atrasados no que se refere às revoluções industriais, e não são poucos, não podem depender exclusivamente das forças de mercado, pois se assim o fizer correrá o risco de atrasar mais ainda na corrida do desenvolvimento, nesse ponto, nos filiamos a teoria de Keynes, que afirma que o Estado deve sim atuar no desenvolvimento em tempos de crise ou mesmo fora dele, pois o importante é que a economia não pare de crescer no seu giro econômico. O Brasil é o mais puro exemplo disso, pois nos anos de 1930 até final dos anos de 1970, adotou as teorias keynesiana, fez uma adaptação da região e promoveu o “Desenvolvimentismo”, ou seja, políticas que visavam exclusivamente desenvolver e industrializar a Nação Brasileira. Caso o Brasil não tivesse partido por esse lado, será que as forças do mercado teriam resolvido isso sozinha? Acreditamos que não.

Na explicação de Friedman quando um país tenta de todas as formas forçar uma situação de aceleração do crescimento, acaba por exercer uma pressão muito forte sobre os recursos disponíveis, como “efeito dominó”, a consequência lógica, ocorre um aumento da procura, o que só pode ser feito por dedução é justamente a elevação dos preços gerando a inflação. Ocorre nessa seara uma confusão entre grandezas físicas e grandezas monetárias. Quando se faz pressão sobre os recursos durante o chamado “processo de desenvolvimento”, ocorre um choque nos preços relativos. A tendência é que aumente em relação comparativa a outros artigos, pois o preço referente àquele que a procura é muito maior nesse processo, tende a subir. Observação importante é que tudo vai depender de como os recursos econômicos do país é buscado para o plano de desenvolvimento. Citam-se aqui os exemplos do caso dos recursos serem buscados pelo governo através de “impostos ou empréstimos públicos, ou pelas empresas particulares e indivíduos, mediante o emprego de suas próprias poupanças em investimentos, não haverá pressão por parte da procura monetária”. Nesse caso só irá ocorrer o deslocamento de certos produtos por outros, motivando a busca por novos produtos e novas matérias primas. Agora se o Governo se utilizar da “máquina impressora”, ou outros meios sucedâneos, para adquirir recursos, a inflação chegará juntamente com o aumento dos preços<sup>126</sup>.

---

<sup>125</sup> Ibidem, p. 69.

<sup>126</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 69.

Sendo assim uma das causas da inflação já sabemos que é o “estoque monetário”, que é por depósito à vista, mais papel-moeda, mais moeda metálica em poder do Estado, porém a maioria dos autores afirmam outros fatores para o aparecimento da inflação. Muitos autores afirmam que a inflação surge por um desequilíbrio nos investimentos que não deram certo no mercado, também a poupança que as pessoas têm inclinação a realizar, da pressão salarial feita por sindicatos e trabalhadores, outra pressão é a dos patrões que querem aumentar seus lucros, a falta de habilidade em não conseguir aumentar a produção de alimentos, para que essa siga em paralelo a produção de outros produtos. Ora, todas essas explicações têm sua relevância e podem estar certa sim, desde que qualquer desses fatores contribua para o aumento no estoque monetário, aí sim dará efeito e origem da tão temida inflação, mas se não levar ao conhecido aumento do estoque monetário, de forma alguma produzirá inflação<sup>127</sup>.

Existe um antagonismo teórico na teoria de Friedman e correntes diversas nas análises deste autor, pois muitas teorias atacadas por ele são aceitas nos meios acadêmicos, mas isso é salutar, pois no campo econômico não se tem fórmulas prontas, deve-se analisar o mercado, a situação favorável do momento, as tendências, e não só buscar soluções por esta ou aquela teoria, existe sim a “Batalha das Ideias”, e a nosso ver o profissional que se recusa a conhecer as diversas e mais importantes teorias por motivos de ideologia, é um intelectual “Limitado”, tendo muitas vezes que fugir do assunto por falta de conhecimento teórico e hoje isso não é mais admissível.

Quando Friedman explica porque as teorias e ideias que ele questiona são tão populares ele responde o seguinte: Uma das explicações para a popularidade de teorias questionadas por mim é que a primeira tendência natural é a confusão do que é verdadeiro para o cidadão e o que é verdadeiro para o corpo social, como um todo. Segundo Friedman quase toda regra das ciências econômicas que são aplicadas aos indivíduos não é aplicada a organização social, pelo menos na sua totalidade. Uma única pessoa não pode influenciar no preço da mercadoria que compra, porém todos os indivíduos fazem a realidade do preço<sup>128</sup>.

Friedman realiza uma análise do pensamento keynesiano no que tange a seu estudo sobre o fenômeno da “inflação”. A famosa revolução realizada por Keynes no que se refere ao pensamento econômico, que se iniciou em 1930, influenciou e levou muitos economistas a não focar e não fornecer tanta importância ao dinheiro. Apesar de não ser novidade essa teoria

---

<sup>127</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018, p. 69.

<sup>128</sup> Ibidem, p. 71.

não monetarista de Keynes, faz levantar hipótese afirmativa de que não têm base e consistência suas afirmações. Logo podemos retornar um ou dois séculos atrás e verificarmos que todas as vezes que aparece a inflação, existem duas teorias para explicar tal fenômeno, e a primeira é justamente o aumento do estoque monetário, a segunda é o aumento dos salários, outra situação é a atuação dos especuladores que impedem a entrada no país de mercadorias e assim por diante. Em alguns países os sindicatos forçam o aumento de salários e o efeito disso é o aumento do desemprego, e quando o governo segue a política do “Pleno-emprego”, possivelmente pode acarretar o aumento do estoque monetário, emitindo mais dinheiro<sup>129</sup>.

Friedman, em uma das suas principais obras “Capitalismo e Liberdade”, mais precisamente na capítulo 5, “Política Fiscal”, já inicia sua fala afirmando que desde o “NEAL DEAL”, a principal desculpa para o aumento dos gastos públicos, da atuação do Estado no domínio econômico no nível federal é justamente a grande necessidade de eliminar o desemprego, por isso, é plenamente aceito tal argumento. Essa desculpa passou por vários estágios. No primeiro, os gastos públicos eram necessários para “dar a partida na bomba”. As despesas temporárias poriam a economia em movimento, e logo após esse fenômeno do reinício de funcionamento da economia aí sim o governo sairia de cena como protagonista, e o mercado voltaria a se ajustar<sup>130</sup>.

Ainda tratando da inflação nas explicações de Friedman, sobre o controle monetário sabe-se que a importância da moeda determina os preços das mercadorias e todos os serviços e artigos [...] cada pessoa pensa separadamente que pode se desfazer do seu dinheiro, e esta pessoa está correta, ela pode gastar, pois o dinheiro é seu e assim reduzindo seu saldo em dinheiro, porém para a sociedade, em geral, a crença que o “saldo monetário”, pode ser reduzido não passa de ilusão. Em termos mais claros a população não pode gastar mais do que recebe, pois nesse ritmo de tentar gastar mais do que recebe as pessoas e os créditos concedidos fazem os preços subirem e isso em todos os sentidos, mercadorias, serviços e tudo que se possa imaginar<sup>131</sup>.

Friedman concorda e argumenta no mesmo sentido dos Liberais tais como Hayek e outros, no sentido de que o sistema econômico livre não pode conviver com o socialismo, isso porque no socialismo não se garante a liberdade individual, prevalece-se os monopólios e se isso ocorre existe uma ruptura com o livre mercado, pois o governo interfere diretamente na

<sup>129</sup> Ibidem.

<sup>130</sup> FRIEDMAN, Milton, 1912-2006. Capitalismo e liberdade/ Milton Friedman, com ajuda de Rose D. Friedman; Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. – 1. ed. – [Reimpr.] – Rio de Janeiro: LTC, 2017, p. 80.

<sup>131</sup> RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma 'Entrevista' Com Marx, Adam Smith, Keynes e Friedman. JORNAL DO COMERCIO, p. 73, 1900.

propriedade privada, nesse sentido Friedman critica o “Socialismo Democrático”, uma vertente do “socialismo Totalitário” que só existe na teoria, mas que nunca foi realmente implantado. Para muitos autores é perfeitamente possível a junção da organização política com a organização econômica, o que foi totalmente refutado por Friedman.

Friedman no Capítulo 1, “Relação entre Liberdade Econômica e Liberdade Política”, na obra *Capitalismo e Liberdade*, trata desta temática, afirmando que: Acredita-se em geral que, a política e a economia são áreas segregadas e que o problema da “liberdade individual” e o problema político de bem-estar material na economia de qualquer sistema político podem conviver pacificamente em qualquer sistema econômico. Em resumo isso é uma ilusão, um delírio, pois uma sociedade socialista originária não pode ser democrática<sup>132</sup>.

Quando se argumenta que o capitalismo é liberdade é porque realmente se faz presente a possibilidade de uma pessoa que se esforça, pensa, traça estratégias de vida, dentro de um sistema de meritocracia, pode sim alcançar a liberdade plena ou quase plena, por alcançar independência financeira, diferente das pessoas que estão sujeitas a sistemas totalitários de qualquer natureza, mas em foco aqui, sobre a análise de Friedman, que se dirige ao sistema socialista, este que ao se fazer entender, nós compartilhamos de seu entendimento, enxergamos, por tantas evidências, que em um sistema socialista não se pode alcançar a liberdade plena, pois não se pode através do seu esforço ganhar mais dinheiro, não se pode ser dono dos meios de produção, nem tampouco receber por merecimento de trabalho, entre tantas coisas.

Não partilhamos das ideias Liberais em sua totalidade, mas sabemos que muitos pontos apontados pelos Liberais são válidos, inclusive na Liberdade de mercado e na Liberdade individual, assim como somos contra os monopólios estatais e das grandes empresas ou de grupos empresariais, porque isso fere a livre concorrência e sabemos que todo tipo de monopólio é prejudicial para economia, com ressalvas de questões estratégicas que devem sempre pertencer ao Estado como a segurança pública, entre outras áreas. Posicionamo-nos tendentes a políticas econômicas keynesianas em muitos aspectos, pois pensamos que em algum momento a economia deverá ser estimulada pelo Estado, este que deve sim ser em alguns momentos desenvolvimentista como foi o Brasil de 1930 até o final de 1970, pois se não fosse assim não se teria implantado a indústria no Brasil e estaríamos ainda mais atrasados do que já estamos na indústria e, sobretudo, na corrida tecnológica.

---

<sup>132</sup> FRIEDMAN, Milton, 1912-2006. *Capitalismo e liberdade/ Milton Friedman*, com ajuda de Rose D. Friedman; Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. – 1. ed. – [Reimpr.] – Rio de Janeiro: LTC, 2017, p. 11.

### **3 NEOLIBERALISMO ECONÔMICO *VERSUS* DESENVOLVIMENTISMO ECONÔMICO: QUAL A MELHOR OPÇÃO PARA GESTÃO DO CAPITALISMO NO BRASIL?**

O presente capítulo que agora se inicia visa analisar de forma clara e sistemática as duas modalidades de coordenação do sistema capitalista. Sendo a primeira forma de administração do sistema capitalista o desenvolvimentismo, onde nesse sistema o Estado-desenvolvimentista combina a coordenação, a projeção, e a estratégia para o mercado, visando o crescimento econômico, o desenvolvimento regional e a promoção do bem-estar social, prezando e dando prioridade para a indústria de base e modernização e ampliação de todo o

sistema da força produtiva. No sistema capitalista-desenvolvimentista o mercado também coordena os setores competitivos da economia, pois ao contrário do que muitos pensam, o Estado, nessa perspectiva apenas direciona as políticas estratégicas e organiza as políticas industriais temporárias para suprir as necessidades do desenvolvimento. O Estado coordena também as grandes instituições financeiras entre outras medidas.

No entanto, o que importa saber é que o Estado é quem traça as diretrizes do desenvolvimento, mas não, como sendo um Estado arbitrário, pelo contrário, age dessa forma para não ficar à mercê do capital privado e sua mão invisível. Esta é uma visão keynesiana de desenvolvimento, que ganhou força como doutrina teórica de economia no Pós-Segunda Guerra Mundial e que foi abraçada como base para o desenvolvimentismo no Brasil desde 1930 com Getúlio Vargas, em 1950 com Juscelino e de 1964 até 1985 com o fim do Regime Militar, ambos foram desenvolvimentistas.

De outro lado, o estudo visa contrastar o neoliberalismo com o desenvolvimentismo econômico demonstrando em ambas as doutrinas seu histórico, como se deu suas origens, os motivos que eclodiu o nascimento liberal, citando os principais eventos como sendo a Revolução Liberal Americana e a Revolução Francesa, em ambas as Revoluções Liberais a busca pelas liberdades desde o livre mercado, até às liberdades individuais, a busca pelo império da Lei, ou seja, a igualdade de todos diante da Lei, a quebra do monopólio estatal entre outros aspectos do nascimento do liberalismo e sua reformulação como sendo o neoliberalismo, este último que retornou com força total nos governos de Margareth Thatcher na Inglaterra e Ronald Reagan nos Estados Unidos.

Nesta pesquisa foi empregada a metodologia que parte de reflexões de produções bibliográficas já escritas tais como artigos científicos, doutrina, livros, dissertações e demais materiais que tratam das ciências econômicas e jurídicas. O método utilizado é o dedutivo, portanto, a pesquisa se caracteriza como sendo uma revisão de literatura.

### 3.1 CAPITALISMO NEOLIBERAL, TEORIA, DOCTRINA E SEUS PRINCIPAIS EXPOENTES

Em primeiro lugar, faz-se necessário indagar o que é o Liberalismo econômico? Quais as diferença para Neoliberalismo? Será apenas uma repaginada? Qual sua proposta e quais foram seus resultados? Muito bem o Liberalismo econômico é acima de tudo uma

doutrina política e econômica. Tomando as lições de Stewart Jr<sup>133</sup>, como uma doutrina política o liberalismo não é neutro em relação aos fins que o homem deseja chegar, este pensamento econômico parte do pressuposto que as pessoas preferem a riqueza “abundância” à pobreza “escassez”. Têm métodos bem definidos para alcançar os meios pretendidos. Nesse entendimento o liberalismo é voltado para atingir um melhoramento da vida humana no que diz respeito à produção de bens materiais que satisfaçam a vida do homem.

O liberalismo surgiu com ideias humanistas, no renascimento, na ideia do humanismo, porém nessa fase estava ainda vagando nas mentes dos pensadores, que tinham como proposta contestar o autoritarismo religioso imposto pela igreja.

Stewart Jr<sup>134</sup> relata que o liberalismo apareceu de forma gradativa, em oposição às monarquias absolutistas e seu regime da época que era o mercantilismo, também forma arcaica de capitalismo. Naquele momento o mercantilismo necessitava de um Estado forte que na ocasião era uma monarquia. Importante frisar que, na época, toda a produção dependia da concessão do monarca, ou seja, dos “favores do Rei”. Curiosidade importante que na ocasião o Rei Luís XIV, com agitação popular das massas insatisfeitas, perguntou para seu ministro da fazenda que providências deveriam adotar para conter a crescente irritabilidade e insatisfação do povo? O ministro imediatamente lhes respondeu *Lisser faire*, majestade. Não impeça o povo de produzir.

Em termos simplórios o liberalismo é um sistema econômico que tem como primazia quase que irrestrita o livre-mercado, como sendo a instituição que auto ajusta o sistema capitalista e onde a propriedade privada tem predomínio nos meios de produção, por consequência o Estado não interfere na economia, tem também como pilar fundamental as liberdades individuais, e no livre-mercado como pauta central, pois este com sua mão invisível ajustará todos os problemas. Além disso, pregava nas revoluções liberais americana e francesa que todos são iguais diante da lei, e ainda se opõe aos monopólios estatais.

Já o neoliberalismo tem sua aparição em destaque no campo teórico após a Segunda Guerra Mundial, Cerqueira<sup>135</sup> fala que as origens do neoliberalismo aconteceram logo após a Segunda Grande Guerra Mundial, e teve como principal arcabouço teórico o livro “A caminho da servidão”, do pensador e economista Hayek, com seu brutal ataque ao

<sup>133</sup> STEWART JR., Donald, 1931. O que é Liberalismo? /Donald Stewart Jr. – 5. ed. rev. aum. – Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1995. Disponível em < <http://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2017/06/STEWART-Donald-Jr-1988-O-que-%C3%A9-liberalismo.pdf>> Acesso em 15 de julho de 2019, p. 71.

<sup>134</sup> Ibidem.

<sup>135</sup> CERQUEIRA, Jackson B. A. de. Uma visão do Neoliberalismo: surgimento, atuação e perspectivas. Sitientibus, Feira de Santana, n. 39, p. 169-189, jul./dez. 2008. Disponível em <[http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/39/1.7\\_uma\\_visao\\_do\\_neoliberalismo.pdf](http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/39/1.7_uma_visao_do_neoliberalismo.pdf)> Acesso em 20 de julho de 2019, p. 169.

pensamento econômico do Estado como interventor e parte protetora dos cidadãos como foi nos 30 anos gloriosos.

Cerqueira<sup>136</sup> verifica que Hayek impõe forte resistência em toda e qualquer intervenção estatal no que tange a interferência no planejamento racional da economia, para ele o cérebro humano é incapaz de realizar qualquer previsão, deduzindo-se que as autoridades não serão, por conseguinte tampouco capazes de realizar tal tarefa, e nesse sentido as ações do homem no mercado serão sempre desastrosas. As principais ideias de Hayek quanto ao neoliberalismo ganharam adeptos que se tornaram com o tempo aliados com foco central em combater o Keynesianismo, nesse passo os principais opositores foram: Friedman, Popper, Robbins, Mises entre outros, nesse enredo fundou-se a Sociedade de Mont Pèlerin, cujo propósito se baseava unicamente em desconstruir as ideias de Keynes, atacando cada ponto com críticas acentuadas e detalhadas e sempre apresentando ideias de outro capitalismo, muito mais duro e livre.

O Neoliberalismo como se percebe é uma tentativa de reinvenção da antiga doutrina Liberal Clássica, que tem sua base filosófica encarnada nos autores definidos como “clássicos”, porém com uma nova roupagem adaptada é claro a atualidade, com as novas tecnologias e com uma nova retórica argumentativa, que questiona principalmente o gigantismo do Estado, seu inchaço, com os gastos públicos, seu armazenamento de servidores que pouco ou nada produzem. Esse é basicamente o argumento crítico dos que defendem essa doutrina que, diga-se de passagem, é minoria entre os estudiosos que se dedicam ao estudo das ciências econômicas no Brasil. Porém, o neoliberalismo vem ganhando espaço de forma agressiva no mundo da economia mundial.

No texto acima, foi visto algumas características de duas escolas que disputam ideias do pensamento econômico, uma, a Escola Austríaca e, a outra, a Escola Keynesiana ou Keynesianismo entre outras. No entanto neste capítulo nos atentaremos para a doutrina Neoliberal que tem sua base na escola Austríaca, e agora o apoio da Escola de Chicago que se filia também ao pensamento Neoclássico. Posteriormente para o Keynesianismo sobretudo no Brasil com base nas políticas econômicas baseadas no crescimento econômico com ativa participação do Estado, que se caracteriza como sendo o “Desenvolvimentismo”. Práticas que impulsionaram o Brasil há quase um século.

---

<sup>136</sup> Ibidem, p. 170.

Nesse sentido Tavares<sup>137</sup> leciona que o Estado neoliberal ou mínimo tem como ponto de partida o liberalismo econômico clássico transvestido de neoliberalismo, ou seja, uma reinvenção, porém com os mesmos pressupostos e novas adaptações. Esse liberalismo segundo Dworkin é uma doutrina filosófica e política, que se originou para reter o poder dos senhores feudais e das monarquias absolutistas na Europa, que já eram consistentes a partir do século XV. No entanto na segunda metade do século XVIII na época das grandes “revoluções liberais”, e com a formação dos Estados democráticos liberais, tendo como base absoluta as liberdades.

Trazendo as lições de Moraes Filho, Tavares<sup>138</sup> assevera que “a sociedade contemporânea que tem suas raízes fincadas no Ocidente, mais especificamente na data do século XVIII, tem como inspiração máxima a ideia da liberdade em todos os aspectos da vida”. Nessa cosmovisão predomina no mundo contemporâneo, ou seja, civilizado a primazia da ideia de liberdade. Essa liberdade é vista como autonomia da conduta individual. Essa liberdade “dos modernos” na ilustre e bem divulgada fórmula de *Constant* e não a liberdade encarada como participação de decisões políticas, essa “a liberdade dos antigos”.

As liberdades impostas nas Revoluções Liberais foram um dos pilares centrais que deram origem a esta doutrina do Liberalismo. Tavares<sup>139</sup> arremata afirmando que a estupenda ideia de direito que então se generaliza, e que inspira as duas grandes revoluções políticas do mundo moderno, que foram as revoluções americana e francesa foram marcadas profundamente com a preocupação da primazia da liberdade que ficou mundialmente conhecida como Revolução Liberal. Nos séculos XV a XVIII, caracterizado pela centralização da economia e com a centralização em torno do rei, o Estado democrático liberal se consolidou no final do século XVIII e século XIX. Com fundamento principal na ideia de que todos, inclusive dirigentes, governantes e as demais autoridades sujeitassem aos ditames da Lei, pois somente desta forma poderia se assegurar as liberdades individuais especificamente as liberdades econômicas. Logo, uma vez positivada as liberdades econômicas na Lei o direito seria assegurado, e conteria os limites dos governantes.

No mesmo sentido, Friedman<sup>140</sup> economista e pensador que se destacou nos Estados Unidos, sendo o principal expoente e referência na Escola de Chicago como seguidor de Hayek leciona que as organizações econômicas desempenham duplo papel no cenário que

<sup>137</sup> TAVARES, André Ramos, 1972 – Direito constitucional econômico/ André Ramos Tavares. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2011, p. 46.

<sup>138</sup> Ibidem.

<sup>139</sup> Ibidem.

<sup>140</sup> FRIEDMAN, Milton, 1912-2006. Capitalismo e liberdade/ Milton Friedman, com ajuda de Rose D. Friedman; Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. – 1. ed. – [Reimpr.] – Rio de Janeiro: LTC, 2017, p. 10.

promove a liberdade da sociedade como um todo. Em primeiro lugar, age como componente que promove amplitude nas liberdades, nesse passo a liberdade econômica é fim em si mesma. Em segundo lugar o raciocínio é o seguinte: a liberdade econômica faz-se como meio indispensável para a consecução da liberdade política.

Ainda sobre a mesma retórica, Friedman<sup>141</sup> garante que o primeiro dos papéis da liberdade econômica merece ênfase especial uma vez que é praxe dos intelectuais, em particular, relutar em considerar importante esse lado da liberdade, tendendo a desprezar o que encaram como aspectos materiais da vida e a valorar a busca supostamente mais elevados como algo que situa-se em plano de significado contrário e que merece atenção diferenciada. Para a maioria das pessoas comuns de um país, contudo, existe uma importância direta da liberdade econômica, esta que se revela diretamente relacionada com a liberdade política.

No exemplo ofertado para explicar sua teoria Friedman<sup>142</sup> cita um cidadão que pertence ao Reino Unido depois da Segunda Grande Guerra este não podia sequer passar férias nos Estados Unidos, devido ao controle cambial, nesse sentido estava sendo privado de liberdade essencial, não menos que o cidadão dos Estados Unidos que não tinha o direito de passar as férias na Rússia, por motivos de opiniões políticas. Isto era uma ostensividade na limitação econômica e na limitação de opinião política, muito embora não haja diferença essencial entre as duas.

Afirmando categoricamente que não conhece evidências dentro da história Friedman<sup>143</sup> garante que não existe sequer um exemplo, no tempo e no espaço de sociedade que tenha plantado em grande extensão a liberdade política e que não tenha praticado em consequência disso um livre mercado para organizar o geral de sua atividade econômica [...]. A situação típica da humanidade que suprime essas liberdades são as tiranias, as servidões, que posteriormente torna toda uma sociedade de miseráveis. No século XIX e no começo do século XX o Ocidente ganhou destaque com exceções notáveis de liberdades políticas e de livres mercados com instituições capitalistas. Curiosamente o mesmo evento histórico ocorreu na era de ouro da Grécia e nos primórdios do Império Romano.

Afirma com veemência o pensador Friedman<sup>144</sup> que o capitalismo não é condição suficiente, apenas necessária, mas, decerto, não suficiente para gerar a liberdade política. A Itália e a Espanha fascistas; a Alemanha, em várias oportunidades dos últimos setenta anos, o

---

<sup>141</sup> Ibidem.

<sup>142</sup> Ibidem.

<sup>143</sup> Ibidem, p. 12.

<sup>144</sup> FRIEDMAN, Milton, 1912-2006. Capitalismo e liberdade/ Milton Friedman, com ajuda de Rose D. Friedman; Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. – 1. ed. – [Reimpr.] – Rio de Janeiro: LTC, 2017, p. 12.

Japão, antes das duas Guerras Mundiais; a Rússia czarista, nas décadas anteriores a Primeira Guerra Mundial, foram as sociedades que, de modo algum, podem ser descritas como “politicamente livres”. No entanto, em todas elas a empresa privada era a forma dominante na organização econômica. Portanto, é nitidamente claro ter organizações econômicas fundamentalmente capitalistas e organizações gestoras e políticas que não são de forma alguma livres.

Importante frisar que na obra *Capitalismo e Liberdade* Friedman<sup>145</sup> assegura que mesmo nas sociedades citadas acima os cidadãos podiam desfrutar com mais liberdade do que nos Estados totalitários modernos, como na Rússia revolucionária, no Pós 1917 ou na Alemanha nazista, onde o totalitarismo econômico se conjuga com o político. Mesmo na Rússia dos czares, era possível para alguns cidadãos mudar de emprego sem prévia autorização das autoridades, pois o capitalismo e a propriedade privada exerciam algum controle sobre o poder centralizado que era mantido pelo Estado. A relação entre liberdade política e econômica sem dúvida é complexa, no entanto, não se pode afirmar de modo algum ser esta conjugação, unilateral. No início do século XIX, Bentham e os radicais filósofos afirmavam que a liberdade política era meio para se chegar à liberdade econômica. Segundo eles, as massas eram suprimidas de direitos, e se fosse dado o direito ao voto para a maioria da população, estes sem sombra de dúvidas optariam pelo que fosse melhor para suprir seus interesses, para os filósofos existia a convicção que o desejo da população naquele momento era o *laissez-faire*.

Assegura-se em uma retrospectiva, que não se pode dizer que estavam errados, Friedman<sup>146</sup> leciona que ocorreram naquele momento histórico, grandes reformas políticas, conseqüentemente, seguidas de reformas no campo econômico, tendentes sem sombra de dúvidas em grande parte ao *laissez-faire*. E com essas mudanças nas organizações políticas e econômicas surgiram um enorme aumento no bem-estar das massas que passaram a gozar de direito de liberdades nos mais variados campos.

Nas explicações do livro *Capitalismo e Liberdade*, Friedman<sup>147</sup> assevera que o triunfo do liberalismo benthanita na Inglaterra do século XIX trouxe reações no sentido de intervencionismo dos governantes no que tange aos assuntos do campo econômico. Essa tendência que levava ao coletivismo se intensificou na Inglaterra e em outros lugares, sobretudo, pelas duas Guerras Mundiais. Bem-estar tomou o lugar de “liberdade” nesse

---

<sup>145</sup> Ibidem.

<sup>146</sup> Ibidem, p. 13.

<sup>147</sup> FRIEDMAN, Milton, 1912-2006. *Capitalismo e liberdade/ Milton Friedman, com ajuda de Rose D. Friedman; Tradução Afonso Celso da Cunha Serra.* – 1. ed. – [Reimpr.] – Rio de Janeiro: LTC, 2017, p. 13.

sentido, torna-se nota dominante no pensamento dos países democráticos. Tudo isso pelo reconhecimento de implícitas ameaças geradas pelo individualismo, os descendentes intelectuais dos radicais filosóficos “Dicey, Mises, Hayek e Simons”, mencionando apenas uns poucos estes tinham receio que o movimento contínuo para o controle centralizado da atividade econômica iria confirmar “The Road to Serfdom”.

Com mais de quarenta anos desde a implantação por Margaret Thatcher na Inglaterra, segundo Matos<sup>148</sup> foi grande a ascensão política do neoliberalismo, apesar das pesadas críticas no pensamento político e econômico. No entanto fora das críticas sofridas, suas ideias ainda fundamentam as políticas dos mais importantes organismos econômicos como (FMI, OMC, e Banco Mundial) e também das economias capitalistas da maioria dos países centrais. A proposta neoliberal para combater a crise era simples: o Estado deveria ser forte o bastante para quebrar as forças dos sindicatos e manter o controle monetário, porém, diminuindo drasticamente os gastos sociais, parar ou diminuir significativamente com as intervenções na economia. Propôs também o abandono dos projetos do pleno emprego para se ter um exército de reserva de trabalhadores.

Outro ponto importante foram as reformas fiscais para incentivar os agentes econômicos, isto é, redução de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre a renda. Massimo<sup>149</sup> assevera que a entrada do neoliberalismo tem consenso que foi na década de 1990 que a estrutura socioeconômica brasileira optou por abandonar o nacional desenvolvimentismo, que elevou o Brasil em 50 anos de país rural para industrial. Pelo modelo neoliberal este último influenciado pela hegemonia e influência dos organismos internacionais que controlam o capital no mundo.

### 3.2 REALIDADE DA POLÍTICA NEOLIBERAL: AJUSTES NA LEI, AUMENTO DO DESEMPREGO, CONTROLE SINDICAL INDIRETO, REFORMAS TRABALHISTAS, FAVORECIMENTO DOS RICOS E UMA GRANDE SUPRESSÃO DE DIREITOS SOCIAIS

<sup>148</sup> MATOS, Sidney Tanaka S. Conceitos Primeiros de Neoliberalismo. *Mediações*, v. 13, n. 1-2, p. 192-213, Jan/Jun e Jul/Dez. 2008. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/download/3314/2716>> Acesso em 20 de junho de 2019, p. 193.

<sup>149</sup> MASSIMO, Lucas. Como se explica o Neoliberalismo no Brasil? Uma análise crítica dos artigos publicados na Revista *Dados*. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 21, n. 47, p. 133-153, set. 2013. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782013000300010&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782013000300010&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em 01 de julho de 2019, p. 135.

O fenômeno do neoliberalismo no mundo não nasceu do dia para a noite. A hegemonia deste programa como assevera Anderson<sup>150</sup> levou mais de uma década, quando grande parte dos governos integrantes da Organização Europeia para o Comércio e Desenvolvimento (OCDE) nos anos de 1970 se utilizava de procedimentos técnicos e filosóficos voltados a doutrina keynesiana para resolver crises e desajustes nas economias de seus países, no entanto, por volta de 1979 a Inglaterra elegeu a Primeira Ministra Margaret Thatcher, esta impôs o primeiro regime neoliberal em um país capitalista “avançado”. Apenas um ano depois nos Estados Unidos da América Ronald Reagan foi eleito Presidente. Este também implantou fortemente o sistema neoliberal nos Estados Unidos, a maior potência econômica do mundo na época.

O sistema neoliberal teve caráter declarado como sendo elaborado para combater as ideias comunistas. Para Anderson<sup>151</sup> o ideário do neoliberalismo havia sempre na pauta principal, um componente de sempre, o combate ao comunismo, este tema central, sem sombra de dúvidas, era a corrente capitalista do Pós-Guerra de maior oposição ao Sistema Soviético comunista. “O novo combate contra o império do mal – a servidão humana mais completa aos olhos Hayek”.

Quais as medidas foram tomadas pelos governos neoliberais de Thatcher e Reagan? E quais delas serviram de exemplo posteriormente para os governos que a implantaram? Anderson<sup>152</sup> leciona que na prática os governos neoliberais deste período implantaram um modelo pioneiro e puro de neoliberalismo. Margareth Thatcher iniciou seu projeto econômico na Inglaterra contraindo a emissão monetária, também elevou as taxas de juros, em contrapartida, baixaram bruscamente os impostos sobre os rendimentos altos, em paralelo a isso acabaram com os controles sobre os fluxos financeiros, criando assim níveis alarmantes de “desemprego massivos”, combateram as greves de forma implacável, impuseram uma nova legislação antissocial, sucumbiram políticas sociais com cortes de verbas para essa finalidade. E finalizaram com uma medida tardia e surpreendente, antissocial em um gigantesco programa de privatização, começando por habitação pública e transcorrendo posteriormente para a indústria de base, tais como o aço, o petróleo, a eletricidade, o gás e a água. Esse pacote imposto formulou as medidas neoliberais, formatando assim um ambicioso programa neoliberal em países capitalistas centrais.

---

<sup>150</sup> ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo (SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23). Disponível em < <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/giselle.souza/politica-social-ii/texto-1-balanco-do-neoliberalismo-anderson>> Acesso em 20 de julho de 2019, p. 3.

<sup>151</sup> Ibidem.

<sup>152</sup> Ibidem.

Segundo Anderson<sup>153</sup> nos Estados Unidos onde já não existia um forte Estado de bem-estar social como existia na Europa, a prioridade neoliberal voltava-se para a competição militar com a União Soviética, essa estratégia tinha clara intenção, quebrar as forças econômicas soviéticas e, por conseguinte aniquilar o Regime Comunista administrado pela Rússia. Ronald Reagan também impôs uma redução nos impostos em favor “dos ricos”, elevou drasticamente as taxas de juros e administrou a única greve séria de seu mandato de forma implacável. Porém, não respeitou a “disciplina orçamentária”; pelo contrário, protagonizou a maior corrida armamentista da história com gastos militares, criando um déficit público gigantesco maior que todos os outros já produzidos dentro dos Estados Unidos. Esse foi um recurso keynesiano militar disfarçado, decisivo para recuperação norte-americana. A Europa-Occidental não seguiu este exemplo, pois somente os Estados Unidos, poderia dar-se a esse luxo, por causa de sua força na economia internacional.

O resultado final das políticas neoliberais na Europa-Occidental e nos Estados Unidos durante o ano de 1981 segundo Anderson<sup>154</sup> foi uma dívida pública alarmante inclusive, na Inglaterra e nos Estados Unidos, um endividamento das famílias e das empresas que chegaram a números extraordinários desde a Segunda Guerra Mundial. Todos os índices econômicos na década de 1990 de países que faziam parte da OCDE chegaram a 38 milhões de desempregados, ou seja, um desastre para a população.

Como vimos às políticas neoliberais que foram implantadas na Europa e nos Estados Unidos na década de 1970 e 1980 também foram implantadas no Brasil mais precisamente na década de 1990 com o governo de Fernando Henrique Cardoso. Segundo Ferrer e Alves<sup>155</sup> asseveram que os programas de governo regidos pelo neoliberalismo, promoveram mudanças estruturais, em destaque, a “estabilização monetária”, no Brasil, o exemplo é o Plano Real.

Além da estabilização monetária como parte de medidas neoliberais no Brasil também ocorreu uma série de privatizações, com intuito de diminuir o tamanho do estado com uma das orientações de entrada do sistema neoliberal o mantra do “estado mínimo”. Ferrer e Alves<sup>156</sup> ocorreu também a Reforma Trabalhista, com reflexo da lei 13.467/2017, que com

---

<sup>153</sup> ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo (*In* SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23). Disponível em < <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/giselle.souza/politica-social-ii/texto-1-balanco-do-neoliberalismo-anderson>> Acesso em 20 de julho de 2019, p. 4.

<sup>154</sup> *Ibidem*, p. 7.

<sup>155</sup> FERRER, Walkiria Martinez Heinrich; ALVES, Giovanni. Flexibilização Trabalhista e o Empresariado Brasileiro: alguns apontamentos. *Prim@ Facie*, vol 17 número 35, 2018. Disponível em < <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/primafacie/article/view/39470>> Acesso em 26 de julho de 2019, p. 4.

<sup>156</sup> FERRER, Walkiria Martinez Heinrich; ALVES, Giovanni. Flexibilização Trabalhista e o Empresariado Brasileiro: alguns apontamentos. *Prim@ Facie*, vol 17 número 35, 2018. Disponível em <

certeza veio sob orientação das “101 propostas” da CNI (Confederação Nacional da Indústria), que veio para modernizar e flexibilizar as relações de trabalho no Brasil.

Em um ponto o neoliberalismo ganha consenso entre a população e teóricos econômicos. No que se diz respeito à “estabilização monetária” recorrendo a um evento histórico na Revolução Francesa Lefebvre<sup>157</sup> assevera que a crise monetária no período da Revolução Francesa foi tão terrível como as próprias batalhas “o inverno francês de 1789 tinha sido tremendo, e tanto os comerciantes como os camponeses não obedeciam as requisições “dinheiro impresso”, de modo que os mercados permaneciam vazios. No campo, “a vagabundagem e a pilhagem dos fogueiros assumiram tal extensão que as colunas móveis da guarda nacional e a decretação da pena de morte não conseguiram impedi-las”. Na capital francesa, “Paris” numerosas pessoas foram mortas pela fome com o excedente de dez mil óbitos. A miséria entreteve uma agitação endêmica. Esses foram os resultados da crise monetária francesa de 1789.

Quem viveu nos anos de 1980 sabe o que é a não estabilização monetária, ou em simples palavras a hiperinflação, que destruía a economia brasileira naquela época. Nos mercados os produtos em meses tinham aumento cerca de dois mil por cento em média, oscilando muitas vezes a mais que isso, muitos planos econômicos foram realizados para tentar controlar a “loucura”, desse fenômeno trágico que é a inflação, coisa que destrói a credibilidade e abre espaço para uma das piores classes que existe no mercado financeiro; “os especuladores”, estes que estão preocupados apenas com seus ganhos extraordinários e não tem um mínimo de consciência moral, patriótica, cristã, ética, ou qualquer outro tipo de consciência que possa existir no universo.

### 3.3 NEOLIBERALISMO E DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO NO BRASIL, ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Nos dias atuais muito tem se falado sobre a doutrina neoliberal. Segundo Vidal<sup>158</sup> há alguns anos o neoliberalismo tem atuado no mundo econômico, apontando soluções para o

---

<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/primafacie/article/view/39470>> Acesso em 26 de julho de 2019, p. 10.

<sup>157</sup> LEFEBVRE, Georges, 1874-1959. A Revolução Francesa. Georges Lefebvre; tradução de Ely Bloem de Melo Pati. 3ª ed. São Paulo: IBRASA, 1989, p. 408-409.

<sup>158</sup> VIDAL, Francisco Baqueiro, Um Marco do Fundamentalismo Neoliberal: Hayek e O Caminho da Servidão, Recife: Observatório Social do Nordeste, Fundação Joaquim Nabuco. Comunicação e Política, v. 24, nº 2, p. 073-106, 2006. Disponível em <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:6VUjzPy4ITgJ:www.ucs.br/etc/conferencias/index.ph>

bem ou para o mal, por vezes se reconhece que o uso de termos como neoliberalismo ou neoliberal é direcionada a uma literatura bastante crítica. Alguns dissidentes no Brasil que se identificam com teses neoliberais atribuem suas razões afirmando que existe uma “superioridade dos mecanismos de mercado”, o que traz uma forma imperativa de economia que interage de forma global.

O que está por trás da doutrina neoliberal? Vidal<sup>159</sup> observando pelo ponto de vista da doutrina neoliberal, verifica, que o sistema neoliberal não diferencia-se muito do liberalismo clássico, que foi organizado no século XVIII e XIX. O individualismo exagerado, um grande apego às liberdades individuais, principalmente a liberdade de mercado como sendo, sem sombra de dúvidas, a mola mestra dos movimentos liberais.

Bem acertada a visão de Vidal, logo, os mantras de entrada do neoliberalismo econômico são antes de tudo um conjunto de ideias que se dirigem a políticas econômicas capitalistas, que prega um Estado Mínimo, em outras palavras a não participação do Estado na economia. Seguindo esta doutrina liberal modernizada ou doutrina neoliberal, o que deve existir é uma total liberdade de comércio o chamado “livre mercado”. Segundo os adeptos e simpatizantes dessa corrente ideológica o neoliberalismo tem a receita para a saída das crises econômicas.

É bem verdade que essas premissas não devem ser rigorosamente seguidas, pois se pode tratar da questão do “livre mercado” sem radicalismos, pois ao longo da história sabe-se que o radicalismo foi e é o grande mal da humanidade. Aristóteles 322 a 384 a.C. já dizia que a virtude está no meio-termo. Nesse sentido o legislador brasileiro foi bem acertado em sua sábia decisão de que a Ordem Econômica Constitucional de 1988.

Art.170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre-iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I- a soberania nacional, II- a propriedade privada; III- função social da propriedade; IV- a livre concorrência; V-defesa do consumidor; VI- a defesa do meio ambiente, inclusive tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; VII- “ redução das desigualdades regionais e sociais ”VIII-busca pelo pleno emprego; [...] <sup>160</sup>.

---

p/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/325/107+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em 27 de julho de 2019, p. 73.

<sup>159</sup> Ibidem.

<sup>160</sup> CANOTILHO, J.J. Gomes... [et al.] Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina: 2013, p. 1814.

Nesse sentido Canotilho, Mendes, Sarlet, Streck e Fiorilo, estão de comum acordo que a República Federativa do Brasil adotou como princípios e fundamentos constitucionais o que se denomina como valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa. Esta livre iniciativa, é um princípio do liberalismo econômico “exatamente aquele pensamento econômico que foi criado a partir do século XVIII”, iniciado na Revolução Francesa e consolidado na Revolução Industrial. A livre-iniciativa é um pressuposto que parte do direito de liberdade do indivíduo, e esse direito chegaria ao ponto de total garantia da “propriedade privada” trazendo um direito de o empresário poder aplicar, investir e fazer girar o seu *capital*.

Canotilho, Mendes, Sarlet, Streck e Fiorilo<sup>161</sup>, ainda afirmam que o empresário pode investir no ramo que considerar melhor e mais favorável na fabricação e na distribuição de bens produzidos por seus meios de produção na forma que for melhor conveniente na geração de lucros. Essa liberdade trazida pela livre-iniciativa, que assegura o direito total da propriedade deixa a vontade o proprietário dos meios de produção para se orientar e escolher sua atuação no campo econômico independentemente da intervenção do Estado ou da ação de grupos sociais. O Estado somente deveria garantir a manutenção dos mecanismos naturais da economia de mercado.

O nosso direito constitucional produzido a partir dos pilares grafados na Constituição Federal de 1988 muito se tem discutido, com intérpretes afirmando que a constituição optou por um regime de mercado livre, por outro lado vários intérpretes afirmam que apesar do constituinte ter optado pelo livre mercado e pela livre concorrência nosso direito constitucional é pautado no que tange à ordem econômica a uma liberdade de mercado não plena e sim com um viés livre mas protetor e desenvolvimentista. Canotilho, Mendes, Sarlet, Streck e Fiorilo<sup>162</sup> em Comentários à Constituição do Brasil afirmam que a nossa Carta Política de 1988 entendeu por bem considerar como fundamentos do Estado Democrático De Direito “os valores sociais do trabalho da livre-iniciativa”. Muito bem ao proceder dessa maneira, o plano adotado no campo jurídico é um liberalismo econômico reorganizado pelo economista John Maynard Keynes, este pensador considera que a intervenção do Estado na economia e sobretudo nos próprios monopólios como parte de uma racional evolução “ao que tudo demonstra ser ‘natural’, dentro de um processo de desenvolvimento do capitalismo”.

Concordamos com Keynes no que tange a evolução natural do capitalismo. Explico: durante toda a história, o liberalismo foi deixado livremente sem o mínimo de intervenção do Estado como queriam os revolucionários liberais franceses na maior revolução da história,

---

<sup>161</sup> Ibidem.

<sup>162</sup> Ibidem.

qual seja, a revolução francesa. No entanto, a superprodução que se acometeu no Pós-Primeira Guerra Mundial nos Estados Unidos levou a quebra da bolsa de Nova Iorque em 1929 gerando uma crise mundial, a partir deste momento as ideias de Keynes começaram a vigorar, porém sua doutrina chamada de escola keynesiana ou keynesianismo foi aplicada em larga escala no Pós-Segunda Guerra Mundial o que levou o mundo a se preocupar com seus cidadãos e teve seu ápice na Europa e posteriormente em menor escala nos Estados Unidos e também em países periféricos, citam-se aqui países da América Latina incluindo o Brasil. Por isso concordamos que a intervenção do Estado na economia, apenas quando necessário ou mesmo para impulsionar determinados setores e também para proteger seus cidadãos seja uma evolução natural do capitalismo.

Por que desta evolução? Um dos motivos é justamente não deixar o mercado totalmente à deriva, pois a sociedade moderna é diferente da sociedade mercantilista em muitos aspectos, sobretudo no mercado especulativo; outro ponto chave da implantação da doutrina de Keynes é que na ocasião que partiu do ano de 1947 logo em seguida ao fim da Segunda Guerra Mundial, pois era uma maneira de barrar o avanço comunista que apesar de adotar uma política econômica planificada, pregava melhores condições de vida e de igualdade para todos. Hoje se fala que o socialismo iguala a todos para baixo, esta é a crítica, porém nas ocasiões a teoria socialista era bastante pertinente, tanto na época da revolução industrial quando Marx teorizava o confronto antagônico entre patrões e proletariado, o que hoje se demonstra também ultrapassado, pois na visão de Marx as duas classes não poderiam viver em conciliação. Hoje isto nos parece ser uma teoria inviável e sem sentido, porém na época era o que se tinha de mais sofisticado e dentro da realidade, logo naquela época patrões lucravam exageradamente e o proletariado era dizimado dentro das fábricas.

O mesmo ocorreu no fim da Segunda Guerra Mundial, pois se o capitalismo não tivesse encontrado na teoria de Keynes o abrigo necessário com certeza o comunismo teria dominado o mundo ocidental, pois o capitalismo liberal puro projetava uma desigualdade entre as classes de forma muito agressiva, não existia distribuição de renda e tampouco busca pela igualdade, pelo Estado de bem-estar- social. O liberalismo puro tem uma grande e única finalidade “o lucro a qualquer custo”. Por isso o legislador constitucional teve grande sabedoria, e a nosso ver acertou completamente no artigo 170 da Constituição Federal, pois a ordem econômica brasileira preza pela valorização do trabalho humano da existência digna, e de uma busca de justiça social e da defesa do meio ambiente, não deixando margem para interpretações desvinculadas. Por isso é formatado que políticas que violem os direitos sociais, sobretudo os constitucionalmente assegurados devem ser vistos como um ataque

direto a democracia brasileira e com certeza absoluta a vontade e o interesse de grupos econômicos não podem sobrepujar a vontade do legislador constituinte que em um dado momento histórico legislou aprovando os direitos na constituinte justamente para que de lá eles não fossem retirados.

Claramente percebe-se que a Constituição Federal de 1988 preza pelos direitos sociais. Apoiando-nos no entendimento de Medeiros e Rossignoli<sup>163</sup> a Constituição Federal brasileira apresenta como fundamento de direitos expressos no art. 3º a busca por uma sociedade livre, justa e solidária; a fim de garantir o desenvolvimento da Nação; acabar com a pobreza e reduzir as desigualdades regionais e sociais, entre outras medidas.

Como ressalta Dias e Machado<sup>164</sup> essa essência de preocupação do capitalismo neoliberal em suprimir direitos sociais, ou na incapacidade da busca da justiça social, após longos anos de pleno reconhecimento de que se deve buscar por necessidade uma justiça social igualitária, não deixa, em certa medida de constituir “uma atitude fascista”. Ou seja, uma despreocupação com as garantias constitucionais que prezam pelos direitos sociais constitucionais. No mesmo sentido Oliveira e Rossignoli<sup>165</sup> [...] verificam que nas orientações neoliberais, para a solução das crises econômicas tem que haver um livre mercado, a promoção de um estado mínimo em termos de investimentos sociais e um ponto central é a estabilização monetária, não se preocupando com os custos sociais. Tendo importância suprema o alcance das medidas de austeridade impostas.

Por tudo isso se percebe que as medidas neoliberais provocam um desajuste constitucional ao promover o desemprego em massa “exército de reserva” de desempregados, flexibilizando garantias trabalhistas e sociais e privilegiando as classes já dominantes, no que tange ao domínio do poder econômico em nosso país, com isso colaborando para o aumento da desigualdade social.

---

<sup>163</sup> MEDEIROS, Elisângela Aparecida de; ROSSIGNOLI, Marisa. Políticas fiscais como instrumento de redução da desigualdade social. Revista Constituição e Garantia de Direitos. ISSN 1982-31X. Disponível em < <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/download/14790/9808/>> Acesso em 20 de maio de 2019, p. 38.

<sup>164</sup> DIAS, Jefferson Aparecido; MACHADO, Pedro Antônio de Oliveira. Capitalismo, crises, democracia e a Constituição Brasileira. Revista de Direito Brasileira. São Paulo, SP, v. 15, nº 6, p. 94-115, set./dez. 2016. Disponível em < <http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3086>> Acesso em 22 de julho de 2019, p.110.

<sup>165</sup> OLIVEIRA, Lourival José de; ROSSIGNOLI, Marisa. Da necessidade da participação do Estado Nacional no mercado econômico para a proteção dos Direitos Sociais. Revista Direito e Liberdade – RDL – ESMARN – v. 19, n. 3, p. 199-221, set./dez. 2017. Disponível em < [https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0,5&cluster=13949660581012404641](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0,5&cluster=13949660581012404641)>. Acesso em 06 de julho de 2019, p. 208.

### 3.4 O ESTADO COMO PRINCIPAL VETOR E PROMOTOR DO CAPITALISMO DESENVOLVIMENTISTA NO BRASIL: O CAMINHO PERCORRIDO E O RETORNO NO DEBATE SOBRE A TEMÁTICA

Normalmente a terminologia cunhada como “desenvolvimentismo” remete ao tempo passado e as instruções dos pensamentos e teorias cepalinas. Fonseca<sup>166</sup> relembra que o fenômeno histórico que se passou no Brasil ocorreu nos governos de Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek de 1930 a 1950. Seguramente em uma análise mais profunda verificou-se que mesmo o governo militar que rompeu com a democracia no ano de 1964, não fugiu a essa regra, pois todos os governos militares seguiram a cartilha organizada pela CEPALU implantando e executando políticas econômicas desenvolvimentistas. Fiori<sup>167</sup> assevera que a presença do Estado no desenvolvimento capitalista do Brasil realizou funções que produziram efeitos distintos dos ocorridos nos capitalismo dos países centrais.

Percebe-se que o Brasil cresceu e desenvolveu-se através das orientações capitalistas gerenciadas pelas teorias do desenvolvimentismo instalando sua primeira etapa nos governos de Getúlio Vargas a Juscelino Kubitschek e em todo o período do regime militar. Fonseca<sup>168</sup> explica que o falta de exemplos e de divulgação com definições claras, didáticas e precisas, o desenvolvimentismo é tantas vezes confundido ou associado a experiências mais divulgadas: a defesa da industrialização com apoio, gerenciamento do Estado caracteriza-se como intervencionismo que vai desde incentivos de políticas econômicas expansivas voltadas ao pró-crescimento, até mesmo ao extremo do planejamento e da própria criação de empresas e bancos para que dessa forma possa fomentar as estatais, outra característica fica por conta da retórica com apelos claros de ideologias nacionalistas.

Nessa perspectiva observam-se as características do desenvolvimentismo que visa em um primeiro momento histórico no Brasil, sobretudo com enfoque nos governos de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e em todo período dos governos militares. O Estado claramente “forçou a industrialização” com incentivo ao planejamento e implantação de políticas públicas e econômicas voltadas para o desenvolvimento, negando as orientações liberais de que o Estado deve ficar inerte e deixar que o desenvolvimento fique por conta unicamente das forças do mercado.

---

<sup>166</sup> FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. *Pesquisa & Debate*, SP, volume 15, n. 2 (26) (2004). Disponível em < <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11934>>. Acesso em 06 de julho de 2019, p. 225.

<sup>167</sup> FIORI, José Luís. Sobre a crise do Estado brasileiro. *Revista de Economia Política*, vol. 9, nº 3, julho-setembro/1989. Disponível em < <http://www.rep.org.br/PDF/35-6.PDF>. Acesso em 30 de junho de 2019, p. 103.

<sup>168</sup> FONSECA, op. cit., p. 225.

A nosso ver as orientações cepalinas foram de grande utilidade, pois se éramos um país agrícola e “atrasado”, em virtude disto, se compararmos o Brasil com a Europa que cunhou sua Primeira Revolução Industrial no século XVIII, estávamos atrasados aproximadamente 200 anos em relação à Europa. Se fôssemos seguir a orientação liberal, com certeza estaríamos atrasados na data de hoje mais ou menos 400 anos dos países centrais. Fala-se muito na academia, na literatura sobre as políticas imperialistas de dominação dos países centrais sobre os países periféricos e nesse sentido partilhamos do consenso que isto é, sem sombra de dúvidas, uma realidade. Basta ver que as orientações neoliberais pregam um Estado mínimo com pouca ou nenhuma interferência na economia, quando os próprios países centrais incentivam sua produção e protegem seus mercados. Isso não é uma contradição? Ou simplesmente o que eles pregam é simplesmente uma retórica recheada de meias verdades?

O desenvolvimento econômico é realizado e concretizado com a transformação das estruturas base de uma nação que conduz para o ganho de capital através de suas forças produtivas de mercadoria e de trabalho e também produz e promove o bem-estar-social. Bresser-Pereira<sup>169</sup> realiza detalhadamente a definição e as características de um Estado Desenvolvimentista. Tem-se um Estado desenvolvimentista quando este combina coordenação por parte do Estado para orientação do mercado. Essa coordenação cabe quase que exclusivamente ao Estado, tem-se uma sociedade estatista ou puramente tecno-burocrática. Dessa forma têm-se uma sociedade capitalista desenvolvimentista se: a) Quando se fizer do desenvolvimento econômico a grande prioridade, e em paralelo o fortalecimento da indústria buscando a sofisticação produtiva para atingir este meio; b) O mercado deve coordenar os setores competitivos da economia, deve também dedicar-se o Estado na realização de políticas estratégicas e também nas políticas industriais temporárias; c) O Estado deve dirigir com bastante atenção o setor não competitivo da economia (cita-se aqui como exemplo; a infraestrutura, a indústria de base e as grandes instituições financeiras que dão suporte ao crescimento econômico); d) O Estado deve ser responsável em termos fiscais e nas taxas de câmbio, sem incorrer em déficits orçamentários e de conta corrente crônicos; e) O Estado tem que assumir um papel proativo, sobretudo, na manutenção do equilíbrio dos cinco preços macroeconômicos, quais sejam: “taxa de lucro, taxa de juro, taxa de salário, taxa de inflação e taxa de câmbio”. Com especial atenção para a taxa de câmbio. Nesse sentido o Estado também será além de desenvolvimentista, progressista se: 1) dedicar-se a combater e

---

<sup>169</sup> BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em < [https://pesquisa-eaespp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser\\_-\\_novo\\_desenvolvimento\\_e\\_a\\_ortodoxia.pdf](https://pesquisa-eaespp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf). Acesso em 05 de julho de 2019, p. 12.

reduzir a pobreza e a desigualdade econômica; 2) trabalhar no sentido de proteção do meio-ambiente.

### 3.5 CAPITALISMO DESENVOLVIMENTISTA OU CAPITALISMO LIBERAL ECONÔMICO: QUAL A MELHOR SOLUÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL?

Importante salientar que o capitalismo pode ser dirigido em duas vertentes, uma arcaica e repaginada, mas com poucas alternativas de promoção do bem-estar social. Aqui estamos falando do Capitalismo Neoliberal. Do outro lado pode-se trabalhar com o Capitalismo que também se originou de forma arcaica na época do Mercantilismo Econômico e que se modernizou no Pós-Segunda Guerra visando não só o lucro e a exploração do homem pelo homem, mas acima de tudo visando oportunidades de crescimento pessoal e regional e de promoção do bem-estar social de uma Nação, trata-se do Capitalismo Desenvolvimentista.

Bresser-Pereira<sup>170</sup> leciona que as sociedades regidas pelo sistema capitalista podem ser liberal-econômicas ou pode ser regida pelo sistema desenvolvimentista, isso varia de como se dispõe as maiores e principais instituições da nação, que são o Estado e o mercado. Quando o Estado é dirigido com liberalismo-econômico, este dá plena liberdade e prioridade total ao mercado. No entanto, quando o Estado opta pelo Sistema Desenvolvimentista este combina o Estado diretor e o mercado de maneira mais racional e equilibrada, não deixando o mercado agir sem arcar com suas responsabilidades sociais.

Bresser-Pereira<sup>171</sup> chama atenção que o desenvolvimentismo e o liberalismo econômico não são apenas maneiras de dirigir o sistema capitalista, porém, também são ideologias, e cada ideologia tenta demonstrar a superioridade na forma de gestão que é regido o capitalismo. Mollo<sup>172</sup> assevera que o desenvolvimentismo ou novo desenvolvimentismo não foram criados de forma uniforme nem tiveram origem teórica singular, nem mesmo as propostas foram consensuais, pois houve uma diversidade de pensamento na elaboração deste que é o “desenvolvimentismo”. Fato seguro, é que a abordagem estruturalista é cepalina, e conta com raízes teóricas keynesianas e outras marxistas.

<sup>170</sup> BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em < [https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser\\_-\\_novo\\_desenvolvimento\\_e\\_a\\_ortodoxia.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf). Acesso em 05 de julho de 2019, p. 2.

<sup>171</sup> Ibidem.

<sup>172</sup> MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. O debate desenvolvimentista: reflexões sobre alternativas desenvolvimentistas marxistas. *Revista de Economia Política*, vol. 35, nº 4 (141), pp. 745-762, outubro-dezembro/2015. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0101-31572015000400745&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-31572015000400745&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)> Acesso em 05 de julho de 2019, p. 746.

Em rápida observação pode-se observar que o desenvolvimentismo econômico, que surgiu nos primórdios do mercantilismo econômico com incentivo das grandes navegações europeias, quando os países europeus travavam uma corrida pelas riquezas do novo mundo gerou grandes riquezas, porém esta se concentrou nas mãos de poucos.

Nesse passo o desenvolvimentismo cedeu lugar ao liberalismo econômico com as revoluções liberais trazidas pela independência norte-americana e com a Revolução Francesa. Somente reaparecendo no Pós-Segunda Guerra Mundial como doutrina, quase que absoluta esta que é uma intervenção moderada do Estado na economia para fazer os ajustes necessários.

O desenvolvimentismo a nosso ver sem sombra de dúvidas é a melhor maneira de gestão do capitalismo, logo quando a sociedade adotou os pactos sociais, na formação do Estado, este tinha sua finalidade de formatar uma soberania e de promover a proteção de seus cidadãos e nesse passo fornecer a “justiça”. E quando nos referimos a justiça não queremos dizer como lá atrás nos pactos sociais, que se referia a justiça criminal e cível, mas também da promoção da justiça social. Sim é claro! Deduz-se que dentro de uma lógica aristotélica a promoção da paz é sem dúvida uma benesse social. Consignamos que as nações sempre desejam a paz e não um estado de natureza.

Com a evolução do homem, com as lições deixadas pela quebra da Bolsa de Nova Iorque em 1929, com os não sucessos das economias planejadas, com as catástrofes econômicas e políticas geradas pelo tratado de Versalhes que arraigou o ódio alemão que forneceu motivos e justificativa para a explosão da segunda grande mundial, fica evidente que o desenvolvimentismo é a melhor escolha para gerenciar o capitalismo, pois este modelo de gerenciamento capitalista se preocupa com o bem-estar social das pessoas em geral e não só com o lucro e com os privilégios de poucas classes.

E o desenvolvimentismo pode, ainda, ser um arcabouço teórico para a compreensão do desenvolvimento econômico como resultado de intervenção moderada do estado na economia. O estado, na qualidade de instituição mais abrangente e soberana, tem procedência histórica sobre o mercado na coordenação da sociedade como um todo, assim como na do sistema econômica capitalista; mas não se deve desconsiderar o fato de que o mercado é uma excelente instituição, desde que a competição efetivamente exista. O capitalismo assumiu originalmente a forma de mercantilismo (a primeira manifestação do desenvolvimentismo) e transformou-se em liberalismo econômico no século XIX. Marx supôs que se transformaria no socialismo, mas, em vez disso, transformou-se no capitalismo tecnoburocrático depois da segunda revolução industrial, em capitalismo social-desenvolvimentista durante os Anos de Ouro do Capitalismo e, a partir de 1880, aproximadamente, novamente em capitalismo liberal. Mas enquanto o

liberalismo era originalmente o capitalismo dos empresários empreendedores, tornou-se agora o capitalismo dos rentistas e financistas<sup>173</sup>.

O autor coloca o capitalismo, sobre duas vertentes de administração uma coordenada pelo Estado o que caracteriza o Capitalismo Desenvolvimentista e a outra forma de coordenação pelo próprio mercado, o que caracteriza o Capitalismo Liberal. Nesse sentido o argumento central é de que o desenvolvimentismo é uma forma muito mais lógica, pois trás o equilíbrio e orienta o sistema capitalista, gerando muito mais crescimento do que o liberalismo econômico e trás uma estabilidade financeira ao país. Em contrapartida o liberalismo econômico, apesar de gerar muita riqueza trás consigo uma problemática muito grande, a desigualdade social e a concentração de grande parte da riqueza produzida nas mãos de poucos.

Nesse sentido nos filiamos ao entendimento de Bresser-Pereira. Para nós não há sombra de dúvidas que para o Brasil o caminho é o do desenvolvimentismo como modelo de gestão para gerir o capitalismo. Bresser-Pereira<sup>174</sup> ainda assevera que o desenvolvimentismo é uma maneira muito mais organizada e tem o condão de gerenciar muitos aspectos do capitalismo. Além disso, o desenvolvimentismo foi e é a melhor solução para atender as metas e projetos de redução das desigualdades sociais e ainda de proteção do meio-ambiente.

Mollo e Fonseca<sup>175</sup> destacam em particular a concepção de Estado desenvolvimentista como sendo aquele que atua de forma expressiva na busca pelo pleno desenvolvimento econômico, frisando também a busca pelo desenvolvimento social. Esse ponto, diga-se de passagem, acentua-se nas críticas pelos ortodoxos neoliberais, esta perspectiva de administração capitalista diverge e muito da percepção daqueles que são orientados pela vertente monetária ortodoxa. Os ortodoxos ligados ao pensamento da escola austríaca são radicais no que tange ao livre mercado, não admitindo interferências do Estado na economia. Essas diferenças teóricas precisam ser destacadas para que se possa manter as linhas que definem as controvérsias e dessa forma possam dar robustez aos argumentos em resposta a todas as críticas novas e antigas para os ortodoxos.

<sup>173</sup> BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em < [https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser\\_-\\_novo\\_desenvolvimento\\_e\\_a\\_ortodoxia.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf). Acesso em 05 de julho de 2019, p. 2.

<sup>174</sup> Ibidem.

<sup>175</sup> MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo e novo-desenvolvimentismo: raízes teóricas e precisões conceituais. *Revista de Economia Política*, vol. 3, nº 2 (131), pp. 222-239, abril-junho/ 2013. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/rep/v33n2/a02v33n2.pdf>> Acesso em 05 de julho de 2019, p. 223.

A explicação de teóricos quanto a conceitos e definições do que é na prática e na teoria é chamado de "desenvolvimentismo". Mollo e Fonseca<sup>176</sup>, citando Bielschowsky tem sua definição como sendo uma "ideologia de transformação da sociedade brasileira", que foi assentada em um projeto econômico voltado para implantar e desenvolver a indústria, como forma de derrotar a pobreza e desenvolver a nação e avançar no campo econômico.

Existe um entendimento muito forte no Brasil entre aqueles que estudam as ciências econômicas, e as "escolas brasileiras que ensinam economia", que a filiação majoritária defende o desenvolvimentismo econômico como forma de administração do capital e como solução para o desenvolvimento do Brasil, tomando como norte teórico o keynesianismo, como doutrina de exemplo.

Outro ponto importante é que se nosso país não tivesse trilhado por este caminho provavelmente seríamos uma nação totalmente agrícola. Mollo e Fonseca<sup>177</sup> adverte que a industrialização de nosso país se deu com políticas econômicas desenvolvimentistas e ainda adverte que não teríamos crescido e desenvolvido no patamar de hoje se deixássemos por conta das forças de mercado.

Ao analisar tanto o pensamento como as políticas econômicas que constituíram a experiência histórica brasileira dos governos considerados desenvolvimentistas, conclui que três elementos sempre constituíram um "núcleo duro" comum às várias manifestações, que são a defesa: (a) da industrialização; (b) do intervencionismo pró-crescimento; e (c) do nacionalismo, delimitando o papel do capital estrangeiro e sempre o subordinando a um "projeto nacional". Embora a substituição de importações tenha sido o caminho trilhado pelo Brasil e por alguns países latino-americanos como estratégia de desenvolvimento, principalmente após a década de 1930, no entendimento desses dois autores *não há uma relação necessária, do ponto de vista conceitual, entre ambas*: a associação entre desenvolvimentismo e defesa de um projeto de industrialização verificou-se no Brasil através da substituição de importações, mas esta foi uma *forma histórica* de materializá-lo, a qual pode ser superada sem, todavia, superar o desenvolvimentismo como ideologia ou estratégia para o futuro<sup>178</sup>.

É cristalino para todos que estudam a temática, ora em apreço, que caso o Brasil não tivesse optado pelo desenvolvimentismo já na Era Vargas na década de 1930, passando pelo

<sup>176</sup> MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo e novo-desenvolvimentismo: raízes teóricas e precisões conceituais. Revista de Economia Política, vol. 3, nº 2 (131), pp. 222-239, abril-junho/ 2013. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/rep/v33n2/a02v33n2.pdf>> Acesso em 05 de julho de 2019, p. 223.

<sup>177</sup> Ibidem.

<sup>178</sup> MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo e novo-desenvolvimentismo: raízes teóricas e precisões conceituais. Revista de Economia Política, vol. 3, nº 2 (131), pp. 222-239, abril-junho/ 2013. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/rep/v33n2/a02v33n2.pdf>> Acesso em 05 de julho de 2019, p. 224.

governo de JK até o fim do governo Militar, muito provavelmente seríamos um país agrícola como queriam muitos Liberais à época. Que afirmavam que as forças do mercado resolveriam quais seriam os rumos a ser tomados pela economia sem interferência do Governo.

### 3.6 ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO DO BRASIL DESENVOLVIMENTISTA DE 1930 A 1970

Entre as décadas de 1930 e 1970, o Brasil e a América Latina tiveram taxas extraordinárias no que se refere ao índice de crescimento econômico. Bresser-Pereira<sup>179</sup> leciona que, o Brasil utilizou uma estratégia, aproveitando o enfraquecimento dos países centrais para formatar planos estratégicos nacionais de desenvolvimento que, tinha em seu cerne a essência da “proteção da indústria nacional”, que era ainda recém-nascida, além disso, o Estado promoveu a ação de poupança forçada por meio do próprio Estado. Essa estratégia ficou conhecida dentro do Sistema Econômico Brasileiro como Nacional-Desenvolvimentismo, ou simplesmente Desenvolvimentismo.

Nessa época vislumbra-se uma clara habilidade político-econômica no que se refere as oportunidades de alavancamento da economia através do impulsionamento da indústria e de planos econômicos bem organizados. Nesse momento histórico os centros de economia mundial como Europa e Estados Unidos vinham se recuperando de conflitos armados internacionais, o que proporcionou medidas políticas nacionalistas que não chamassem a atenção para organismos de controle comercial a nível internacional, mesmo porque esses organismos estavam enfraquecidos. E a política internacional de países centrais estavam mais preocupados com apoio de nações como Brasil por exemplo do que preocupados do que a concorrência comercial com estes países periféricos.

O nacional desenvolvimentismo, que hoje tem sua nomenclatura denominada como desenvolvimentismo, para Bresser-Pereira<sup>180</sup> cunhou este nome, à época para frisar bem que em primeiro lugar o centro da ideia era alcançar o objetivo fundamental da política econômica, dessa forma promover o desenvolvimento econômico do país; em um segundo momento necessitava-se dos empresários, e da burocracia do Estado, das classes médias e da classe operária “trabalhadores” para dessa forma, alcançar seus propósitos capitalistas.

---

<sup>179</sup> BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em < [https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser\\_-\\_novo\\_desenvolvimento\\_e\\_a\\_ortodoxia.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf). Acesso em 05 de julho de 2019, p. 6.

<sup>180</sup> Ibidem.

Sempre frisando que o Estado à frente do desenvolvimento sendo o principal incentivador e organizador da ação capitalista coletiva.

Os notáveis economistas que então estudaram o desenvolvimento e fizeram propostas de política econômica bem como os políticos, técnicos do governo e empresários mais diretamente envolvidos nesse processo foram chamados de desenvolvimentistas, porque colocavam o desenvolvimento como objetivo de sua análise econômica e de sua ação política. Os economistas-americanos que, em conjunto com um notável grupo de economistas internacionais, participaram da formulação da teoria econômica do desenvolvimento. (DEVELOPMENT ECONOMICS), eram ligados a três correntes que se somavam: a teoria econômica clássica de Smith e Mar, a macroeconomia keynesiana e a teoria estruturalista-latino-americana<sup>181</sup>.

O antigo desenvolvimentismo, datado de 1930 a 1970 foi organizado de forma magnífica, e hoje deve ser estudado pelos mais variados campos do conhecimento, pois foi um fenômeno social, histórico, econômico, político e legal que desenvolveu a nação brasileira em todas as searas. Bresser-Pereira<sup>182</sup> assevera que o desenvolvimentismo não era uma teoria econômica, “mas uma estratégia nacional” para promover o desenvolvimento no Brasil e também na América Latina. Utilizavam-se as teorias econômicas disponíveis no momento para formular o plano de crescimento e desenvolvimento na chamada “periferia capitalista”, a fim de traçar uma estratégia real e possível que permitisse o Brasil de alcançar por degraus o nível de desenvolvimento de países centrais.

E é nesse pensamento que acreditamos que teorias estrangeiras devem sim, com certeza serem estudadas ao extremo, independente da linha ideológica, não devemos nos restringir a um ou outro campo ideológico, devemos sim nos posicionar, no entanto nunca se restringir e se furtar ao conhecimento. Mas acima de tudo devemos observar o passado e não querer aplicar medidas impostas pelos países centrais, pois todo e qualquer plano econômico deve observar as realidades locais adaptando o que melhor atender as necessidades da nação, sem violar direitos e garantias já conquistados e consagrados. Penso eu que também de nada adianta promover grandes riquezas se não há condições de bem-estar social para a população, pois a concentração de renda na mão de poucos unicamente não resolve o problema.

---

<sup>181</sup> BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em < [https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser\\_-\\_novo\\_desenvolvimento\\_e\\_a\\_ortodoxia.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf). Acesso em 05 de julho de 2019, p. 6.

<sup>182</sup> *Ibidem*, p. 5-6.

O Estado que agiu como ator principal no desenvolvimento do Brasil nesse momento, reuniu em torno de si várias linhas de pensamento econômico para elaborar um plano de crescimento econômico gradativo. Bresser-Pereira<sup>183</sup> assevera que o Estado utilizou teorias baseadas no mercado, porque não existe teoria econômica que não parta do princípio dos mercados, no entanto teorias de cunho econômico e político que responsabilizaram ao Estado e às suas instituições uma obrigação no que tange a direção e coordenação da economia.

Uma importante observação que deve ser feita é que como dito anteriormente segundo informa Bresser-Pereira<sup>184</sup> as políticas desenvolvimentistas tinham clara oposição a pensadores e economistas neoclássicos que praticavam a “ortodoxia convencional”, ou seja, o conjunto de análises, políticas e econômicas e reformas institucionais que os países ricos ou do norte recomendam aos países da América do Sul.

Essa oposição conhecida como nacionalista buscava um caminho próprio e enxergavam como opositores aqueles que seguiam a cartilha “imperialista”. Bresser-Pereira<sup>185</sup> ensina que esses economistas eram chamados naquela ocasião de “monetaristas”, devido ao enfoque que davam ao controle da oferta de moeda para controlar a inflação. O Brasil naquele momento era um país que fazia parte da periferia capitalista ou simplesmente um país dependente economicamente falando. Sua revolução industrial estava ocorrendo cento e cinquenta anos atrasada em relação a Inglaterra e mais de cem anos depois da Revolução Industrial Norte-Americana. O excepcional desenvolvimento industrial do Brasil nas décadas de 1930 até 1970 só foi possível porque a nação entendeu e foi capaz de utilizar o Estado como ferramenta para planejar, implantar e definir a estratégia para o desenvolvimento, e nesse passo, a intervenção do Estado na economia foi primordial.

Fica claro que o desenvolvimentismo tem raízes fortes no keynesianismo, se opõe claramente a práticas ortodoxas e cartilhas prontas. Nesse contexto o desenvolvimentismo choca-se com determinações ideológicas neoliberais que hoje se tornaram dominantes dentro dos governos não só do Brasil, mas também da América Latina. Bresser-Pereira<sup>186</sup> aponta severa crítica ao mostrar que a proposta neoliberal, embora incluía políticas reformistas e “necessárias”, na verdade não promove o desenvolvimento das nações periféricas, mas

---

<sup>183</sup> Ibidem, p. 6.

<sup>184</sup> BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em < [https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser\\_-\\_novo\\_desenvolvimento\\_e\\_a\\_ortodoxia.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf). Acesso em 05 de julho de 2019, p. 6.

<sup>185</sup> Ibidem.

<sup>186</sup> Ibidem, p. 9.

quando muito deixam estagnada a economia, uma falsa “estabilidade”, porém, sem crescimento real, incapacitando o país de competir de igual para igual com os países centrais. Sendo que vez por outra se via na encruzilhada de formatos populistas no campo econômico, ou seja, realizando políticas cambiais populistas, que agradam o público em curto prazo, mas que não resolvem o problema econômico em longo prazo.

#### **4 TRIBUTAÇÃO E EXTRAFISCALIDADE: UMA SOLUÇÃO VIÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POLÍTICO E SOCIAL**

Este capítulo visa analisar de forma clara e sistemática a utilização do tributo na vertente extrafiscalidade, como solução provável para alavancar o desenvolvimento econômico e social e demonstrar que uma sociedade democrática necessita dentre outras garantias da “segurança jurídica” que seja verdadeiramente forte, sólida, coerente e confiável, sob pena de todo um ordenamento jurídico cair no descrédito.

Quando as decisões judiciais, em nível das Côrtes Superiores, leva-se a entendimentos contraditórios muitos iniciam e propagam rapidamente um discurso questionador afirmando que a justiça não passa de um teatro “farsa”, e com isso quebra-se inicialmente a credibilidade do corpo jurídico, promovendo a descrença da justiça na sociedade e posteriormente, cria-se uma desordem pública, que quando composta de

ingredientes perigosos como uma grande crise econômica iniciam-se movimentos de greve por reivindicações de direitos e de justiça, podendo-se a crise alastrar-se chegando a uma revolução, rompendo com toda a antiga ordem.

Ao estudar a extrafiscalidade, verifica-se que os impostos com finalidade tal são definidos por que possuem o escopo de intervenção e tem o viés de regular de certa forma a economia, em aspectos pontuados. Apesar dos tributos que têm a finalidade extrafiscal não terem o caráter meramente arrecadatório como é o caso do tributo de cunho fiscal, a ideia da extrafiscalidade em seu fim é sim a de estimular ou desestimular comportamentos dentro do corpo social, caracterizando nesse ponto como função “político-social” e também função econômica. Como exemplos conhecidos, citaremos o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e também sobre o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). Se o governo tem o intuito de fazer com que a população consuma determinados produtos industrializados pode reduzir drasticamente a carga tributária sobre o IPI por exemplo.

No quesito constitucionalidade do tributo com finalidade extrafiscal, o intervencionismo estatal na atividade econômica tem força determinante tanto no setor público quanto no setor privado por força da livre-iniciativa e também da dogmática constitucional presente nos dispositivos constitucionais contidos nos artigos 170 e 174 da Constituição Federal de 1988. A Ordem Econômica significa que existe liberdade na economia, ou seja, que o nosso sistema é regido pelo capitalismo com a promoção da liberdade e da livre concorrência.

A livre concorrência está como princípio obrigatório dentro do sistema econômico brasileiro, e tem fundamento na valorização do trabalho humano este por sua vez visa garantir a justiça e a dignidade do cidadão dentro da sociedade. Transformando com diversos mecanismos o corpo social de forma geral e regional, utilizando dos mais variados meios para a promoção do bem estar social. Dentro do Direito Tributário o mecanismo que auxilia o desenvolvimento nacional e regional é o tributo com finalidade extrafiscal que tem a finalidade também arrecadatória, no entanto, esta arrecadação necessariamente deverá ser reinvestida em melhorias e transformação social.

Na seara da segurança jurídica relacionada com a extrafiscalidade torna-se importante verificar o contexto histórico, mesmo, antes da terminologia “segurança jurídica” ser empregada no campo do Direito. Essa observação faz-se necessário, pois, se o tributo de caráter extrafiscal, perde sua finalidade, e a pecúnia cobrada e arrecadada retornar ao caráter primitivo do tributo que é a mera “fiscalidade”, cria-se então uma insegurança jurídica.

Trazendo a “fraude” ou insegurança jurídica nos reportamos ao mais importante episódio da história que foi a “Revolução Francesa”, que com ingredientes de uma feroz crise econômica atrelada a uma “insegurança jurídica”, com uma eleição convocada pelo Rei já de “cartas marcadas” onde o Primeiro Estado (Alto Clero) e o Segundo Estado (Nobreza) apoiadores do Rei Absolutista, contra o Terceiro Estado que era formado pela Burguesia, trabalhadores urbanos e rurais que formava noventa e sete por cento da população francesa na ocasião se revoltou e no final ocorreu que os revolucionários que iniciaram a Revolução de forma “pacífica” e caminhou para o radicalismo capturaram o Rei Luís XVI e sua esposa Maria Antonieta e foram condenados à morte e tiveram suas cabeças decapitadas na guilhotina, e com a ordem quebrada foi necessário que um general restabelecesse a ordem que acabou se tornando em uma nova ditadura ou no Estado Napoleônico. Isso é um risco que a insegurança jurídica e a falta de credibilidade das instituições podem ocasionar.

#### 4.1 EXTRAFISCALIDADE: CARACTERÍSTICAS, FUNÇÕES E FINALIDADES

No Universo acadêmico em nível de Pós-Graduação muito se discute sobre os institutos da fiscalidade e principalmente da extrafiscalidade e, em sequência lógica, da parafiscalidade como requisitos de critérios para o fim dos tributos. Silva<sup>187</sup> assevera que até o momento atual não existe um denominador que comunga com definições e finalidades para que o legislador possa imprimir com sabedoria uma Lei Tributária com finalidades bem definidas.

Muitos são os conceitos citados para definir a extrafiscalidade, no entanto, citaremos conceitos restritivos e outros alargados. O conceito restrito de extrafiscalidade é o fenômeno que compreende e que se refere às regras jurídicas que de forma clara autorizam uma competência para tributar de forma ordenada, em formato mandatário, interventiva ou como alguns querem redistributivas, já o seu conceito alargado traz dimensão finalista do tributo incorporando a extrafiscalidade dentro das normas do Direito Tributário, ou seja, é o que se pode dizer natureza dos tributos<sup>188</sup>.

---

<sup>187</sup> SILVA, Daniel Cavalcante. A Finalidade Extrafiscal do Tributo e as Políticas Públicas no Brasil. Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização, Vol. 4, No 1 Janeiro/Julho (2007). Disponível na Internet: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/viewFile/218/219>>. Acesso em 13/07 de 2018, p. 99.

<sup>188</sup> CALIENDO, Paulo. Limitações constitucionais ao poder de tributar com finalidade extrafiscal. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC, Fortaleza, n. 2, p. 1-09, jul/dez 2013.

Em breve análise do aspecto financeiro do Estado passa-se a observar que a extrafiscalidade é largamente utilizada com a finalidade de natureza fiscal, e também de política econômica e social. Isso se deu no instante em que o Estado chamou para si a responsabilidade de ser um interventor no desenvolvimento do bem estar da sociedade, e passou de fase deixando de ser um mero mediador dos debates que giram em torno da sociedade e de suas possíveis melhorias.

O trabalho financeiro que é realizado por parte do Estado vem exercendo este paradigma com intenção de orquestrar as relações do corpo social e com a interferência direta ou indireta na economia, citamos como exemplo, o mercado que é tido como atividade puramente extrafiscal. A atuação de cunho extrafiscal realizada pelo Estado não visa a arrecadação de recursos para o Poder Público, ou seja, para alavancar os cofres do Estado, mas apenas verifica-se uma ação no contexto da economia em geral, isso altera significativamente o teatro social, através da tributação e dos gastos ou até mesmo de sua retenção. As ações fiscais tem o condão de arrecadar verba pelo Estado, para que dessa forma, possa custear a grande despesa pública<sup>189</sup>.

E é nesse contexto que pode-se realizar a análise da distinção que existe entre o tributo fiscal e do tributo que tem o cunho e a finalidade da extrafiscalidade.

Como se viu anteriormente o tributo que tem a finalidade fiscal visa o preenchimento singular dos cofres públicos para simplesmente custear a enorme despesa que existe com a máquina pública em sentido oposto existe também o tributo que tem a finalidade extrafiscal, esse último por sua vez, não tem a simples intenção de alavancar o Estado com suprimentos de pecúnia mas sim, tem a propriedade de arrecadar para que se possa com este dinheiro reinvestir para a população com a função de tornar a sociedade melhor, ou seja, quando um tributo é criado com o cunho argumentativo de extrafiscalidade a destinação do dinheiro arrecadado deve cumprir sua função social que é justamente a de intervenção na sociedade para trazer melhorias e o desenvolvimento local, regional e até mesmo nacional.

Nesse sentido Silva<sup>190</sup> relata que quando o tributo tem o objetivo, diferente da simples e pura arrecadação de receitas para o enriquecimento do Estado diz-se que este tributo tem caráter extrafiscal, ou de extrafiscalidade. “A extrafiscalidade tem como princípio a

---

<sup>189</sup> SILVA, Daniel Cavalcante. A Finalidade Extrafiscal do Tributo e as Políticas Públicas no Brasil. Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização, Vol. 4, No 1 Janeiro/Julho (2007). Disponível na Internet: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/viewFile/218/219>>. Acesso em 13/07 de 2018, p. 100.

<sup>190</sup> Ibidem.

supremacia do interesse público, que fundamenta, juridicamente, a tributação com fins diversos do puramente arrecadatório”.

Por tudo isso verifica-se que o tributo extrafiscal é caracterizado pelo exercício cobrador que tem o interesse de atender outras necessidades, e não só tem o simples dever de arrecadar por arrecadar os recursos em pecúnia. O interesse é manifestado geralmente com caráter extrafiscal e tem o cunho de corrigir problemas sociais e econômicos<sup>191</sup>.

De forma a exemplificar os dispositivos constitucionais que regulam e tratam do planejamento, do desenvolvimento de forma equilibrada cita-se o artigo 3º, inciso II, e o artigo 174, parágrafo único da Constituição Federal que atribui ao sistema financeiro nacional a ordem para que se promova de forma consistente o desenvolvimento para a coletividade “artigo 192 da CF”, e o desenvolvimento tecnológico e da ciência, sempre observando as limitações da natureza conforme reza o artigo 218 da mesma Constituição Federal<sup>192</sup>.

O desenvolvimento no campo tributário, traz de forma representada pela universalização dos tributos, a igualdade que veda mecanismos de segregação social o que possibilitou a cobrança de tributos para assegurar direitos fundamentais tendo amparo no princípio da igualdade e no princípio do desenvolvimento econômico, a observação da dignidade da pessoa humana através do desenvolvimento regional<sup>193</sup>.

Silva<sup>194</sup> trazendo o conhecimento do professor Hugo de Brito Machado, traz à lume que o tributo tem o caráter de extrafiscalidade quando seu principal vetor objetiva a clara interferência no domínio da economia, para, dessa forma, tentar de alguma maneira buscar um efeito diferente do simples enriquecimento do Estado com a busca de recursos de cunho financeiro. No mesmo sentido, Carvalho, também é categórico quando afirma que a maneira de manejar elementos de caráter jurídico e que serão usados na configuração de tributos para que se possa perseguir objetos que não sejam o simples enriquecimento do Estado, não há dúvidas que se tem um caráter de extrafiscalidade.

A intenção da extrafiscalidade que surge através da Lei para dirigir a sociedade e “manipular”, num bom sentido, o comportamento das pessoas leva-se o nome de Leis ou

---

<sup>191</sup> Ibidem.

<sup>192</sup> MASSIGNAN, Fernando Bortolon; SILVEIRA, Paulo Caliendo da. Desenvolvimento sustentável e extrafiscalidade: o dever de intervenção estatal na economia para concretização de valores sustentáveis. *Revista Direito Ambiental e sociedade*, v. 7, n. 1, (p. 120-139). 2017.

<sup>193</sup> SICCA, Gerson dos Santos. Isonomia tributária e capacidade contributiva no Estado contemporâneo. *Revista de Informação Legislativa / Gerson dos Santos Sicca*. Brasília a.41 n. 164, p. 213-236, out./dez. 2004.

<sup>194</sup> SILVA, Daniel Cavalcante. A Finalidade Extrafiscal do Tributo e as Políticas Públicas no Brasil. *Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização*, Vol. 4, No 1 Janeiro/Julho (2007). Disponível na Internet: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/viewFile/218/219>>. Acesso em 13/07 de 2018, p. 100.

Normas de Direção, e quando se busca através da tributação desenvolver um desenvolvimento na sociedade se está buscando com caráter extrafiscal a transformação do corpo social, pois o legislador nesse sentido busca a qualquer custo atender as necessidades da população na condução da economia tentando corrigir situações de desproporção no que se refere a desigualdade social e financeira<sup>195</sup>.

Grande parte da doutrina afirma que o Estado tem como regra obter receitas por meio da “tributação”, isso de forma impositiva. No Estado Brasileiro a Constituição Federal faz previsão do tributo. Elali assevera que a tributação tem forma rígida e as competências tributárias tutelam os direitos humanos, através de limitações do Estado do poder de tributar, no entanto, sabe-se que a tributação é a grande fonte financeira do país e evidencia repercussões dentro da economia. Da tributação nasce de forma inequívoca grandes facilidades e também dificuldades para o exercício dos profissionais que vivem da atividade de empresa. A doutrina em alguns pontos afirma que a tributação garante o crescimento da economia e nesse raciocínio pode-se afirmar de que a atividade de tributar do Estado é também uma forma intervencionista do Estado na seara econômica<sup>196</sup>.

Para que o Estado possa se manter de pé torna-se imprescindível que de alguma forma seja arrecadado recursos financeiros, isso se dá através dos tributos. Como isso ocorre? Da seguinte forma: a iniciativa privada que é responsável por girar a economia e produzir riquezas para a Nação faz uma transferência de seus recursos para a iniciativa pública através da tributação, isso é o que chamamos de “fiscalidade”. Na mesma seara o Estado ao invés de usar critérios de fiscalidade atua também através de tributos com finalidades diversas, induzindo comportamentos por meio do instituto tributário, isso para que se possa chegar a uma melhoria no corpo social<sup>197</sup>.

O propósito agora não é apenas o fim de gerar riqueza para os cofres do Estado, nesse momento o que ocorre é o fenômeno da “extrafiscalidade”. Esse é o momento que se deve realizar uma análise profunda da finalidade do tributo examinando corretamente os aspectos regimentais do ordenamento jurídico tributário, ou seja, qual é a natureza do tributo? Se for simplesmente o enriquecimento estatal, chega-se a conclusão de que o caráter tributário é simplesmente fiscal, no entanto, em uma análise diversa com propósito de mudar

---

<sup>195</sup> ELALI, André. Incentivos Fiscais. Neutralidade da Tributação e Desenvolvimento Econômico: A Questão da Redução das Desigualdades Regionais e Sociais. In Incentivos Fiscais: Questões Pontuais nas Esferas Federal, Estadual e Municipal. MP Editora, SP, 2007, p. 37-66.

<sup>196</sup> ELALI, André. Incentivos Fiscais. Neutralidade da Tributação e Desenvolvimento Econômico: A Questão da Redução das Desigualdades Regionais e Sociais. In Incentivos Fiscais: Questões Pontuais nas Esferas Federal, Estadual e Municipal. MP Editora, SP, 2007, p. 37-66.

<sup>197</sup> Ibidem.

comportamentos e de transformar a vida do corpo social chega-se a conclusão que o tributo tem caráter extrafiscal<sup>198</sup>.

#### 4.2 A CONSTITUCIONALIDADE DO TRIBUTO: UMA FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL

Assunção<sup>199</sup> define tributo como sendo um mecanismo que existe fundamentalmente para custear o desenvolvimento das funções do Estado. É através desse mecanismo arrecadatório e tributário que as riquezas e as receitas do Estado são produzidas, isso torna-se meio indispensável para o custeio das finalidades do Estado. Deduz-se desta forma que os tributos são o preço a se pagar para que se possa manter funcionando a engrenagem estatal. O tributo por si só caracteriza-se um meio de intervenção do Estado em detrimento da população.

Aragão<sup>200</sup> o intervencionismo estatal na atividade econômica tem força determinante para o setor público e privado, por força da livre-iniciativa e também da dogmática constitucional presente no artigo 170 e 174 da Constituição Federal. A ordem econômica significa liberdade na iniciativa, de acordo com o dispositivo constitucional 170, IV. No mesmo sentido direciona a livre concorrência esta como princípio de cunho obrigatório dentro do sistema econômico brasileiro, e tem fundamento na valorização do trabalho humano e visa assegurar a dignidade, a justiça social.

De acordo com o entendimento de Sena Segundo<sup>201</sup> o artigo 3<sup>a</sup> da Constituição Federal que são os objetivos da República brasileira, conhecidos como “objetivos fundamentais” tem o condão de orientar que o Brasil visa uma ordem político-ideológica; visa construir uma sociedade solidária, justa e livre; assegurar o desenvolvimento da nação; acabar com a pobreza reduzindo desta forma a grave desigualdade que existe dentro da sociedade e; desenvolver as regiões mais carentes promovendo desta forma o bem de todos.

E é neste passo que largamente utiliza-se uma ferramenta do Direito Tributário que são os tributos de caráter extrafiscal, pois este logicamente tem o caráter de arrecadar para os cofres públicos e com estes recursos os governantes possam trabalhar para diminuir a pobreza

---

<sup>198</sup> Ibidem.

<sup>199</sup> ASSUNÇÃO, Matheus Carneiro. Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico: a função das normas indutoras em tempos de crise. In Revista de Finanças Públicas – XV Prêmio Tesouro Nacional- 2010.

<sup>200</sup> CANOTILHO, J.J. Gomes... [et al.] Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina: 2013, p. 1833.

<sup>201</sup> SENA SEGUNDO, Oswalter de Andrade. O Princípio Constitucional da Redução das desigualdades regionais e sociais e sua efetivação jurídico-política na Ordem Econômica. In Revista de Direito e Liberdade – Mossoró, v. 7, nº 3, p. 371 – 400, julho – 2007.

nas regiões mais carentes reduzindo assim a desigualdade dentro da sociedade brasileira. O artigo 170 e 174 da Constituição Federal que consagra a livre iniciativa e a livre concorrência tem ligação direta com o artigo 3º da mesma Carta Política e, desta forma, formam o bloco que dão amparo constitucional à tributação extrafiscal e firma que o intervencionismo estatal tem amparo em nossa Lei Maior.

Este assunto foi debatido na Suprema Corte no Recurso Especial “REsp 614.048/RS-STF”. E é nesse entendimento que em termos constitucionais, a atividade econômica no Brasil deverá emergir de uma decisão estritamente livre partindo da iniciativa daqueles que atuam no sistema econômico privado. E este direito surge do texto constitucional que acolhe claramente um sistema “capitalista”<sup>202</sup>.

Tavares<sup>203</sup> assevera que o capitalismo é um sistema de cunho econômico onde as relações da produção são assentadas na propriedade privada de bens em sua generalidade, torna-se a iniciativa privada uma especialidade no meio de produção, tendo ampla liberdade, tanto na iniciativa quanto no critério da concorrência, e em consequência lógica na livre liberdade de contratação de mão de obra, sendo geral ou especializada.

Hoje não há dúvidas que o sistema econômico constitucional elegeu o capitalismo como sistema econômico que deverá reger a economia no Brasil. No passado alguns lançavam mão da dúvida quanto a esta posição, no entanto, na Constituição de 1988 o texto deixa bastante claro e explícito que nem o Poder Público com seu planejamento pode impor ao setor privado regras estatais de cunho obrigatório, pois se assim o fizesse estaria ferindo o princípio da livre iniciativa e da livre concorrência.

Ribeiro e Vinha<sup>204</sup> asseveram que é questão pacífica que a política tributária deve ocupar seu planejamento e análise do sistema tributário, ou seja, dos tributos que devem ser elaborados para que se possa arrecadar, e, determinando o dever instrumental indicado para alcançar a somatória de pecúnia necessária pela política financeira do Estado, no entanto, não se podem contrariar os objetivos fundamentais da política econômica de cunho social que deve sempre orientar e reger a trajetória do Brasil.

É justamente na seara tributária que as implicações chegam a toda a sociedade e estruturam definitivamente o sistema econômico nacional. O tributo é fonte maior de riquezas

---

<sup>202</sup> CANOTILHO, J.J. Gomes... [et al.] Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina: 2013, p. 1833.

<sup>203</sup> TAVARES, André Ramos, 1972- Direito Constitucional Econômico/ André Ramos Tavares. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2011, p. 34-35.

<sup>204</sup> RIBEIRO, Maria de Fátima; VINHA, Thiago Degelo. Efeitos Socioeconômicos dos Tributos e sua Utilização como Instrumento de Políticas Governamentais, in Tributação, Justiça e Liberdade (em homenagem a Ives Gandra Martins), Coord. Marcelo M. Peixoto e Edison Carlos Fernandes, Juruá, Curitiba, 2005, p. 657/684.

e define certamente os pilares de nossa sociedade. Em face desse entendimento, faz-se necessário analisar cautelosamente o fenômeno da tributação em sincronia como corpo social, pois se assim não for, não se alcançará sua integralidade, devendo-se incluir o critério individual e também os grupos familiares<sup>205</sup>.

#### 4.3 EXTRAFISCALIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Andrade<sup>206</sup> assevera que ao criar-se um novo imposto deve o legislador observar criteriosamente na medida do possível a situação do contribuinte que será impactado por esta nova cobrança, e desta forma trabalhe com o que se chama de “justiça tributária” que deve ser realizada sempre, pois não se pode exigir imposto acima da capacidade do cidadão de suportar mais um tributo.

Apesar da problemática da imposição da tributação Ribeiro e Ferreira<sup>207</sup> asseveram que a Constituição Federal de 1988 tem destaque para o Estado atuar na economia ao fazer a descrição da exploração direta da atividade econômica pelo Estado e do Estado como executor normativo e também regulador do serviço financeiro, com fundamento no dispositivo constitucional de número 170. Essa relação instrumental constitucionalmente delegada ao Poder Estatal visa que este aja na coordenação, no entanto, sempre a observar os princípios da Ordem Econômica, buscando concretizar seus fins e fundamentos, para que assim alcance o desenvolvimento econômico desejado.

Existe um debate acerca dos limites do poder de tributar com a finalidade extrafiscal na seara do campo econômico<sup>208</sup>. Será que o dispositivo constitucional de número 174 da Constituição Federal do Brasil possibilita a questão da extrafiscalidade na ordem econômica? Sabe-se que a questão tributária na história foi pensada sinceramente com o critério fiscal, logicamente, visando enriquecer e custear as atividades do Estado, no entanto, em tempos

---

<sup>205</sup> RIBEIRO, Maria de Fátima; VINHA, Thiago Degelo. Efeitos Socioeconômicos dos Tributos e sua Utilização como Instrumento de Políticas Governamentais, in *Tributação, Justiça e Liberdade* (em homenagem a Ives Gandra Martins), Coord. Marcelo M. Peixoto e Edison Carlos Fernandes, Juruá, Curitiba, 2005, p. 657/684.

<sup>206</sup> ANDRADE, Rita de Cássia. Da análise do princípio da capacidade contributiva como instrumento para realização da justiça tributária./ Rita de Cássia Andrade. *Tributário: Revista Digital*, Volume 09, Número 17, ISSN 1676-4404, dezembro de 2008.

<sup>207</sup> RIBEIRO, Maria de Fátima; FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. O papel do Estado no Desenvolvimento Econômico Sustentável: Reflexões sobre a Tributação Ambiental como Instrumento de Políticas Públicas. Publicado no Livro: *Direito Tributário Ambiental*, Heleno Taveira Torres (org.), Malheiros Editores, São Paulo, 2005, p. 653/673.

<sup>208</sup> CALIENDO, Paulo. Tributação e Ordem Econômica: os Tributos podem ser utilizados como instrumentos de indução econômica? *Revista Direitos Fundamentais & Democracia*, Curitiba, Vol. 20, Ed. 20, p. 193-234, jul./dez, 2016, pág. 194.

modernos o Estado renasce com novas perspectivas que é, a de organizar o bem estar da sociedade promovendo desta forma um meio ambiente equilibrado buscando instituir habitação, promoção da saúde e principalmente a educação de todos e também busca organizar o sistema financeiro corrigindo falhas existenciais.

Em uma perspectiva clássica o que se espera do Estado é que através da tributação gere a riqueza necessária para que suas funções continuem habitualmente em funcionamento buscando através do tributo uma proteção passiva da liberdade e da propriedade e também dos direitos fundamentais<sup>209</sup>. Na nova perspectiva ocorre que o que se busca é uma movimentação de cunho positivo onde o tributo tem que necessariamente mudar ou induzir os comportamentos positivos ou também em sentido contrário o tributo visa desestimular comportamentos das pessoas. Um exemplo clássico é a alta tributação em produtos como o tabaco. O tributo que tem o cunho extrafiscal tem se mostrado como importante ferramenta de transformação, de mudança e até mesmo de reforma da sociedade e também busca fomentar o desenvolvimento da economia criando e também distribuindo a riqueza de uma forma ou de outra, intervindo diretamente no campo econômico.

Vita<sup>210</sup> assevera que no campo econômico a indústria em geral realizando papel de fornecedores aquece o desenvolvimento da economia, inserindo uma circulação de mercadorias e criando novos empregos e mantendo os já existentes, utilizando-se de uma prática bastante comum para a rotatividade de seus produtos, qual seja; a “redução da vida útil dos produtos, para que o consumidor possa estar em permanente troca, num agorismo próprio da pós-modernidade”. Isso se justifica, pois se os produtos tiverem longa vida como eram as características da sociedade clássica não se teria grande rotatividade no mercado que ficaria estagnado. “A isto é o que se chama de obsolescência programada”.

Verificar limitações de cunho constitucional é tema de suma importância para que se possa analisar a utilização extrafiscal do tributo, este que é um grande problema no constitucionalismo contemporâneo, promover a economia na sociedade não pode de forma alguma interferir nos direitos constitucionais a serem preservados, o que se quer falar é que finalidades que a primeira vista podem ser de bom grado não podem ser motivos para que se

---

<sup>209</sup> CALIENDO, Paulo. Tributação e Ordem Econômica: os Tributos podem ser utilizados como instrumentos de indução econômica? Revista Direitos Fundamentais & Democracia; Curitiba, Vol. 20, Ed. 20, p. 193-234, jul./dez, 2016, pág. 194.

<sup>210</sup> VITA, Jonathan Barros. Isonomia, capacidade contributiva e Direitos Humanos: nova chave de leitura para a tributação. Trabalho publicado nos Anais do XX Congresso Nacional do CONPEDI realizado em Vitória – ES, p. 6836-6857, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2011, p. 113.

possa violar os preceitos constitucionais como é o caso dos direitos fundamentais dos contribuintes<sup>211</sup>.

Extraí-se da temática ora citada que sob a perspectiva de ajudar outros deverá sacrificar o contribuinte, isso é o que não pode ocorrer, logo o discurso da extrafiscalidade em um primeiro momento leva-se a acreditar que é a solução viável para a resolução de problemas no campo econômico e social. Será mesmo que a extrafiscalidade é o antídoto para o desenvolvimento nacional e regional?

A erradicação da pobreza e da marginalização, bem como as desigualdades regionais e sociais são, sem dúvidas, objetivos afins e complementares da promoção e do desenvolvimento econômico<sup>212</sup>.

O discurso é encantador, ademais, verifica-se em variados textos discorridos sobre o assunto a fórmula para todos os problemas, no entanto, o Brasil sofre uma exagerada carga tributária, pois é um dos países que mais arrecada no mundo segundo dados da Carta Capital a carga tributária bruta no Brasil aumentou significativamente do ano de 1995 e 2004, no entanto, o nosso sistema continua a onerar de forma brutal os trabalhadores e os pobres passando de 27% para 33% do PIB. Isso quer dizer que os tributos no Brasil têm cunho regressivo e indireto, isso significa que os mais castigados são os trabalhadores de média e baixa renda, pois mais da metade da arrecadação tem como destinatário os bens e serviços e interessante dizer que existe uma baixa tributação sobre o que se tem como o patrimônio. Em países desenvolvidos a tributação que incorre sobre o patrimônio e a renda gira em torno de 2/3 da arrecadação, isso são dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>213</sup>.

A crítica que se faz é que a carga tributária teve significativamente um aumento, no entanto isso não existiu de forma homogênea para as classes sociais. Em 2014 o que foi arrecadado com tributo girou em torno de R\$1,8 trilhão de reais, ou seja, 13% conta esta que impacta diretamente na renda dos trabalhadores inclusive naqueles que já fazem uso da previdência social. No quesito bens e serviços os tributos giram em torno de 51%. Analisando que a contribuição dos empregadores para a Previdência Social é um custo que o sistema empresarial nitidamente redireciona para o consumidor. Nesse sentido, os tributos

---

<sup>211</sup> CALIENDO, op. cit., p. 194.

<sup>212</sup> GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. 17ª ed. revista e atualizada. Editora Malheiros: São Paulo, 2015, p. 215.

<sup>213</sup> SALVADOR, Evilasio. O regressivo sistema tributário brasileiro. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/economia/o/-regressivo-sistema-tributario-brasileiro> (acesso em 18/07/2018 às 21h15min).

arrecadados indiretamente sobre bens e serviços, na prática, representa uma totalidade de 60% da carga tributária no Brasil<sup>214</sup>.

Por isso tudo, é posto em xeque o argumento da criação de novos tributos a pretexto de argumento de mecanismo de extrafiscalidade, pois como checamos o Brasil está entre os países que mais cobram impostos trazendo uma pesada carga tributária que incide sobre a população brasileira. Neste raciocínio, chega-se à conclusão de que a extrafiscalidade tem realmente gerado o efeito esperado? Ou será que serve apenas de pretexto para a criação ou majoração de novos tributos? Estas e outras indagações são bastante pertinentes a respeito da temática. Sabe-se também que chegar a uma opinião definitiva não é tarefa fácil para o jurista, pois, se fácil fosse, o tema não estaria em evidência dentro da academia do Direito.

Esta visão tem sua pertinência, pois a crítica sempre é bem vinda para que a teoria não fique repetitiva e sim implícita, pois não é este o interesse da ciência, da mera repetição de ideias. Em uma visão mais positivista, no sentido realmente do pensamento positivo a extrafiscalidade tem sim sua importância haja vista que o tributo gera a riqueza do Estado, o acúmulo de capital e com certeza para o desenvolvimento nacional, regional e local. Logo, em uma lógica dedutiva fica claro como a luz do sol, que o Estado que não concentra orçamento financeiro em seus cofres não terá a condição de financiar projetos e garantir o bem estar social com investimentos na educação, saúde, segurança, lazer e em outros campos que providenciam o perfeito funcionamento da sociedade.

#### 4.4 SEGURANÇA JURÍDICA, REVOLUÇÃO E EXTRAFISCALIDADE

Segurança jurídica traz a ideia de garantia no sistema jurídico, ou seja, é a garantia de que as normas, os regulamentos serão cumpridos dentro do poder judiciário, é a certeza de poder contar com os institutos da Lei, da jurisprudência e das decisões que serão tomadas de acordo com cada caso concreto em virtude da Lei.

Torres<sup>215</sup> leciona que o instituto da Segurança Jurídica traz a garantia de certeza dos direitos, traz a paz no sistema jurídico. No entanto, como todos os institutos jurídicos não têm o cunho restrito e fechado, pelo contrário, tem variação em aberto, indefinível e bipolar. “A segurança jurídica significa, sobretudo segurança dos direitos fundamentais”.

---

<sup>214</sup> Ibidem.

<sup>215</sup> TORRES, Ricardo Lobo. A Segurança Jurídica e as Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Revista Eletrônica de Direito do Estado, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, nº 4, outubro/novembro/dezembro, 2005. Disponível na Internet: <http://www.direitodoestado.com.br>. Acesso em: 06 de junho de 2018.

Na contextualização da segurança jurídica torna-se relevante que este sobreprincípio do ordenamento jurídico brasileiro traz à lume as mais variadas vertentes do Direito, obrigando-se a reflexão também na área tributária e econômica que traz sua representatividade inicialmente pelos princípios da legalidade, da irretroatividade e da anterioridade<sup>216</sup>.

O sobreprincípio da segurança jurídica tem grande valia sendo esta monta fundamental para o Estado Democrático de Direito, logo tem-se o capitalismo e o liberalismo a necessidade de um parâmetro reto, pois, o Estado necessita de um grau de certeza, que se possa calcular através da legalidade e também da objetividade nas relações jurídicas e que se tenha um mínimo ou um máximo de previsibilidade na ação estatal, tudo o que faltava para o sistema capitalista patrimonial<sup>217</sup>.

Afirma-se nos textos de Hobbes que a segurança existe contra a violência praticada por outros, sobre o mesmo assunto Torres citando Locke, segurança existe como proteção contra o Estado e é garantia da propriedade, positivou-se nas cartas constitucionais das colônias norte-americanas e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Marx de forma irônica afirmou que a “segurança jurídica era a segurança do egoísmo da burguesia”. Na obra de Kelsen foi identificada como uma mera legalidade de um Estado de Direito formal. Perdeu gradativamente o interesse na primeira metade do século passado por motivo do Estado de bem estar da sociedade, e volta com força total se destacando quando a justiça recupera sua magnitude e sua autoridade<sup>218</sup>.

Percebe-se que a segurança jurídica é instituto merecedor de atenção, de cuidado, pois tem grande valia para o sistema jurídico e para o bom andamento do corpo social, haja visto que um Estado que não garante estabilidade gera descrédito das instituições e perde a confiança da sociedade tornando-se uma coletividade desacreditada nas relações negociais quebrando a ordem jurídica e posteriormente a ordem pública, chegando muitas vezes ao caos.

Recorrendo à história no século XVIII, o Estado Francês era dirigido pelo sistema monárquico absoluto e tinha no comando do reino o francês “Luís XVI”, que encarnava o próprio Estado, ou seja, a pessoa do rei confundia-se com o Estado e vice versa controlando

---

<sup>216</sup> SHOUERI, Luís Eduardo. Segurança Jurídica e Normas Indutoras. In. Direito Tributário e Segurança Jurídica. Ribeiro, Maria de Fátima (coord.). MP Editora, São Paulo, 2008, p. 117-146.

<sup>217</sup> TORRES, Ricardo Lobo. A Segurança Jurídica e as Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Revista Eletrônica de Direito do Estado, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, nº 4, outubro/novembro/dezembro, 2005. Disponível na Internet: <http://www.direitodoestado.com.br>. Acesso em: 06 de junho de 2018.

<sup>218</sup> Ibidem.

em suas mãos os poderes judiciário, legislativo e é claro o executivo. Nesse sentido, os franceses não eram cidadãos e sim súditos do rei. Dentro desta estrutura organizada existiam basicamente três Estados: o primeiro era formado por bispos do Alto Clero; existia a figura de um Estado em escala inferior que era o segundo Estado, neste, enquadravam-se os nobres ou a aristocracia da França. Já no terceiro Estado existia a burguesia, membros do baixo clero, comerciantes, a figura dos banqueiros entre outros. Na ponta do terceiro Estado existia os trabalhadores urbanos e rurais que totalizavam noventa e sete por cento da população da França na época<sup>219</sup>.

O povo francês que fazia parte do chamado terceiro Estado era muito influenciado pelo pensamento iluminista e pelas campanhas de panfletos que disseminavam a ideia de liberdade e igualdade entre toda a população. O terceiro Estado passou a ser o mais afetado pela crise. Na década datada de 1780 a população formada basicamente por burgueses e trabalhadores do campo e da cidade passou a exigir resposta do rei e da corte francesa porque de tanta ingerência e quais os motivos que geravam a crise. Exigiam também direitos e uma significativa mudança dentro da estrutura francesa<sup>220</sup>.

Luís XVI convocou e decretou a “Assembleia dos Estados Gerais” em 05 de maio de 1789, com o intuito de decidir pelo voto a trajetória a seguir da França naquele momento. Existia um entrave, os votos naquela época eram por representação de Estado. Logicamente, o resultado sempre chegaria ao consenso de dois votos contra um, pois, o alto clero e a nobreza sempre estariam juntos contra o terceiro Estado que era o povo. Este fato trouxe a extrema indignação da classe burguesa em geral e dos trabalhadores que formavam quase que totalidade do povo francês da época<sup>221</sup>.

Logicamente fica claro o que ocorreu na Revolução Francesa, ou seja, uma total insegurança jurídica, mais que isso, uma negociata previsível e combinada, trazendo a imagem de uma peça teatral onde as relações inescrupulosas saltavam aos olhos por parte da classe dominante que era a minoria formada pelo alto clero e pela aristocracia francesa que também recebia o nome de nobreza. Nesse momento crítico inicia-se a Revolução Francesa que ainda estava em estágio pacífico, o que não quer dizer que existia paz pública, pois o momento era conturbado, mas ainda não existia o derramamento de sangue, por isso, fala-se em início pacífico.

---

<sup>219</sup> LEFEBVRE, Georges, 1874-1959. **A Revolução Francesa**. Georges Lefebvre; tradução de Ely Bloem de Melo Pati. 3ª ed. São Paulo: IBRASA, 1989, p. 56-57.

<sup>220</sup> Ibidem.

<sup>221</sup> Ibidem.

Nesse momento aparentemente o Estado francês na teoria chegava-se ao que desejava a população em geral que era a “segurança jurídica”, ou seja, teoricamente estavam se libertando do absolutismo e dos abusos constantemente sofridos por parte da população que sofria para sustentar o luxo da nobreza e do alto clero.

No prosseguimento da Revolução, os jacobinos que eram tidos como setor mais radical dentro do corpo revolucionário e que “havia participado da assembleia constituinte, sentando-se à esquerda do plenário e opondo-se aos girondinos que se posicionavam à direita”, argumentavam uma maior ampliação e defendiam maior força para a Revolução, pois não queriam submeter as propostas às decisões do que se chamava alta burguesia, que também se articulava com a nobreza e com o rei. Os jacobinos desejavam radicalizar a pressão contra o alto clero e contra a aristocracia e queriam instituir uma República Revolucionária, e abolir de vez qualquer resquício do antigo Regime, ou seja, da Monarquia<sup>222</sup>.

Extraí-se do texto uma curiosidade bastante pertinente que é o surgimento da ideia de esquerda e de direita no cenário político, pois, pelo que se percebe a esquerda deriva naturalmente das camadas mais baixas da população e a direita representa a ideia de “burguesia”.

Neste cenário de insegurança o Rei Luís XVI articulou juntamente com a Monarquia Austríaca e com a Monarquia Prussiana uma contrarrevolução. Na data de 1792, a Áustria invadiu a França e declarou guerra contra este país. O povo de Paris ao saber dos projetos da Monarquia se dirigiu ao Palácio de Tulleries capturou a Família Real e nesta ocasião o Rei Luís XVI e sua esposa Maria Antonieta tiveram suas cabeças decapitadas pela guilhotina, no ano de 1793 e a Monarquia Constitucional chegou ao fim nesta mesma data<sup>223</sup>.

Nesse teatro onde muitos acreditam que a Revolução deu início à República Francesa, isso não ocorreu, pois tanto a Monarquia Austríaca e Prussiana prosseguiram na guerra contra a França e foi instituído na França um novo Governo que ficou conhecido como Império Napoleônico, ou seja, outra ditadura, outro governo autoritário, por isso, a Revolução é um evento tão perigoso, pois sabe-se como e quando se inicia, porém, não se sabe quando e como se encerra.

A conclusão desse levantamento histórico faz-se necessário para compreender o que se pode levar uma “insegurança jurídica”, uma insegurança política, uma insegurança

---

<sup>222</sup> LEFEBVRE, Georges, 1874-1959. **A Revolução Francesa**. Georges Lefebvre; tradução de Ely Bloem de Melo Pati. 3ª ed. São Paulo: IBRASA, 1989, p. 56-57.

<sup>223</sup> Ibidem, p. 232-233.

institucional, ou seja, um cenário inseguro está propício às mais variadas problemáticas e pode dar rumo a lugares não desejados pela população como um todo. A farsa política e jurídica é um campo muito perigoso e fértil para a explosão de uma revolução e principalmente se essas farsas estiverem recheadas de uma crise financeira.

Recentemente, presenciamos de perto uma greve iniciada pelos caminhoneiros brasileiros. Não se sabe ao certo quem foi realmente o pivô da organização, muitas acusações recaíram sobre grupos de grandes empresas, por outro lado, suspeitas outras recaíram sobre os caminhoneiros autônomos. Na data de 12 de maio de 2018 mais precisamente foi o momento oficial da explosão da crise que deu início à greve, um cenário com tabelas de preços de frete desatualizadas, combustível com valores exageradamente abusivos, péssimas condições de trabalho para essa classe trabalhadora, descaso do Governo Federal, insegurança de preços, de reajustes salariais e da tabela do frete propiciaram o movimento grevista.

O Governo procurou um culpado, uma pessoa ou um grupo organizador que orquestrou e articulou o movimento grevista. Será ingenuidade do Governo? Ou será incompetência? Ou mesmo será cinismo? Será que o Governo Federal não sabe que um ambiente onde todas as condições são favoráveis a uma revolução terá sempre um grupo ou alguém intelectual para organizar e orquestrar o movimento revolucionário. Então por que o movimento não conseguiu derrubar o Governo? Ou mesmo conseguiu alcançar seus objetivos em quase que totalidade? A resposta não é tarefa fácil, mas existe a teoria de que os ingredientes não estavam totalmente completos. A insegurança jurídica está presente em nosso país? Nos posicionamos que sim. Em muitos momentos as Cortes Superiores agem com incoerência. A corrupção nas Cortes Superiores é visível? Não existe prova, o que existe são meras especulações e muitas falácias. O Judiciário Brasileiro ainda goza de prestígios, no entanto, é preciso reagir para que se possa como algum tempo atrás demonstrar credibilidade perante a sociedade.

Nesse cenário faltou também o agravamento real de uma crise financeira, pois esta crise também é fruto da imaginação e da corrupção estampada no cenário político, no entanto, a Nação Brasileira é forte e ainda dispõe de grandes recursos financeiros, o campo produz a todo vapor, tanto na área animal quanto na produção agrícola. A indústria sentiu a crise, mas está longe de chegar a uma quebra real, pelo contrário, o que ocorreu foram demissões e diminuição nos custos para que a indústria se adequasse ao momento atual.

Em virtude de todo esse teatro, a greve não ganhou maiores repercussões e a população não aderiu a esse movimento, pois enquanto a sociedade no geral não sentiu os efeitos reais de uma verdadeira crise financeira e de produção alimentícia esta mesma

população não adere a uma revolução. Por isso, nos reportamos ao pilar central de ingredientes de uma revolução que foi o episódio da Revolução Francesa.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme proposto, este trabalho teve por objeto o estudo das relações sociais no campo do Direito Constitucional Econômico Brasileiro, com enfoque no livre mercado, na livre concorrência, nas formas de gestão do capitalismo, nas variações da aplicação política econômica, sempre, com observação no artigo 170 da Constituição Federal Brasileira.

O objetivo dessa pesquisa foi discutir o Neoliberalismo como Estado Mínimo e supressor de garantias sociais, assim como demonstrar que é a vertente de sistema político econômico que substituiu o “desenvolvimentismo” no Brasil. Apontaram-se também conflitos do Neoliberalismo como a Magna Carta de 1988, no que tange à interpretação do artigo 170. Procurou-se demonstrar as orientações econômico-filosóficas que regem esse sistema econômico que tem raízes no liberalismo clássico, se remodelando na Escola Austríaca e também na Escola de Chicago, na primeira com Hayek e na segunda com Friedman.

No que diz respeito ao estudo propriamente dito, a respeito do Neoliberalismo procurou-se também realizar os questionamentos necessários, com críticas pontuadas a respeito da sua tradição em relação ao Estado Mínimo que, por onde passou com muita força como na Inglaterra de Margareth Thatcher e nos Estados Unidos de Ronald Reagan, a supressão de direitos e o enfraquecimento de sindicatos foram marcas que entraram para a história.

Nesse passo foi possível constatar que o Neoliberalismo no quesito enriquecimento dos ricos e do Estado, parece uma boa opção, no entanto, deixa a população à mercê da iniciativa privada, e das forças de mercado, ou seja, do capital privado, pois suprime direitos trabalhistas, sociais e trabalha na política de baixos salários para a população e dessa forma privilegiando unicamente a classe empresarial.

A nossa posição é clara e bem definida no quesito defesa dos direitos sociais, que foram conquistados com muita luta e sacrifício e que são hoje assegurados em nossa Constituição Federal, estes mesmos direitos sociais têm estreita relação com o sentimento de humanidade em sentido lato, haja visto sermos simpatizantes do sistema desenvolvimentista como modelo de gestão do capitalismo brasileiro, nos opondo ao sistema “neoliberal”, reinvenção ou tentativa de transformação do “liberalismo clássico”, esse que em sua tradição é antiprogressista por natureza e não tem preocupações com direitos sociais, visando apenas o lucro e privilegiando a classe já dominante, “burguesia industrial” e os capitalistas em geral, ou seja, aqueles que detêm de modo variado os meios de produção da pós modernidade ou como querem alguns, da modernidade líquida.

Não somos radicais, e não entendemos o mundo como uma luta de classe, pois para nós, apesar destas teorias terem sido importantes em dado momento da história, nas observações de Marx, durante a Revolução Industrial que presava na luta pelo direito e no desejo revolucionário de mudar o mundo naquele momento com suas razões pois o momento de suas observações o levaram a teorizar de forma revolucionária, a nosso ver, estas teorias que diga-se de passagem não podem cair no esquecimento pois fazem parte da história e tem sua importância, hoje já estão superadas enquanto teoria a serem implantadas na prática.

Nos dias atuais o que a população deseja é que seus direitos sociais sejam levados a sério “respeitados”, logo, a sociedade anseia por qualidade de vida e o capitalismo gerido pelo desenvolvimentismo é para nós a melhor forma de gestão do capitalismo. Chegamos à conclusão que o Brasil não está preparado para ser um país liberal, pois nesse sistema direitos são suprimidos como vimos com a Reforma Trabalhista e com a Reforma Previdenciária, muitas profissões tiveram seus direitos suprimidos, isso foi um grande retrocesso.

Nessa perspectiva temos um problema que é inegável, a corrupção que está entranhada no sistema político como um todo. Esta classe tão importante, que decide a vida de milhões de trabalhadores. Nesse contexto, faço um questionamento: se com nossa Constituição Federal de 1988 afirmando e garantindo direitos sociais o Congresso Nacional e o Governo Federal juntos retiraram direitos sociais prejudicando a maioria da população, não se pode imaginar se assumíssemos ser um país “Liberal” por convicção, o que seria das garantias sociais? Fica evidente que o “desenvolvimentismo” é a melhor opção para a gestão do capitalismo no Brasil. Apesar de reconhecer que estas reformas “injustas” têm a intenção de reorganizar e alavancar a economia do Brasil, o que por si só, não se justifica, pois o povo irá pagar o preço da má gestão feita por nossos governantes, o que considero trágico o trabalhador ser punido, sem ter sido o responsável pela corrupção e pela má administração do capital financeiro do Brasil que há muito vem sendo dilacerado pela classe política com a corrupção como cultura corrente e suas eternas regalias.

Quanto a isso a pesquisa favoreceu ao entendimento de que a substituição do Desenvolvimentismo pelo Neoliberalismo não parece a estratégia mais adequada principalmente para a classe menos favorecida, ou seja, a classe trabalhadora, pois esta, que foi e é sempre nesse sistema a principal prejudicada como presenciamos recentemente em nosso país a reforma trabalhista e também a reforma previdenciária.

Como demonstrado no decorrer do trabalho o estudo se pautou no objeto de estudo que trata das relações sociais no campo do Direito Constitucional Econômico abordando a temática a respeito das Teorias Econômicas, delimitando a temática para o confronto de ideias

entre premissas fundamentais do Neoliberalismo e do Desenvolvimentismo, ambos adotando o livre mercado e a livre concorrência, porém, somente uma vertente enquadrando-se perfeitamente com a Constituição Federal e com as garantias sociais lá elencadas.

Atendendo ao problema central da pesquisa, observou-se que a primeira hipótese foi confirmada, pois como na Inglaterra de Thatcher e nos Estados Unidos de Reagan onde o Neoliberalismo foi fortemente implantado e os Direitos Sociais foram suprimidos nos anos 70 e 80 recentemente o mesmo fenômeno se repetiu no Brasil, em nossa realidade atual foram suprimidos direitos trabalhistas com a reforma de 2017 com a Lei 13.467 de 13 de Julho de 2017 e com o Projeto de Emenda Constitucional (PEC 6/2019) nacionalmente conhecida como Reforma Previdenciária.

Quanto à segunda hipótese também foi confirmada uma vez que a linha de pensamento econômica no Brasil é predominantemente heterodoxa, ou seja, keynesiana pendente para o sistema desenvolvimentista que foi implantada na década de 30 e dirigiu o capitalismo brasileiro até o final da década de 1960, implantando a indústria siderúrgica nacional, ou seja, industrializando o Brasil, promovendo o desenvolvimento para as regiões mais longínquas e assegurando ao longo do tempo uma gama de direitos sociais, prezando-se sempre pelo bem estar da sociedade, mas sempre, assegurando o livre mercado como pilar central da economia.

Em observação à segunda hipótese, fica evidente, que se chegamos até o estágio do desenvolvimento industrial brasileiro de 1930 até final de 1970, foi devido ao “nacional-desenvolvimentismo” que foi o sistema político que tem como pilares o crescimento econômico e o desenvolvimento da Nação, também no quesito social. É verdade que o nacional-desenvolvimentismo é um sistema “intervencionista” e temos ciência disso, não defendemos um intervencionismo irresponsável, motivo que enfraqueceu o referido sistema ora defendido, e que deu força ao discurso neoliberal. Defendemos um desenvolvimentismo social, com instituições fortes, responsáveis e independentes que possam fiscalizar sem sofrer repressões da gestão pública.

Não simpatizamos com o “neoliberalismo” por ser um sistema imposto por países centrais e que de certo modo torna-se um meio de dominação com regras preestabelecidas e que trava o crescimento econômico e social da Nação. Assim como Keynes, entendemos que o Estado é e sempre foi uma ferramenta que deve ser utilizada para proteger seus cidadãos, para promover a segurança e acima de tudo o bem estar da sociedade criando assim o desenvolvimento da Nação, pois se assim não for, qual a razão de ser do Estado? E para que servirá sua arrecadação? Nessa perspectiva, não faz sentido o Estado existir desde a criação

do “Pacto Social” o Estado teve e sempre terá a função de promoção do bem de todos. Essa é a razão de sua existência.

Por fim, espera-se ter demonstrado que o Neoliberalismo tem a tradição de trabalhar para a maior arrecadação financeira possível tanto para a União quanto para a iniciativa privada, porém, trabalha também para a supressão de direitos, o evento mais atual como dito anteriormente se retrata na reforma trabalhista com sua flexibilização das garantias adquiridas ao longo do tempo, bem como a extensão do tempo de contribuição realizada pela reforma previdenciária.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto Rodrigues. **Keynes, crise e política fiscal**/ José Roberto Rodrigues Afonso. - São Paulo: Saraiva, 2012. (Série IDP: linha administração e políticas públicas).

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo (SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23). Disponível em <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/giselle.souza/politica-social-ii/texto-1-balanco-do-neoliberalismo-anderson>> Acesso em 20 de julho de 2019.

ANDRADE, Rita de Cássia. Da análise do princípio da capacidade contributiva como instrumento para realização da justiça tributária./ Rita de Cássia Andrade. **Tributário: Revista Digital**, Volume 09, Número 17, ISSN 1676-4404, dezembro de 2008.

ASSUNÇÃO, Matheus Carneiro. Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico: a função das normas indutoras em tempos de crise. **Revista de Finanças Públicas – XV Prêmio Tesouro Nacional- 2010**.

BELO, Enzo; BERCOVICI, Gilberto; LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. O fim das ilusões constitucionais de 1988? **Revista Direito e Práxis, Ahead of print**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/37470>>. Acesso em 13 de abril de 2020.

BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em <[https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser\\_-\\_novo\\_desenvolvimento\\_e\\_a\\_ortodoxia.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf)>. Acesso em 05 de julho de 2019.

CALIENDO, Paulo. Limitações constitucionais ao poder de tributar com finalidade extrafiscal. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, n. 2, p. 1-09, jul/dez 2013.

CALIENDO, Paulo. Tributação e Ordem Econômica: os Tributos podem ser utilizados como instrumentos de indução econômica? **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**; Curitiba, Vol. 20, Ed. 20, p. 193-234, jul./dez, 2016.

CANOTILHO, J.J. Gomes... [et al.] **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina: 2013.

CERQUEIRA, Jackson B. A. de. Uma visão do Neoliberalismo: surgimento, atuação e perspectivas. *Sitientibus*, Feira de Santana, n. 39, p.169-189, jul./dez. 2008. Disponível em <[http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/39/1.7\\_uma\\_visao\\_do\\_neoliberalismo.pdf](http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/39/1.7_uma_visao_do_neoliberalismo.pdf)> Acesso em 20 de julho de 2019.

DIAS, Jefferson Aparecido; MACHADO, Pedro Antônio de Oliveira. Capitalismo, crises, democracia e a Constituição Brasileira. **Revista de Direito Brasileira**. São Paulo, SP, v. 15, nº 6, p. 94-115, set./dez. 2016. Disponível em <<http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3086>> Acesso em 22 de julho de 2019.

ELALI, André. Incentivos Fiscais. Neutralidade da Tributação e Desenvolvimento Econômico: A Questão da Redução das Desigualdades Regionais e Sociais. **Incentivos Fiscais: Questões Pontuais nas Esferas Federal, Estadual e Municipal**. MP Editora, SP, 2007, p. 37/66.

FERRER, Walkiria Martinez Heinrich; ALVES, Giovanni. Flexibilização Trabalhista e o Empresariado Brasileiro: alguns apontamentos. **Prim@ Facie**, vol 17 número 35, 2018. Disponível em < <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/primafacie/article/view/39470>> Acesso em 26 de julho de 2019.

FILHO, José Filomeno de Moraes. **Congresso Constituinte, Constituição Dirigente e Estado de Bem-Estar**. Tese de Doutorado em Direito Econômico e Financeiro. Orientador Prof. Dr. Gilberto Bercovici. Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo – São Paulo: 2009.

FIORI, José Luís. Sobre a crise do Estado brasileiro. **Revista de Economia Política**, vol. 9, nº 3, julho-setembro/1989. Disponível em < <http://www.rep.org.br/PDF/35-6.PDF>. Acesso em 30 de junho de 2019.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. **Pesquisa & Debate**, SP, volume 15, n. 2 (26) (2004). Disponível em < <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11934>>. Acesso em 06 de julho de 2019.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**/ Milton Friedman, com ajuda de Rose D. Friedman; Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. – 1. ed. – [Reimpr.] – Rio de Janeiro: LTC, 2017.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 17ª ed. revista e atualizada. Editora Malheiros: São Paulo, 2015.

HAYEK e Prêmio Nobel. Disponível em: <https://www.revistamises.org.br/misesjournal/article/download/693/387/> [Acesso em 09 de dez.2019].

HAYEK, F. A. **O Caminho da Servidão**/ F. A. Hayek. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

HAYEK, Friedrich August Von. Os fundamentos da liberdade; introdução de Henry Maksoud; tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983.

HERSCOVICI, Alain. Keynes e o conceito de capital: reflexões epistemológicas a respeito das premissas sraffianas da teoria geral. p. 3. 2013: Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572013000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572013000300007)> Acesso em 09 de dezembro de 2019.

HUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, M. **História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica**. Tradução de André Arruda Vilela. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 504 p. Título original: History of economic thought, 3rd ed., ISBN 978-85-352-5609-3.

KEYNES, John Maynard, 1883-1946. **As consequências econômicas da paz** / John Maynard Keynes; tradução de Sérgio Bath; prefácio Marcelo de Paiva Abreu. – São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002. (Clássicos IPRI; v. 3).

KEYNES, John Maynard, 1883-1946. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**/ John Maynard Keynes; tradução de Mário R. da Cruz; revisão técnica de Claudio Roberto Contador- 1.ed.-14. Reimp.- São Paulo: Atlas, 2009.

LEFEBVRE, Georges, 1874-1959. **A Revolução Francesa**. Georges Lefebvre; tradução de Ely Bloem de Melo Pati. 3ª ed. São Paulo: IBRASA, 1989.

LEONOV, Nicolai. “La Inteligencia Soviética en América Latina Durante la Guerra Fria”. **Estudios Públicos**, 73 (1999). Disponível em <<http://latlibre.org/wp-content/uploads/2019/02/142Leonov01.pdf>> Acesso em 21 de abril de 2020.

LIMA, Martonio Mont’Alverne Barreto. O Constitucionalismo Brasileiro ou de Como a Crítica Deficiente Ignora a Consolidação da Democracia. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, v. 1, n. 2, p. 329-338, 2004b.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. Boitempo Editorial: São Paulo, 2005.

MASSIGNAN, Fernando Bortolon; SILVEIRA, Paulo Caliendo da. Desenvolvimento sustentável e extrafiscalidade: o dever de intervenção estatal na economia para concretização de valores sustentáveis. **Revista Direito Ambiental e sociedade**, v. 7, n. 1, (p. 120-139). 2017.

MASSIMO, Lucas. Como se explica o Neoliberalismo no Brasil? Uma análise crítica dos artigos publicados na Revista *Dados*. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 21, n. 47, p. 133-153, set. 2013. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782013000300010&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782013000300010&script=sci_abstract&lng=pt)> Acesso em 01 de julho de 2019.

MATA, Henrique Tomé da Costa. Macroeconomia/ Henrique Tomé da Costa Mata. – Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2018, p. 18.

MATOS, Sidney Tanaka S. Conceitos Primeiros de Neoliberalismo. **Mediações**, v. 13, n. 1-2, p. 192-213, Jan/Jun e Jul/Dez. 2008. Disponível em< <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/download/3314/2716> > Acesso em 20 de junho de 2019.

MEDEIROS, Elisângela Aparecida de; ROSSIGNOLI, Marisa. Políticas fiscais como instrumento de redução da desigualdade social. **Revista Constituição e Garantia de Direitos**. ISSN 1982-31X. Disponível em < <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/download/14790/9808/>> Acesso em 20 de maio de 2019.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. O debate desenvolvimentista: reflexões sobre alternativas desenvolvimentistas marxistas. **Revista de Economia Política**, vol. 35, nº 4

(141), pp. 745-762, outubro-dezembro/2015. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0101-31572015000400745&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-31572015000400745&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)> Acesso em 05 de julho de 2019.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo e novo-desenvolvimentismo: raízes teóricas e precisões conceituais. **Revista de Economia Política**, vol. 3, nº 2 (131), pp. 222-239, abril-junho/ 2013. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v33n2/a02v33n2.pdf>> Acesso em 05 de julho de 2019.

NEGRI, Camilo. As dificuldades de implementação da Via Chilena ao Socialismo: análise do impacto de três propostas econômicas. **História Unsinos**, São Leopoldo, v.16, n.1, p.55-68, jan/abr. 2012.

OLIVEIRA, Lourival José de; ROSSIGNOLI, Marisa. Da necessidade da participação do Estado Nacional no mercado econômico para a proteção dos Direitos Sociais. **Revista Direito e Liberdade** – RDL – ESMARN – v. 19, n. 3, p. 199-221, set./dez. 2017. Disponível em <[https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0,5&cluster=13949660581012404641](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0,5&cluster=13949660581012404641)>. Acesso em 06 de julho de 2019.

RIBEIRO, Maria de Fátima; FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. **O papel do Estado no Desenvolvimento Econômico Sustentável: Reflexões sobre a Tributação Ambiental como Instrumento de Políticas Públicas**. Publicado no Livro: Direito Tributário Ambiental, Heleno Taveira Torres (org.), Malheiros Editores, São Paulo, 2005, p. 653/673.

RIBEIRO, Maria de Fátima; VINHA, Thiago Degelo. Efeitos Socioeconômicos dos Tributos e sua Utilização como Instrumento de Políticas Governamentais. **Tributação, Justiça e Liberdade** (em homenagem a Ives Gandra Martins), Coord. Marcelo M. Peixoto e Edison Carlos Fernandes, Juruá, Curitiba, 2005, p. 657/684.

RODRIGUES, Domingos de Gouveia. Uma Entrevista Com Adam Smith, Marx, Keynes E Friedman. Volume 1 de Teoria Econômica, Independently Published, 2018.

SALVADOR, Evilasio. O regressivo sistema tributário brasileiro. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/economia/o/-regressivo-sistema-tributario-brasileiro> (acesso em 18/07/2018 às 21h15min).

SENA SEGUNDO, Oswalter de Andrade. O Princípio Constitucional da Redução das desigualdades regionais e sociais e sua efetivação jurídico-política na Ordem Econômica. **Revista de Direito e Liberdade** – Mossoró, v. 7, nº 3, p. 371 – 400, julho – 2007.

SHOUERI, Luís Eduardo. **Segurança Jurídica e Normas Indutoras**. Direito Tributário e Segurança Jurídica. Ribeiro, Maria de Fátima (coord.). MP Editora, São Paulo, 2008, p. 117-146.

SICCA, Gerson dos Santos. Isonomia tributária e capacidade contributiva no Estado contemporâneo. **Revista de Informação Legislativa** / Gerson dos Santos Sicca. Brasília a.41 n. 164, p. 213-236, out./dez. 2004.

SILVA, Daniel Cavalcante. A Finalidade Extrafiscal do Tributo e as Políticas Públicas no Brasil. **Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização**, Vol. 4, No 1 Janeiro/Julho

(2007). Disponível na Internet:

<<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/viewFile/218/219>>. Acesso em 13/07 de 2018.

SMITH, Adam. **A riqueza das Nações: uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**/ Adam Smith; tradução Getulio Schanoski Jr. – São Paulo: Madras, 2018. Título Original: An Inquiry into the nature and causes of the wealth of nations.

STEWART JR., Donald, 1931. **O que é Liberalismo?** /Donald Stewart Jr. – 5. ed. rev. aum. – Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1995. Disponível em < <http://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2017/06/STEWART-Donald-Jr-1988-O-que-%C3%A9-liberalismo.pdf>> Acesso em 15 de julho de 2019.

TAVARES, André Ramos, 1972- **Direito Constitucional Econômico**/ André Ramos Tavares. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2011.

TORRES, Ricardo Lobo. A Segurança Jurídica e as Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. **Revista Eletrônica de Direito do Estado**, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, nº 4, outubro/novembro/dezembro, 2005. Disponível na Internet: <http://www.direitodoestado.com.br>. Acesso em: 06 de junho de 2018.

VIDAL, Francisco Baqueiro. Um Marco do Fundamentalismo Neoliberal: Hayek e O Caminho da Servidão, Recife: **Observatório Social do Nordeste**, Fundação Joaquim Nabuco. Comunicação política, v. 24, nº 2, p. 073-106, 2006. Disponível em <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:6VUjzPy4ITgJ:www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/325/107+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em 27 de julho de 2019.

VITA, Jonathan Barros. **Isonomia, capacidade contributiva e Direitos Humanos: nova chave de leitura para a tributação**. Trabalho publicado nos Anais do XX Congresso Nacional do CONPEDI realizado em Vitória – ES, p. 6836-6857, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2011.